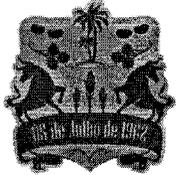




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 082/2024PS-PMSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 922373-2021.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02.05.2024
SESSÃO PÚBLICA: 17.05.2024, às 09h.

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										233.509,31
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										233.509,31
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						47.628,55	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,00	400,93	BDI 1	498,68	4.986,80	RA
1.1.0.2.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.824,42	BDI 1	2.269,21	2.269,21	RA
-	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00		BDI 1	-	-	RA
1.1.0.3.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	914,36	BDI 1	1.137,28	4.549,12	RA
1.1.0.4.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. (USO 2x)	M2	198,00	114,88	BDI 1	142,89	28.292,22	RA
1.1.0.5.	Composição	COMP03	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,75M	M2	120,00	50,46	BDI 1	62,76	7.531,20	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA						20.743,94	
1.2.1.			SAPATA						7.742,22	
1.2.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,32	102,50	BDI 1	127,49	1.060,72	RA
1.2.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,32	33,91	BDI 1	42,18	350,94	RA
1.2.1.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	119,90	15,18	BDI 1	18,88	2.263,71	RA
1.2.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,50	14,68	BDI 1	18,26	319,55	RA
1.2.1.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,26	83,39	BDI 1	103,72	1.997,65	RA
1.2.1.6.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,77	691,50	BDI 1	860,09	1.522,36	RA
1.2.1.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,55	27,90	BDI 1	34,70	227,29	RA
1.2.2.			VIGA BALDRAME						13.001,72	
1.2.2.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	8,17	33,91	BDI 1	42,18	344,61	RA
1.2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	45,92	83,39	BDI 1	103,72	4.762,82	RA
1.2.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,90	14,68	BDI 1	18,26	911,17	RA
1.2.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,30	15,18	BDI 1	18,88	2.214,62	RA
1.2.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,29	753,11	BDI 1	936,72	2.145,09	RA

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										233.509,31	
1.2.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,92	45,93	BDI 1	57,13	2.623,41	RA	
1.3.			SUPERESTRUTURA					-	23.753,55		
1.3.1.			PILARES					-	8.176,54		
1.3.1.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,10	12,76	BDI 1	15,87	1.953,60	RA	
1.3.1.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,60	14,68	BDI 1	18,26	887,44	RA	
1.3.1.3.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,24	55,49	BDI 1	69,02	2.915,40	RA	
1.3.1.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,02	963,23	BDI 1	1.198,07	2.420,10	RA	
1.3.2.			VIGAS SUPERIORES					-	15.577,01		
1.3.2.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,50	12,76	BDI 1	15,87	1.880,60	RA	
1.3.2.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,60	14,68	BDI 1	18,26	923,96	RA	
1.3.2.3.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,04	173,42	BDI 1	215,70	9.930,83	RA	
1.3.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,33	980,53	BDI 1	1.219,58	2.841,62	RA	
1.4.			VEDAÇÕES E COBERTURA					-	73.129,20		
1.4.1.			ALVENARIA					-	18.609,27		
1.4.1.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	145,61	93,26	BDI 1	116,00	16.890,76	RA	
1.4.1.2.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,90	93,85	BDI 1	116,73	455,25	RA	
1.4.1.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,30	97,14	BDI 1	120,82	1.002,81	RA	
1.4.1.4.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,90	110,21	BDI 1	137,08	260,45	RA	
1.4.2.			REVESTIMENTO					-	26.672,88		
1.4.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	291,22	8,75	BDI 1	10,88	3.168,47	RA	
1.4.2.2.	SINAPI	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	291,22	61,57	BDI 1	76,58	22.301,63	RA	

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										233.509,31
1.4.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,00	107,98	BDI 1	134,31	402,93	RA
1.4.2.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	10,35	62,13	BDI 1	77,28	799,85	RA
1.4.3.			COBERTURA					-	27.847,05	
1.4.3.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	161,34	80,81	BDI 1	100,51	16.216,28	RA
1.4.3.2.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	161,34	28,79	BDI 1	35,81	5.777,59	RA
1.4.3.3.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,44	25,27	BDI 1	31,43	516,71	RA
1.4.3.4.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	81,58	50,07	BDI 1	62,28	5.080,80	RA
1.4.3.5.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	63,60	3,23	BDI 1	4,02	255,67	RA
1.5.			SISTEMA DE PISO					-	24.601,71	
1.5.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	111,43	33,91	BDI 1	42,18	4.700,12	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	111,43	44,00	BDI 1	54,73	6.098,56	RA
1.5.0.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	24,22	52,02	BDI 1	64,70	1.567,03	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	87,21	97,25	BDI 1	120,96	10.548,92	RA
1.5.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,60	88,27	BDI 1	109,79	614,82	RA
1.5.0.6.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (ESPESSURA DE 6CM)	M3	1,17	736,82	BDI 1	916,46	1.072,26	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	8.481,28	
1.6.0.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	408,02	BDI 1	507,50	1.522,50	RA
1.6.0.2.	SINAPI	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	2.466,65	BDI 1	3.068,02	3.068,02	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									233.509,31	
1.6.0.3.	Composição	COMP02	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X80CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.562,72	BDI 1	1.943,71	1.943,71	RA
1.6.0.4.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	866,18	BDI 1	1.077,35	1.077,35	RA
1.6.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,18	219,88	BDI 1	273,49	869,70	RA
1.7.			PINTURA					-	6.817,47	
1.7.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,58	5,03	BDI 1	6,26	510,69	RA
1.7.0.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	280,87	4,02	BDI 1	5,00	1.404,35	RA
1.7.0.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	280,87	9,24	BDI 1	11,49	3.227,20	RA
1.7.0.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	81,58	11,73	BDI 1	14,59	1.190,25	RA
1.7.0.5.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,52	16,58	BDI 1	20,62	484,98	RA
1.8.			ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS					-	997,28	
1.8.0.1.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	251,02	BDI 1	312,22	312,22	RA
1.8.0.2.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	294,41	BDI 1	366,19	366,19	RA
1.8.0.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	94,87	BDI 1	118,00	118,00	RA
1.8.0.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	43,87	BDI 1	54,57	54,57	RA
1.8.0.5.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	117,62	BDI 1	146,30	146,30	RA
1.9.			ELÉTRICA					-	7.561,48	
1.9.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	18,40	BDI 1	22,89	366,24	RA
1.9.0.2.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	17,54	BDI 1	21,82	196,38	RA
1.9.0.3.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	970,64	BDI 1	1.207,28	1.207,28	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									233.509,31	
1.9.0.4.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	106,95	9,61	BDI 1	11,95	1.278,05	RA
1.9.0.5.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	69,45	BDI 1	86,38	86,38	RA
1.9.0.6.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,49	BDI 1	108,82	108,82	RA
1.9.0.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,49	BDI 1	14,29	42,87	RA
1.9.0.8.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,16	BDI 1	15,12	60,48	RA
1.9.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,44	BDI 1	16,72	16,72	RA
1.9.0.10.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,60	9,60	BDI 1	11,94	210,14	RA
1.9.0.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	129,45	2,78	BDI 1	3,46	447,90	RA
1.9.0.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	303,05	3,99	BDI 1	4,96	1.503,13	RA
1.9.0.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,80	6,12	BDI 1	7,61	127,85	RA
1.9.0.14.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	8,52	BDI 1	10,60	392,20	RA
1.9.0.15.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	28,53	BDI 1	35,49	70,98	RA
1.9.0.16.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,01	BDI 1	72,15	72,15	RA
1.9.0.17.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	48,55	BDI 1	60,39	60,39	RA
1.9.0.18.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	29,84	BDI 1	37,11	185,55	RA
1.9.0.19.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	133,75	BDI 1	166,36	998,16	RA
1.9.0.20.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00	34,79	BDI 1	43,27	129,81	RA
1.10.			HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL					-	16.999,35	
1.10.1.			ESGOTO					-	9.366,55	
1.10.1.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	44,78	BDI 1	55,70	55,70	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,96	BDI 1	21,09	21,09	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES									233.509,31	
1.10.1.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,02	21,36	BDI 1	26,57	53,67	RA
1.10.1.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,38	26,70	BDI 1	33,21	145,46	RA
1.10.1.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,32	37,21	BDI 1	46,28	199,93	RA
1.10.1.6.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	17,07	BDI 1	21,23	63,69	RA
1.10.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	41,48	BDI 1	51,59	51,59	RA
1.10.1.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	10,21	BDI 1	12,70	12,70	RA
1.10.1.9.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	10,42	BDI 1	12,96	12,96	RA
1.10.1.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,61	BDI 1	19,42	19,42	RA
1.10.1.11.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	27,89	BDI 1	34,69	34,69	RA
1.10.1.12.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,71	BDI 1	50,64	50,64	RA
1.10.1.13.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,84	BDI 1	15,97	31,94	RA
1.10.1.14.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	23,88	BDI 1	29,70	29,70	RA
1.10.1.15.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,95	BDI 1	18,59	18,59	RA
1.10.1.16.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,11	BDI 1	12,57	12,57	RA
1.10.1.17.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,60 X H=1,45 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.640,56	BDI 1	4.528,13	4.528,13	RA
1.10.1.18.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,55 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	3.235,31	BDI 1	4.024,08	4.024,08	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 10-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	MUNICÍPIO / UF SOUTO SOARES/ BAHIA	BDI 1 24,38%	BDI 2 15,92%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES										
HIDRAULICO										
1.10.2.									233.509,31	
1.10.2.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	143,07	BDI 1	177,95	711,80	RA
1.10.2.2.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,77	10,82	BDI 1	13,46	131,50	RA
1.10.2.3.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	614,89	BDI 1	764,80	764,80	RA
1.10.3.									6.024,70	
PLUVIAL										
1.10.3.1.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,80	147,68	BDI 1	183,68	6.024,70	RA
SERVIÇOS FINAIS										
1.11.0.1.	Composição	COMP01	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	120,00	2,16	BDI 1	2,69	322,80	RA
1.11.0.2.	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	742,31	BDI 1	923,29	1.846,58	RA
1.11.0.3.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	251,70	BDI 1	313,06	626,12	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SOUTO SOARES/ BAHIA
Local
segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800
ART/RRT: BA20230574630

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES / CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SOUTO SOARES/ BAHIA
Local

segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CREA/CAU: 0514673800

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA FECULÁRIA EM SOUTO SOARES

Nº SICRYN
92272-2021

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Grav de Sglo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Grav de Sglo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Medida de Cálculo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Medida de Cálculo
CONSTRUÇÃO DA FECULÁRIA EM SOUTO SOARES									
1.1.1.	CONSTRUÇÃO DA FECULÁRIA EM SOUTO SOARES				1.1.1.	CONSTRUÇÃO DA FECULÁRIA EM SOUTO SOARES			
1.1.0.1.	FORNIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	10,00		2.9E	SERVIÇOS INICIAIS		10,00	
1.1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUSTR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO); AF. 07/2010 - PS	UN	1,00		2.9E	SERVIÇOS INICIAIS		1,00	
1.1.0.3.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (M) PARA 1 MEDIDOR, FORNIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUIVE HIDRÔMETRO); AF. 11/2016	UN	1,00		2.9E	SERVIÇOS INICIAIS		1,00	
1.1.0.4.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE 10MM2, COM 2000MM DE LARGURA, 1000MM DE ALTURA, 20/2016	M2	4,00	DEPOSITO 2 x 2	2.9E	SERVIÇOS INICIAIS		4,00	
1.1.0.5.	TAPALME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA (USO 20/2016)	M2	180,00	90 comprimento * 2,20 altura	2.9E	SERVIÇOS INICIAIS		180,00	
1.2.	INFRAESTRUTURA				3.0M	INFRAESTRUTURA		120,00	
1.2.1.	INFRAESTRUTURA								
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DE SAPATA, (INCLUIDO ESCAVADO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS); AF. 06/2017	M3	8,32	(0,65*0,6*19)1	3.0M	INFRAESTRUTURA		8,32	
1.2.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ARVIDO EM PRISOS, LAJES SOBRE LAJES, 10CM DE ESPESURA; AF. 07/2016	M2	8,32	(0,65*0,6*19)	3.0M	INFRAESTRUTURA		8,32	
1.2.1.3.	ARMADAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM; AF. 06/2017	KG	119,90	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		119,90	
1.2.1.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2017	KG	17,50	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		17,50	
1.2.1.5.	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES; AF. 06/2017	M2	19,26	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		19,26	
1.2.1.6.	CONCRETAGEM DE SAPATAS; FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA; LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; AF. 11/2016	M3	1,77	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		1,77	
1.2.1.7.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO; AF. 06/2023	M3	6,55	O VOLUME ESCAVADO MENOS O VOLUME DE CONCRETO	3.0M	INFRAESTRUTURA		6,55	
1.2.2.	VIGA BALDRAME								
1.2.2.1.	LASTRO MAGRO, APLICADO EM PRISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM; AF. 07/2016	M2	8,17		3.0M	INFRAESTRUTURA		8,17	
1.2.2.2.	BALDRAME, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA; AF. 06/2017	M2	45,92	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		45,92	
1.2.2.3.	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	KG	49,90	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		49,90	
1.2.2.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM; AF. 06/2017	KG	117,30	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		117,30	
1.2.2.5.	ACABAMENTO AF. 06/2017	M3	2,29	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		2,29	
1.2.2.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2; AF. 06/2023	M2	45,92	QUANTITATIVOS PLANILHA	3.0M	INFRAESTRUTURA		45,92	
1.3.	SUPERESTRUTURA								
1.3.1.	SUPERESTRUTURA								
1.3.1.1.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	123,10	QUANTITATIVOS PLANILHA	4.5U	SUPERESTRUTURA - PILARES		123,10	
1.3.1.2.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF. 06/2022	KG	48,89	QUANTITATIVOS PLANILHA	4.5U	SUPERESTRUTURA - PILARES		48,89	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

ÍPELDO DO EMPREENDIMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

Nº SICORV
022372-2021

Nº OPERAÇÃO
108113931

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nº OPERAÇÃO
108113931

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Grav de Sigo
#PÚBLICO

Grav de Sigo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Margem de Cálculo
1.3.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES PE DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,24	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.3.1.4.	CONCRETAGEM DE PILARES: FOx 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,02	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.3.2.1.	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. MONTAGEM AF_06/2022	KG	118,50	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.3.2.2.	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	50,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.3.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SEBRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	46,04	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.3.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES: FOx25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LANCAMENTO, ADENSAMENTO, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,33	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.4.	VEDAÇÕES E COBERTURA			
1.4.1.	ALVENARIA			
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS EM ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	145,61	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.4.1.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VIAS DE ATE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,96	
1.4.1.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	8,30	
1.4.1.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	1,90	
1.4.2.	REVESTIMENTO			
1.4.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VIGAS E PAREDES PARA REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA EM BETONEIRA AF_10/2022	M2	291,22	ALVENARIA * 2
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM REVESTIMENTO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS DE 25 MM AF_06/2022	M2	291,22	ALVENARIA * 2
1.4.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS DE ATE 2M ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF_11/2020	M	3,00	
1.4.2.4.	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	10,35	WC (0,27x1,29x21,15)
1.4.3.	COBERTURA			
1.4.3.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	161,34	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM (CONSIDERANDO INCLINAÇÃO)
1.4.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	161,34	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM (CONSIDERANDO INCLINAÇÃO)
1.4.3.3.	QUEBRE-ÁGUA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,44	
1.4.3.4.	ACABAMENTO PARA FORRO DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_06/2023 PS	M2	63,60	
1.4.3.5.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	63,60	
1.5.	SISTEMA DE FIO			
1.5.0.1.	SISTEMA DE FIO (NETO) PARA CABO EN FIBRAS, LAJES SOBRE SOLDO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	111,43	

PREÇOS DE OBRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES		42,24
4.SU	SUPERESTRUTURA - PILARES		2,02
4.SU	SUPERESTRUTURA - VIGAS		118,50
4.SU	SUPERESTRUTURA - VIGAS		50,00
4.SU	SUPERESTRUTURA - VIGAS		46,04
4.SU	SUPERESTRUTURA - VIGAS		2,33
5.AL	ALVENARIA		145,61
5.AL	ALVENARIA		3,96
5.AL	ALVENARIA		8,30
5.AL	ALVENARIA		1,90
7.RE	REVESTIMENTO I		291,22
7.RE	REVESTIMENTO I		291,22
8.RE	REVESTIMENTO II		3,00
8.RE	REVESTIMENTO II		10,35
9.CO	COBERTURA		161,34
9.CO	COBERTURA		161,34
9.CO	COBERTURA		16,44
12.F	FORRO E ACABAMENTOS ELÉTRICO		63,60
12.F	FORRO E ACABAMENTOS ELÉTRICO		63,60
8.RE	REVESTIMENTO II		111,43

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES

Nº SICOMV
922373-2021

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROPORLENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROPORLENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agupador de Eventos	UNICA												
CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES																		
1.5.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	111,43		REVESTIMENTO II	111,43												
1.5.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	24,22	ADM; WC; ARMAZEM	REVESTIMENTO II	24,22												
1.5.0.4.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	87,21	RECEPÇÃO; EMPACOTAMENTO	REVESTIMENTO II	87,21												
1.5.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,80		REVESTIMENTO II	5,80												
1.5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (ESPESSURA DE 8CM)	M3	1,17		REVESTIMENTO II	1,17												
1.6. ESQUADRIAS																		
1.6.0.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00		ESQUADRIAS	3,00												
1.6.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		ESQUADRIAS	1,00												
1.6.0.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		ESQUADRIAS	1,00												
1.6.0.4.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 180X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00		ESQUADRIAS	1,00												
1.6.0.5.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,18	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	ESQUADRIAS	3,18												
1.7. PINTURA																		
1.7.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,58		PINTURA	81,58												
1.7.0.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	280,87		PINTURA	280,87												
1.7.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	280,87		PINTURA	280,87												
1.7.0.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	81,58		PINTURA	81,58												
1.7.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,52	PINTURA DAS PORTAS DE MADEIRA	PINTURA	23,52												
1.8. ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS																		
1.8.0.1.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		LOUÇAS E METAIS	1,00												
1.8.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00		LOUÇAS E METAIS	1,00												
1.8.0.3.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		LOUÇAS E METAIS	1,00												
1.8.0.4.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		LOUÇAS E METAIS	1,00												

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.0.5.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 3 PECAS.	UN	1,00	
1.8.0.1.	CAIXA DE FIBRA 1,7 X 2,62M (1,30 X 1,70) PVC, INSTALADA COM NELLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023.	UN	16,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.2.	CAIXA OCTOGONAL 4,7 X 4,7 PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	9,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (2P), PARA DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A.	M	106,95	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	17,80	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	128,45	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	303,05	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.13.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	16,80	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	37,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.17.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.18.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.19.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	6,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.0.20.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	3,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.8.1.	ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL			
1.8.1.1.	ESGOTO SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 X 2,50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.10.1.2.	RAMAL SECO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM
1.10.1.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	2,02	QUANTITATIVOS PLANILHA RESUMO DE PROJETO EM BIM

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DA FISCALARIA EM SOUTO SOARES

Nº SICOMV
922373-2021

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nº OPERAÇÃO
1081130-91

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	Agupador de Eventos	UNICA	2
CONSTRUÇÃO DA FISCALARIA EM SOUTO SOARES							
1.10.1.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	4,38	ESGOTO - VENTILAÇÃO	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	4,38
1.10.1.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	4,32	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	4,32
1.10.1.6.	LUVÁ SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	3,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	3,00
1.10.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.12.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.13.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	2,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	2,00
1.10.1.14.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,00	VENTILAÇÃO	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.16.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	VENTILAÇÃO	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.17.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 1,80 X H=1,45 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00		10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.1.18.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,55 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00		10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.2. HIDRALIÇÃO							
1.10.2.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00		10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	4,00
1.10.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,77		10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	9,77
1.10.2.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	1,00
1.10.3. PLUVIAL							
1.10.3.1.	CAIXA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M	32,80	QUANTITATIVOS PLANILHA RESMO DE PROJETO EM BIM	10.IN	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	32,80
1.11. SERVIÇOS FINAIS							
1.11.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	120,00		17.SI	SERVIÇOS FINAIS	120,00
1.11.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00		17.SI	SERVIÇOS FINAIS	2,00

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

CONSTRUÇÃO DA FÉCULARIA EM SOUTO SOARES

Nº BICOMV
922372-2021

Nº OPERAÇÃO
108113031

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nº OPERAÇÃO
108113031

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.11.03.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	2,00		

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CRECA/CAU: 0514873800
ART/RRT: BA39236574830

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CRECA/CAU: 0514873800
ART/RRT: BA39236574830

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CRECA/CAU: 0514873800
ART/RRT: BA39236574830

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
CRECA/CAU: 0514873800
ART/RRT: BA39236574830

Local
SOUTO SOARES/BAHIA

Local
SOUTO SOARES/BAHIA

Local
SOUTO SOARES/BAHIA

Local
SOUTO SOARES/BAHIA

Data
Segunda-feira, 20 de novembro de 2023

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS INICIAIS	40.097,35
3	INFRAESTRUTURA	28.275,14
4	SUPERESTRUTURA - PILARES	8.176,54
5	ALVENARIA	18.609,27
6	SUPERESTRUTURA - VIGAS	15.577,01
7	REVESTIMENTO I	25.470,10
8	REVESTIMENTO II	25.804,49
9	COBERTURA	22.510,58
10	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL	16.999,35
11	INST ELÉTRICA - INFRA	3.047,95
12	FORRO E ACABAMENTOS ELÉTRICO	9.850,00
13	ESQUADRIAS	8.481,28
14	PINTURA	6.817,47
15	LOUÇAS E METAIS	997,28
16	SERVIÇOS FINAIS	2.795,50


Joaquim Antônio R. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 051497780

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS INICIAIS
3	INFRAESTRUTURA
4	SUPERESTRUTURA - PILARES
5	ALVENARIA
6	SUPERESTRUTURA - VIGAS
7	REVESTIMENTO I
8	REVESTIMENTO II
9	COBERTURA
10	INST HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAL
11	INST ELÉTRICA - INFRA
12	FORRO E ACABAMENTOS ELÉTRICO
13	ESQUADRIAS
14	PINTURA
15	LOUÇAS E METAIS
16	SERVIÇOS FINAIS

UNICA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
1																										
2																										
3																										
4																										
5																										
6																										
7																										
8																										

Joaquim Antônio R. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA 051407380



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081130-91	Nº SICONV 922373-2021	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO SOARES
---------------------------	--------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				03/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	
1	CONSTRUÇÃO DA FECULARIA EM SOUTO	233.509,31	% Período:	29,28%	11,47%	18,88%	9,64%	10,91%	15,27%	3,35%	1,20%					
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	47.628,55	% Período:	100,00%												
1.2.	INFRAESTRUTURA	20.743,94	% Período:	100,00%												
1.3.	SUPERESTRUTURA	23.753,55	% Período:		34,42%	65,58%										
1.4.	VEDAÇÕES E COBERTURA	73.129,20	% Período:		25,45%	34,83%	30,78%		8,94%							
1.5.	SISTEMA DE PISO	24.601,71	% Período:						100,00%							
1.6.	ESQUADRIAS	8.481,28	% Período:					100,00%								
1.7.	PINTURA	6.817,47	% Período:							100,00%						
1.8.	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS	997,28	% Período:							100,00%						
1.9.	ELÉTRICA	7.561,48	% Período:			40,31%			59,69%							
1.10.	HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL	16.999,35	% Período:					100,00%								
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	2.795,50	% Período:								100,00%					
Total: R\$ 233.509,31				%:	29,28%	11,47%	18,88%	9,64%	10,91%	15,27%	3,35%	1,20%				
				Repasso:	67.688,77	26.517,95	43.654,11	22.285,47	25.225,83	35.297,94	7.736,60	2.767,55				
				Contrapartida:	683,72	267,86	440,95	225,11	254,80	356,55	78,15	27,95				
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	68.372,49	26.785,81	44.095,06	22.510,58	25.480,63	35.654,49	7.814,75	2.795,50				
				%:	29,28%	40,75%	59,64%	69,28%	80,19%	95,46%	98,80%	100,00%				
				Repasso:	67.688,77	94.206,72	137.860,83	160.146,30	185.372,13	220.670,07	228.406,67	231.174,22				
				Contrapartida:	683,72	951,58	1.392,53	1.617,64	1.872,44	2.228,99	2.307,14	2.335,09				
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	68.372,49	95.158,30	139.253,36	161.763,94	187.244,57	222.899,06	230.713,81	233.509,31				

SOUTO SOARES/ BAHIA
Local

segunda-feira, 20 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico

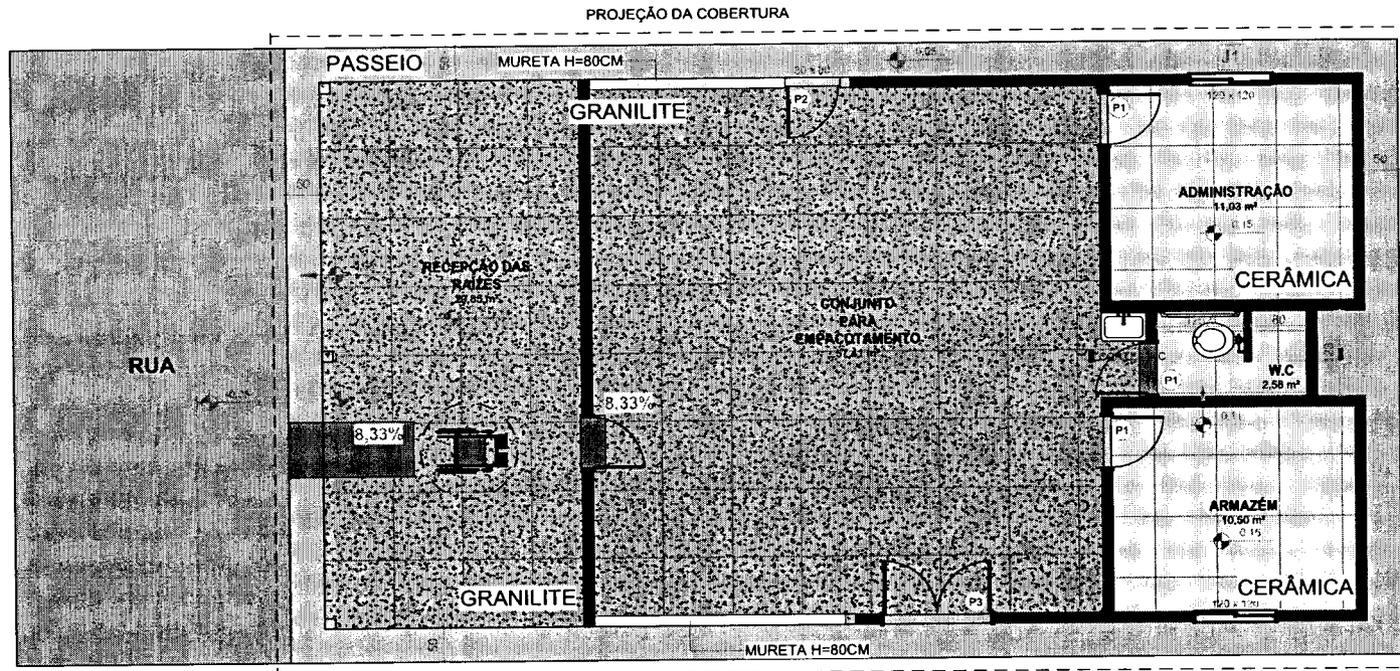
 Nome: JOAQUIM ANTONIO RAMOS GONÇALVES
 CREA/CAU: 0514673800
 ART/RRT: BA20230574630

OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.



1 PLANTA BAIXA

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 13/02/2023 DESENHO

REPOSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA COD. DO PROJETO

INDICADA

FOLHA

1 / 03

TÍTULO

PLANTA BAIXA

PROJETO

ARQUITETÔNICO

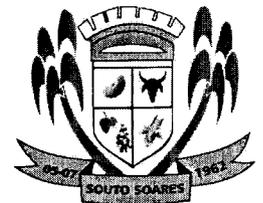
ENDEREÇO DA OBRA:
POVODADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)

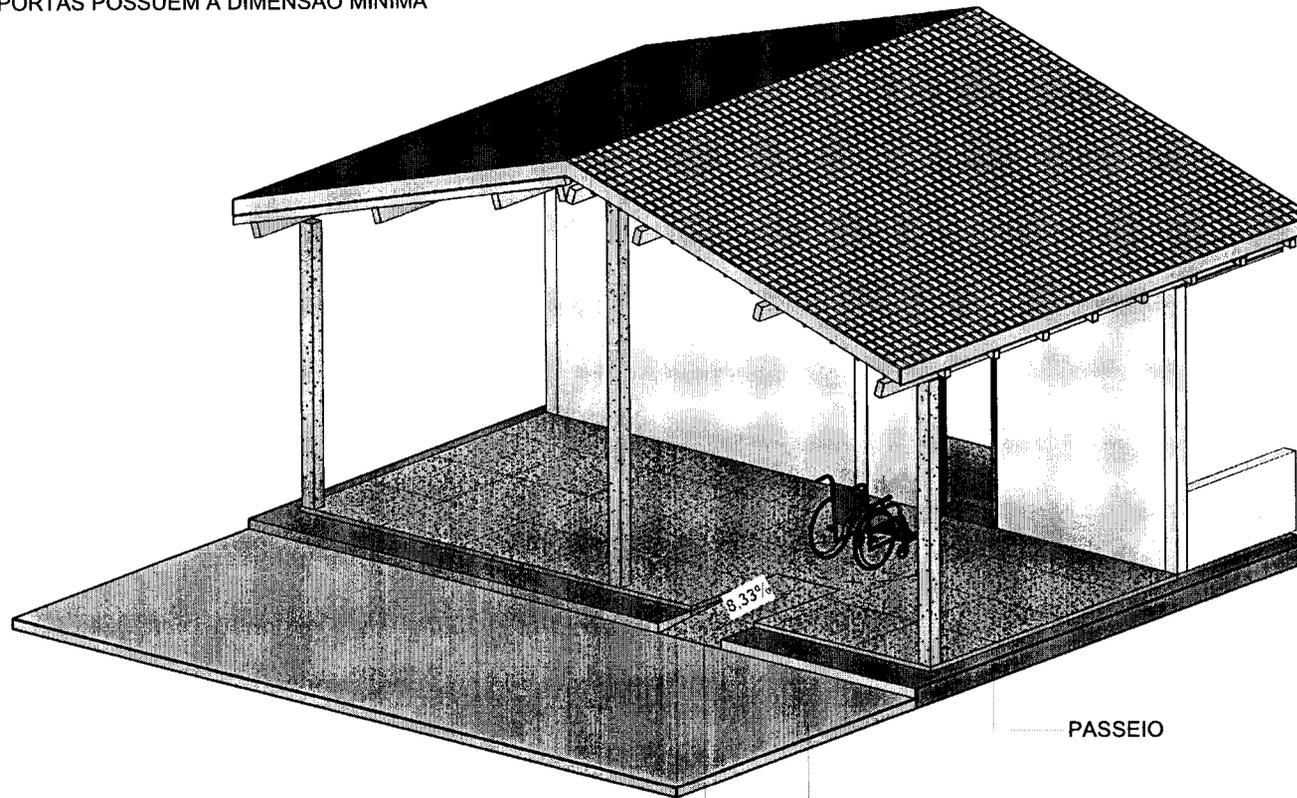


OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.



1 DET - ACESSO

RAMPA DE ACESSO (i = 8,33%)

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 13/02/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA

2 / 03

TÍTULO

DETALHAMENTO - ACESSO PRINCIPAL

PROJETO

ARQUITETÔNICO

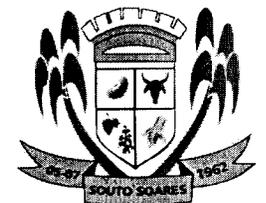
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, SN. BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



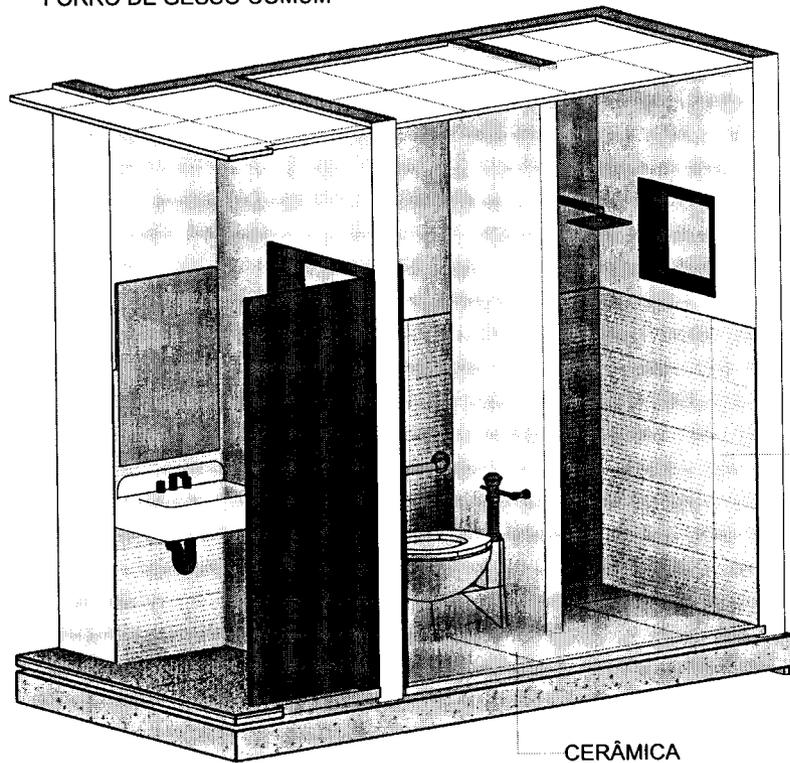
OBS:

- TODAS AS RAMPAS DE ACESSO POSSUEM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO COM A NBR-9050;

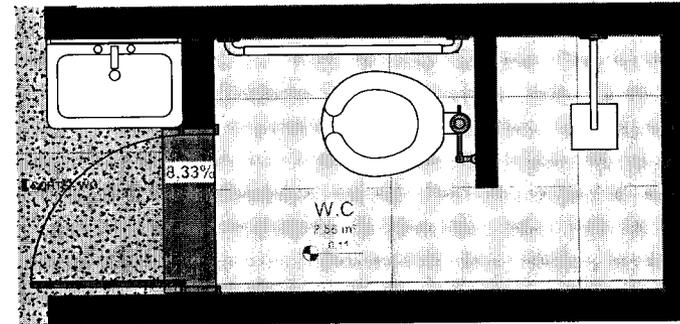
- CONTÉM RAMPAS DE ACESSO EM TODOS OS ACESSOS ONDE POSSUEM DIFERENÇA DE NÍVEL;

- TODAS AS PORTAS POSSUEM A DIMENSÃO MÍNIMA DE 80CM.

FORRO DE GESSO COMUM

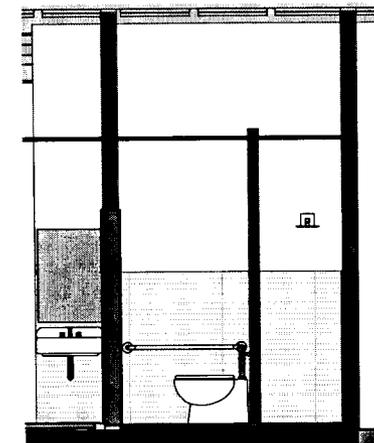


2 3D - BANHEIRO



1 PLANTA BAIXA - WC

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM 1,5m DE ALTURA



3 CORTE - WC

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 13/02/2023 DESENHO

REPOSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA

3 / 03

TÍTULO

DETALHAMENTO - ACESSO PRINCIPAL

PROJETO

ARQUITETÔNICO

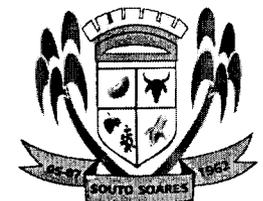
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, SN, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COO. DO PROJETO

FOLHA
1 / 08

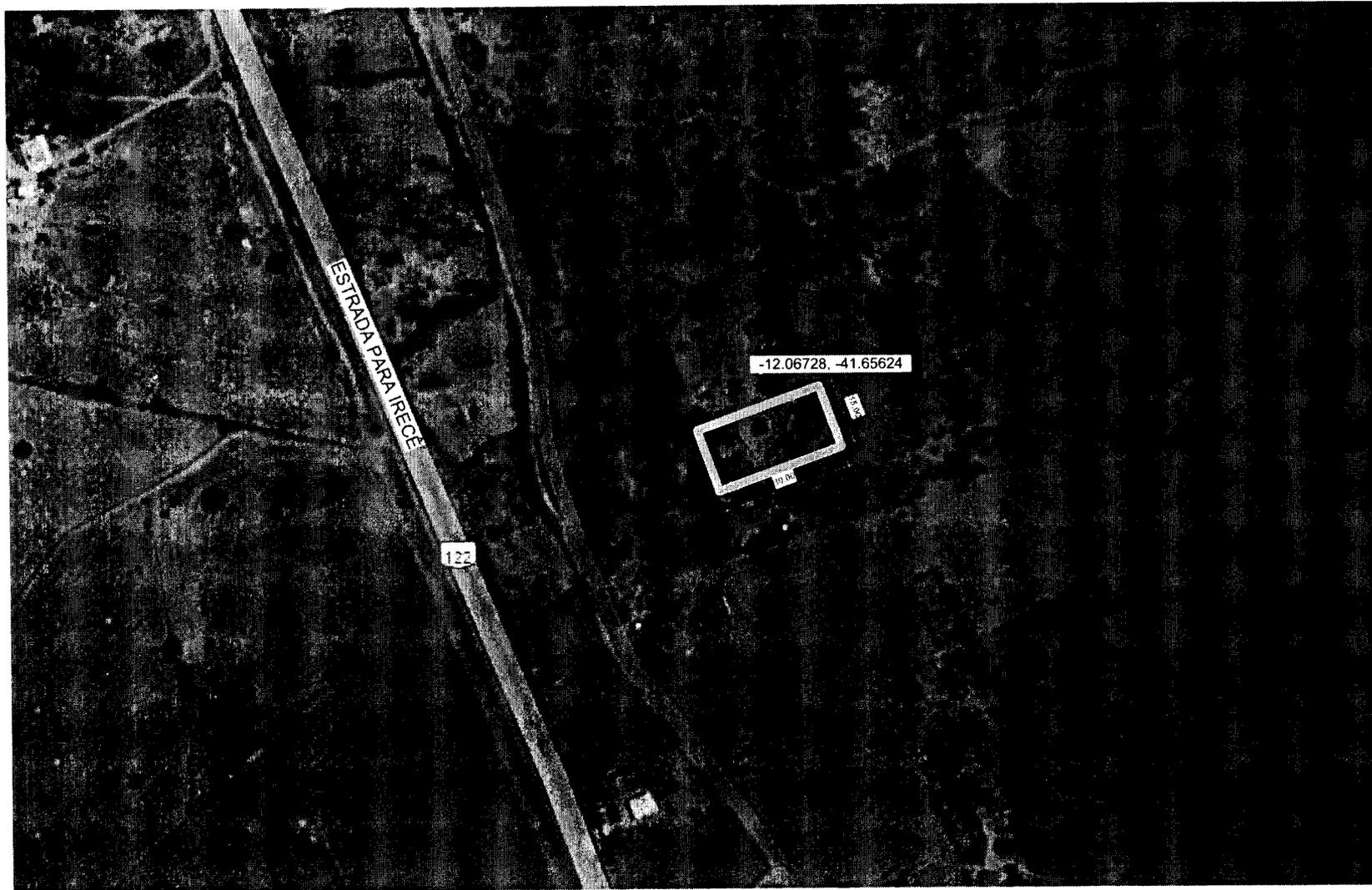
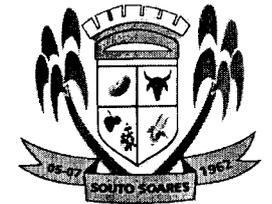
TÍTULO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO
ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, SN, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

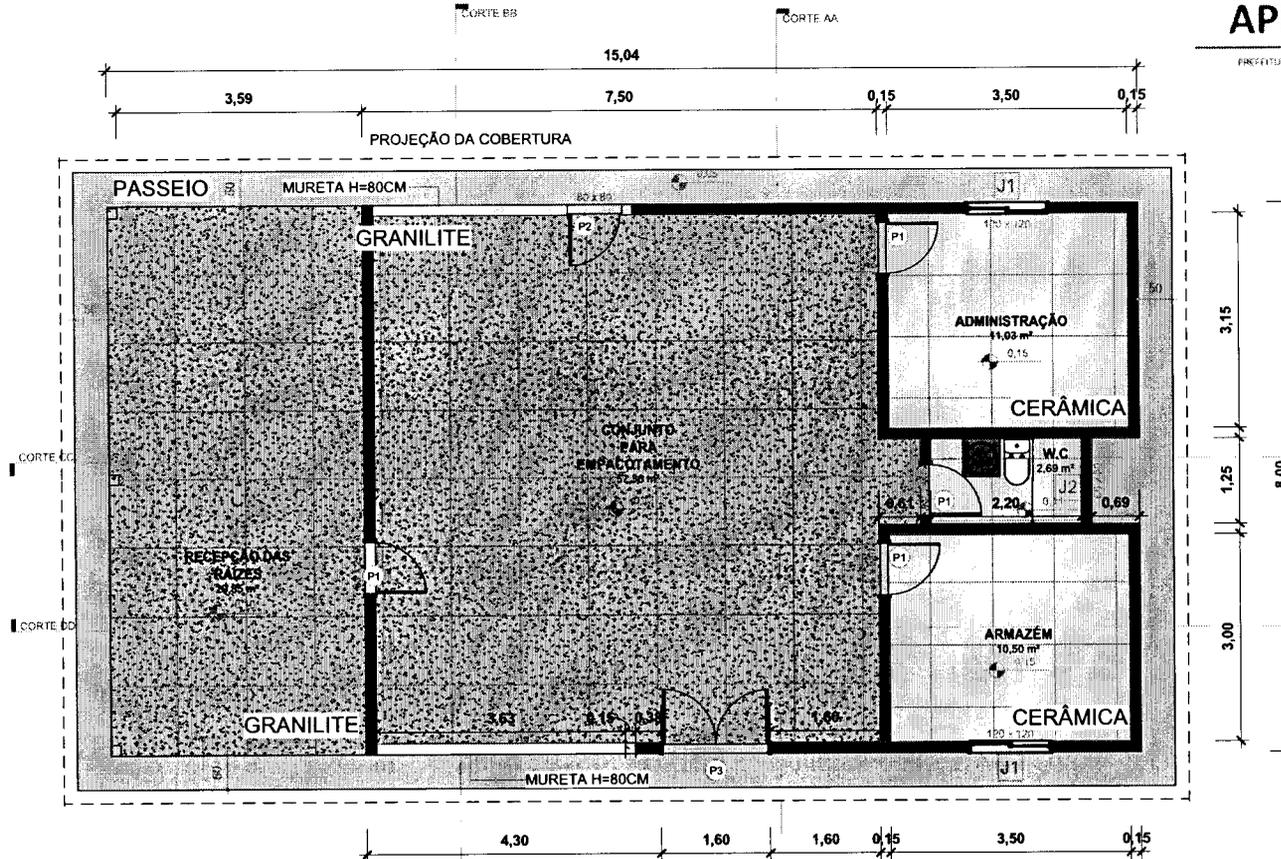
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

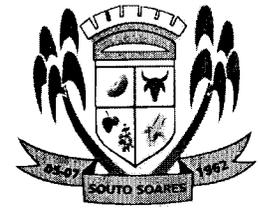
- NOTAS**
- COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 | **DESENHO**
REPOSIVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt
ESCALA | **COD. DO PROJETO**
 INDICADA
FOLHA
 2 / 08

TÍTULO
 PLANTA BAIXA
PROJETO
 ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
 POVAADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)



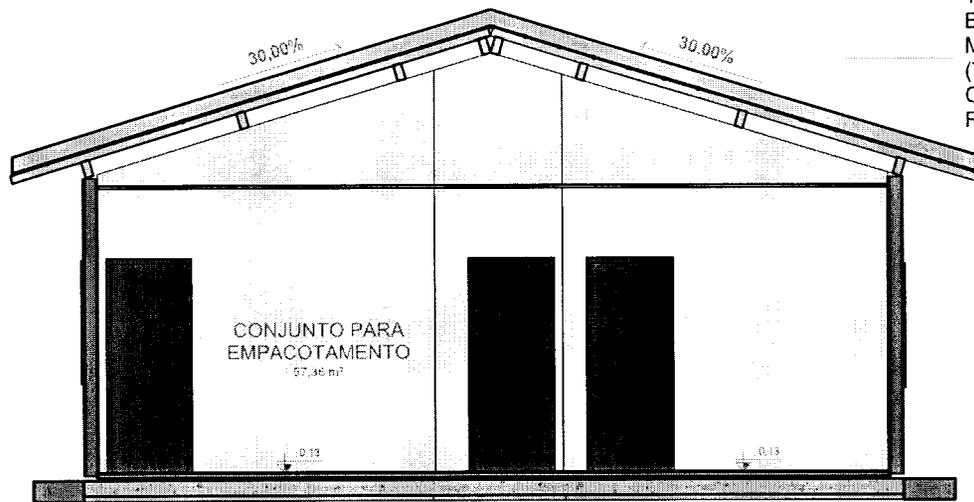
1 PLANTA BAIXA
 Escala: 1 : 75

ESQUADRIAS_Tabela de janela

Quantidade	Tipo	Descrição	Dimensões			Local
			Largura	Altura	Altura do peitoril	
1	J2		60,00	50,00	160,00	
2	J1		120,00	120,00	90,00	

ESQUADRIAS_Tabela de porta

Quantidade	Tipo	Tipo	Largura	Altura	Descrição	Local
4	P1	Abertura - 0,80 x 2,10	80,00	210,00	Abertura	<vana>
1	P2	Abertura - 0,80 x 0,80	80,00	80,00	Abertura	
1	P3	Abertura - 1,60x2,10	160,00	210,00	Abertura	
Total geral: 6						



01 CORTE AA
Escala: 1 : 50

TELHA DE BARRO + MADEIRAMENTO (TERÇAS, CAIBROS E RIPAS)

PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA
3 / 08

TÍTULO
CORTE AA

PROJETO
ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, SN. BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

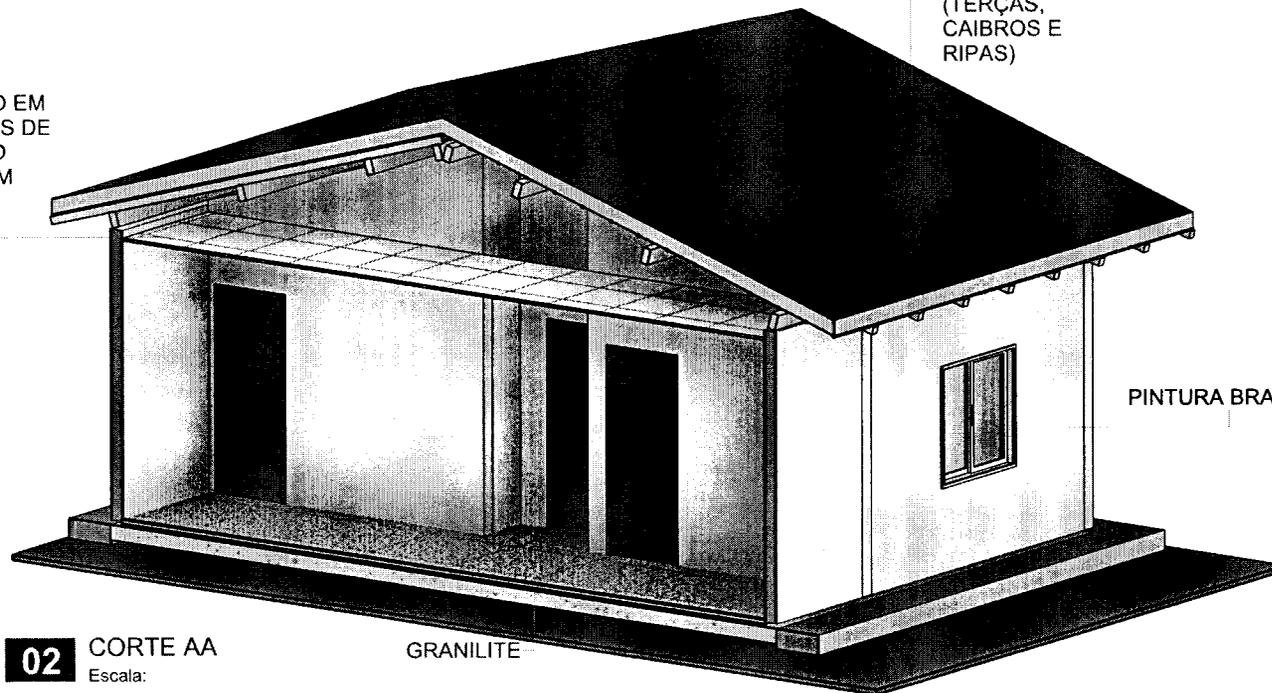
CLIENTE
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)

PINTURA BRANCA

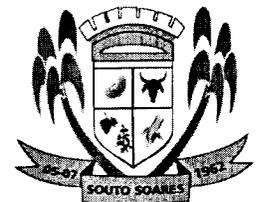
FORRO EM PLACAS DE GESSO COMUM



02 CORTE AA
Escala:

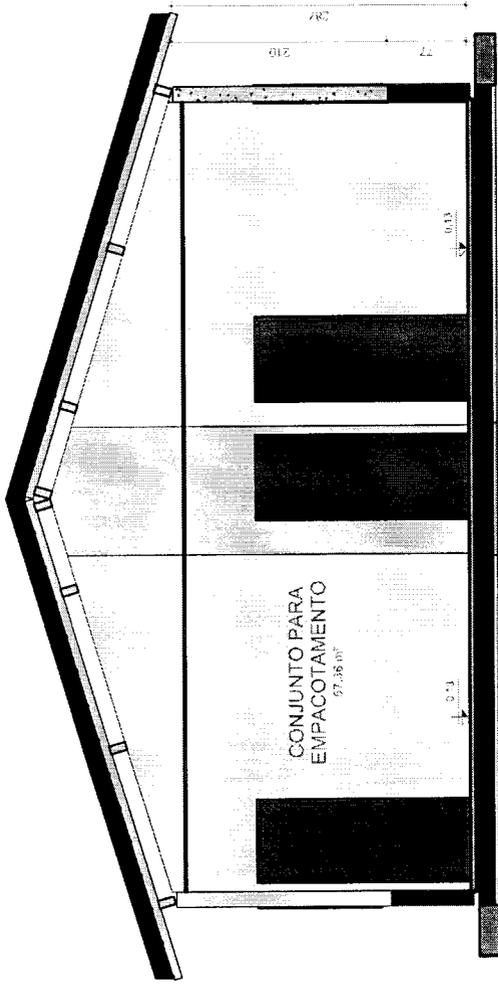
GRANILITE

TELHA DE BARRO + MADEIRAMENTO (TERÇAS, CAIBROS E RIPAS)

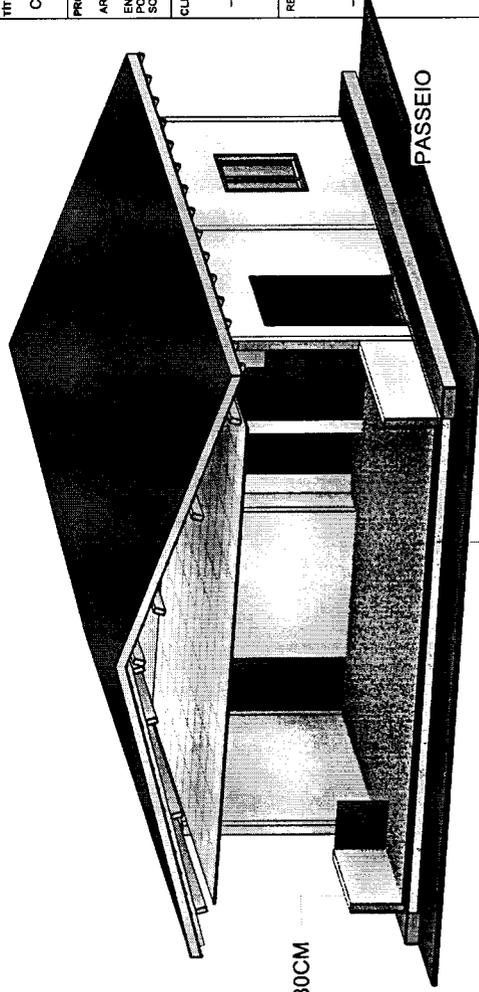


PROJETO
APROVADO

PSE 1117, 684 MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



01 CORTE BB
Escala: 1 : 50



02 CORTE BB
Escala:

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: 117 m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00 m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA	DESENHO
20/11/2023	
RESPONSÁVEL	
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES	
ARGUO	
ARG. FÉCULARIA, IV	
ESCALA	COD. DO PROJETO
INDICADA	
FOLHA	

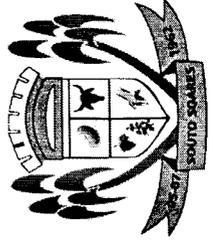
4 / 08

TÍTULO	
CORTE BB	
PROJETO	
ARQUITETÔNICO	
ENDEREÇO DA OBRA:	SIN. BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46200000
CLIENTE	

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514873800)



PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

REPOSIVÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.MT

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA

5 / 08

TÍTULO

CORTE CC

PROJETO

ARQUITETÔNICO

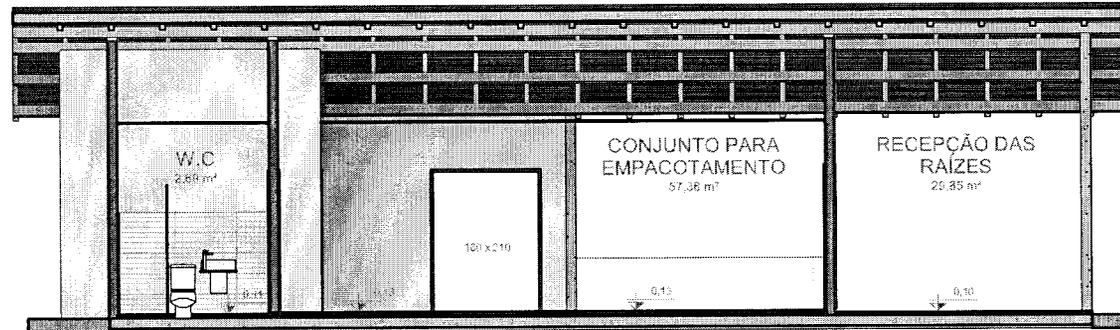
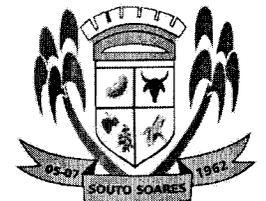
ENDEREÇO DA OBRA:
POVIAÇO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 45990000

CLIENTE

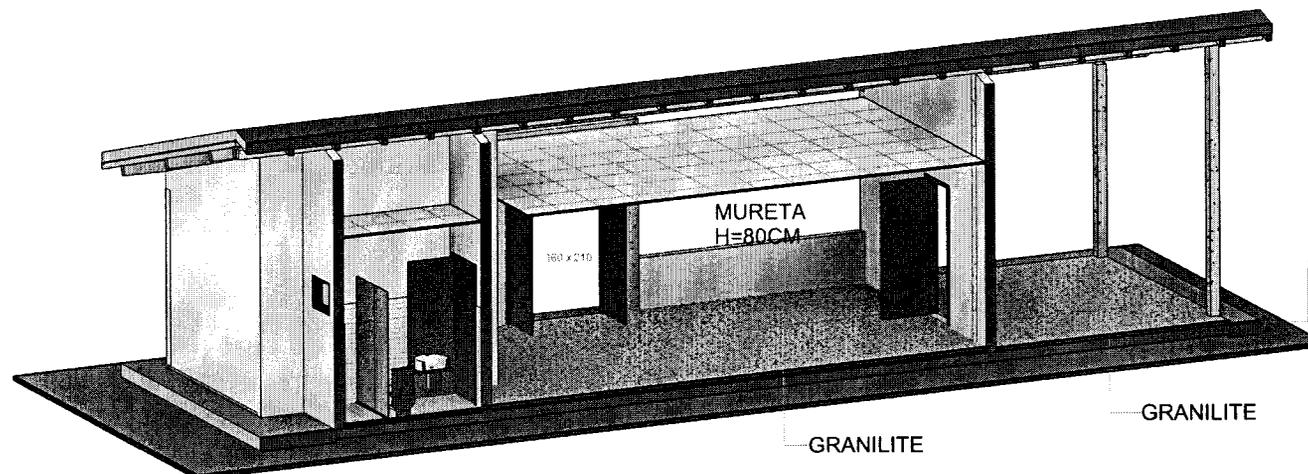
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



01 CORTE CC
Escala: 1 : 75



02 CORTE CC
Escala:

PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COB. DO PROJETO

FOLHA

6 / 08

TÍTULO

CORTE DD

PROJETO

ARQUITETÔNICO

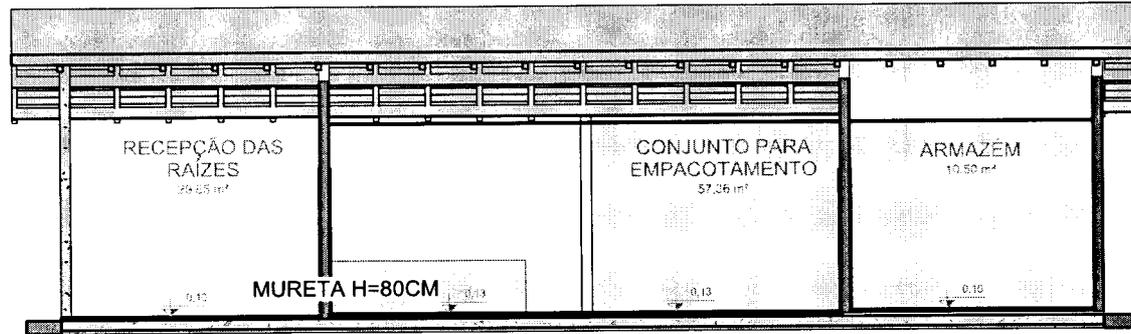
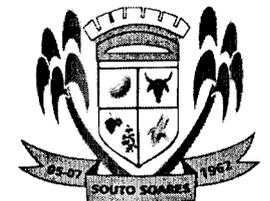
ENDEREÇO DA OBRA:
POVODADO BOA SORTE, S/N. BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

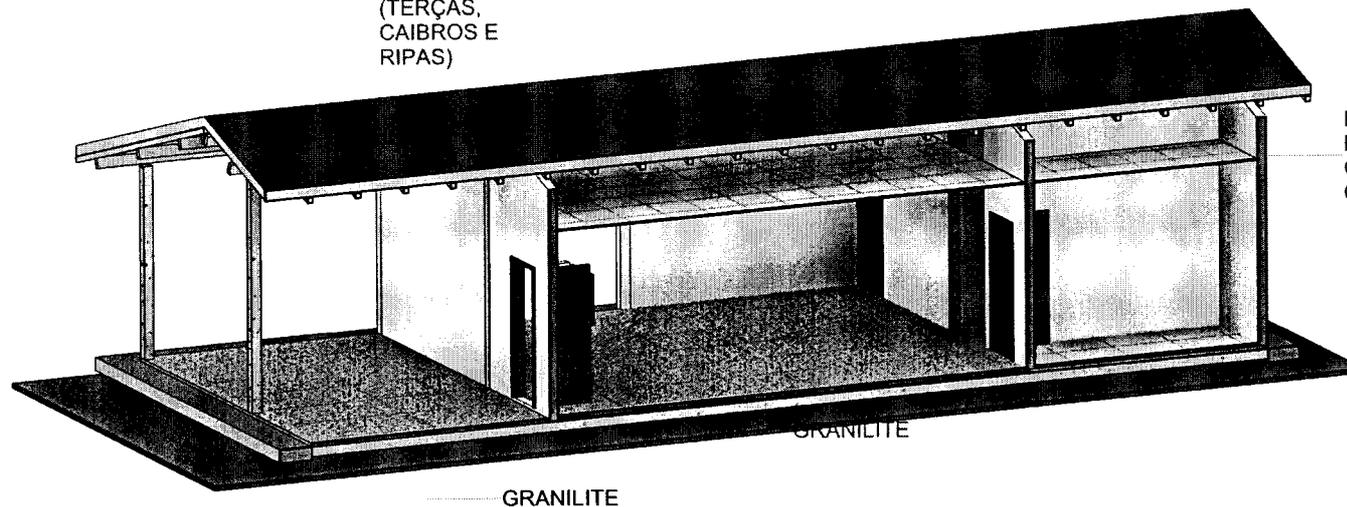
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



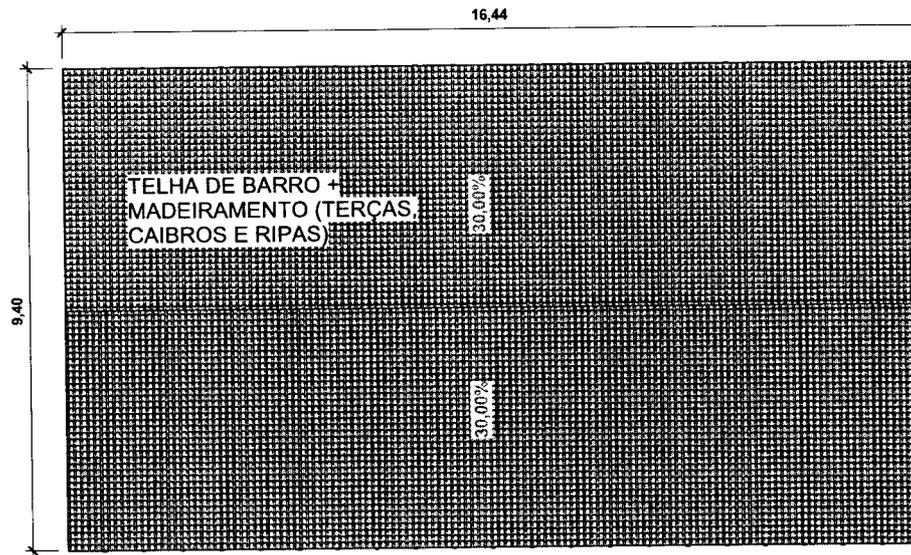
01 CORTE DD
Escala: 1 : 75

TELHA DE BARRO + MADEIRAMENTO (TERÇAS, CAIBROS E RIPAS)

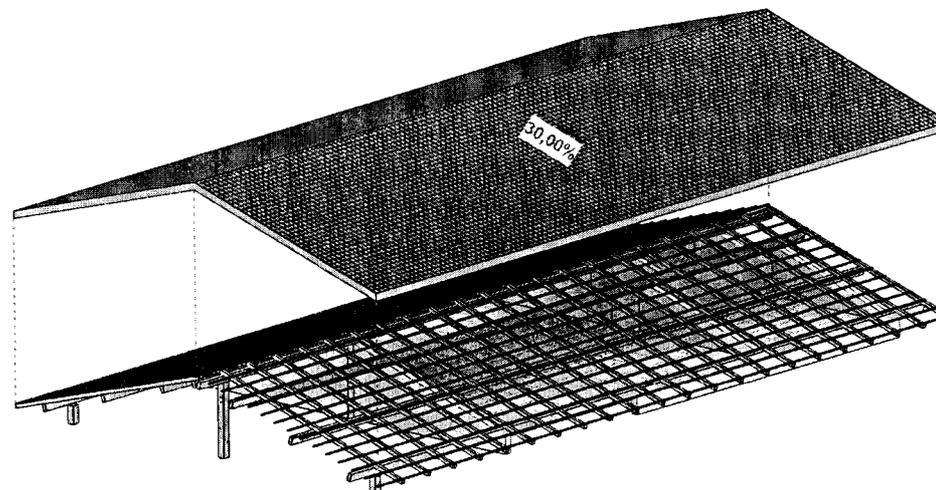


02 CORTE DD
Escala:

GRANILITE



01 COBERTURA
Escala:



02 DETALHE - COBERTURA

PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA | DESENHO

20/11/2023

RESPONSÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA | COD. DO PROJETO
INDICADA

FOLHA

7 / 08

TÍTULO

COBERTURA

PROJETO

ARQUITETÔNICO

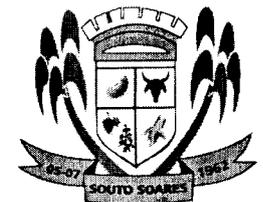
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

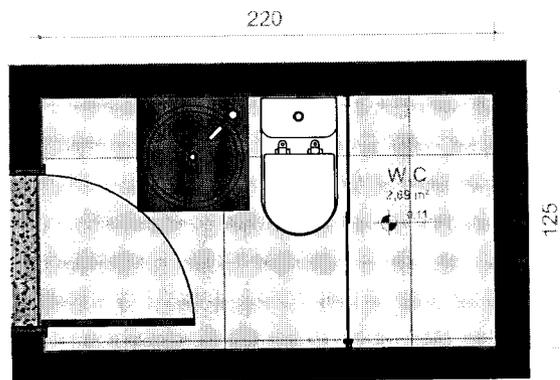
CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

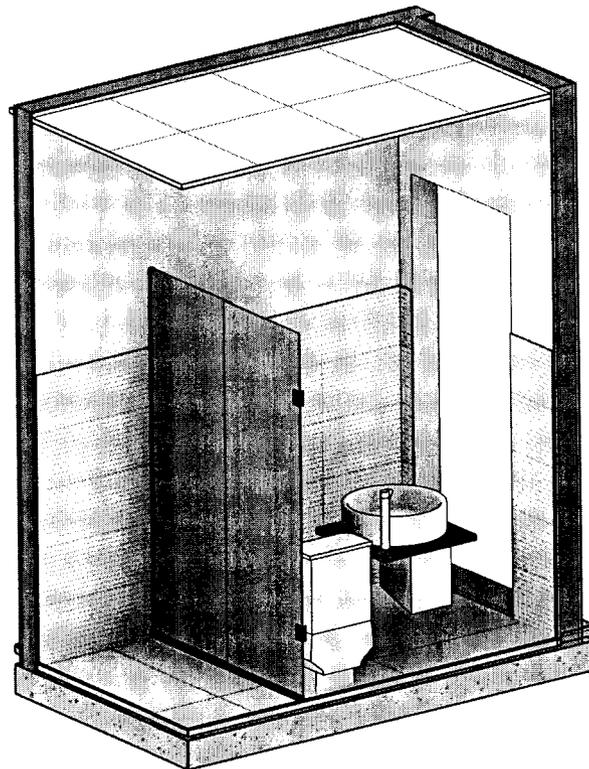
RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)





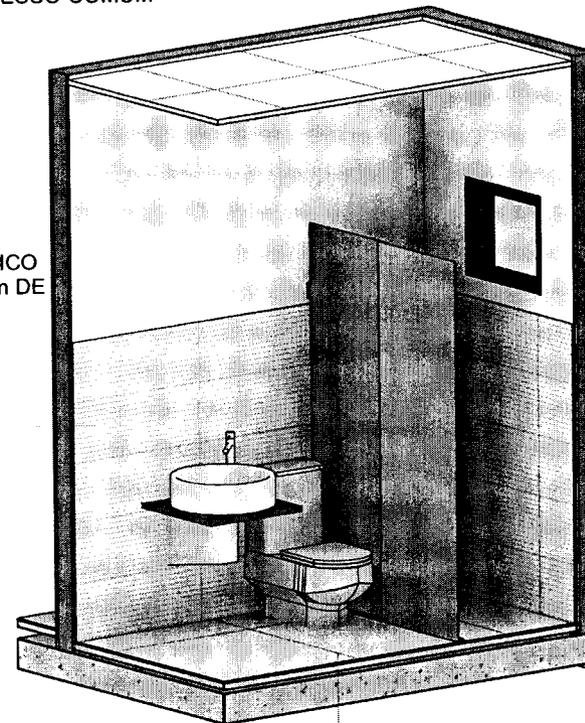
01 PLANTA BAIXA - WC



03 3D - BANHEIRO 2

FORRO DE GESSO COMUM

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM 1,5m DE ALTURA



02 3D - BANHEIRO

PROJETO
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

REPOSIVÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO FOLHA

8 / 08

TÍTULO
DETALHAMENTO - WC

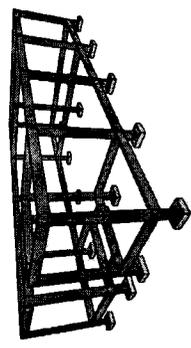
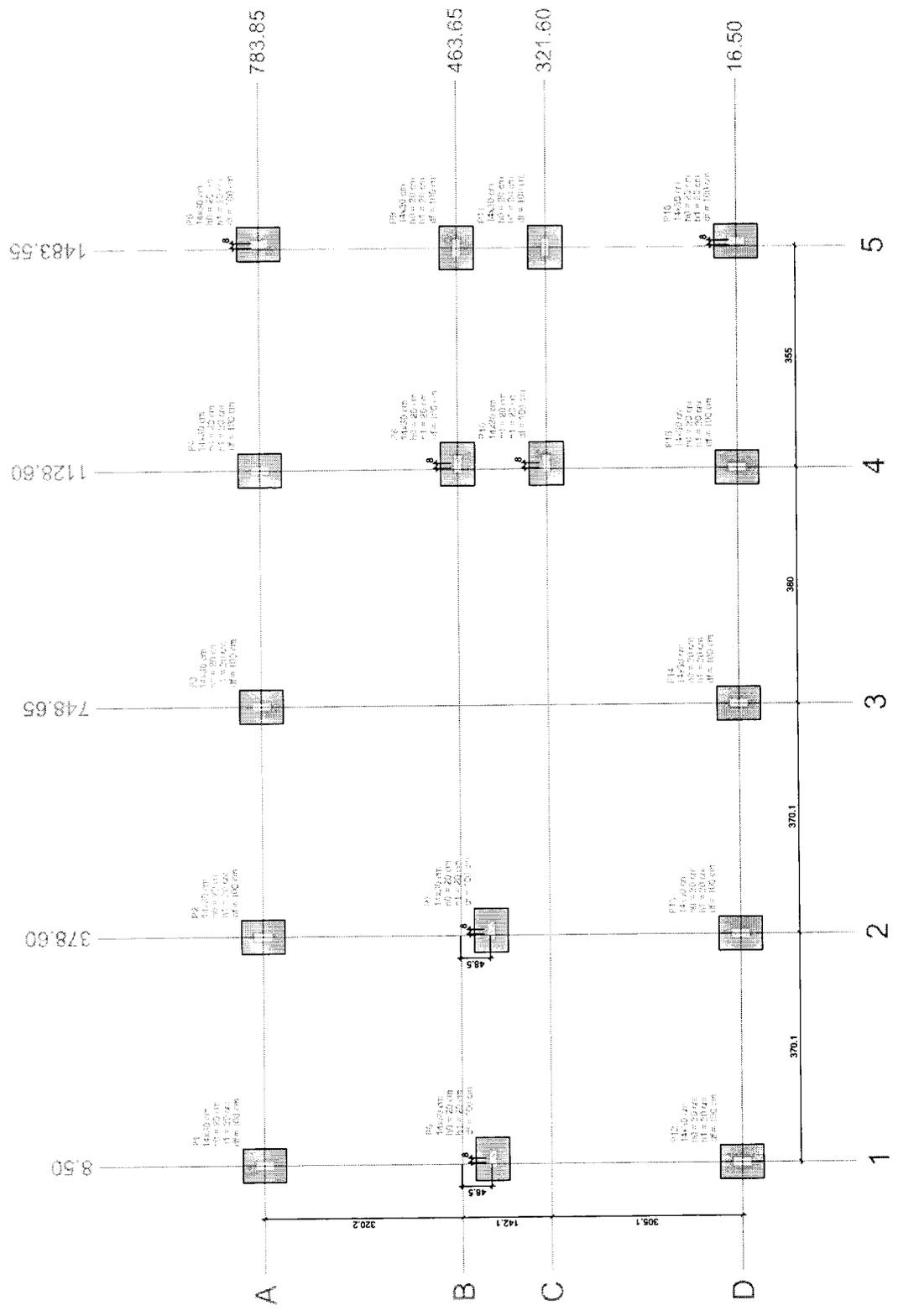
PROJETO
ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)





Planta de locação
ARQUITETO: L. B.

		ESCALA: INDICADA FRANCHA: 01/09																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE LOCAÇÃO RESPONSÁVEL TEC.: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES - CREA 0514673800BA		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA DATA: OUTUBRO/2023																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Localização do bloco 2: Cotação (cm): 16.50, 415.18, 171.50 Nome: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16	Localização do bloco 3: Cotação (cm): 16.50, 378.80, 748.65, 1128.60, 1483.55 Nome: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16	Localização do bloco 7: Cotação (cm): 463.65, 321.60, 16.50 Nome: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nome</th> <th rowspan="2">Bloco</th> <th rowspan="2">X (cm)</th> <th rowspan="2">Y (cm)</th> <th rowspan="2">V (cm)</th> <th colspan="2">Carga Máx. (kN)</th> <th colspan="2">Carga Mín. (kN)</th> <th colspan="2">Máx. Momento (kNm)</th> </tr> <tr> <th>IT1</th> <th>IT2</th> <th>IT1</th> <th>IT2</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> <th>Exterior</th> <th>Interior</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P1</td><td>1</td><td>8.50</td><td>302.2</td><td>71.65</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P2</td><td>1</td><td>378.80</td><td>302.2</td><td>71.65</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P3</td><td>1</td><td>748.65</td><td>302.2</td><td>71.65</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P4</td><td>1</td><td>1128.60</td><td>302.2</td><td>71.65</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P5</td><td>1</td><td>1483.55</td><td>302.2</td><td>71.65</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P6</td><td>2</td><td>8.50</td><td>378.80</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P7</td><td>2</td><td>378.80</td><td>378.80</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P8</td><td>2</td><td>748.65</td><td>378.80</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P9</td><td>2</td><td>1128.60</td><td>378.80</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P10</td><td>2</td><td>1483.55</td><td>378.80</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P11</td><td>3</td><td>8.50</td><td>748.65</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P12</td><td>3</td><td>378.80</td><td>748.65</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P13</td><td>3</td><td>748.65</td><td>748.65</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P14</td><td>3</td><td>1128.60</td><td>748.65</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P15</td><td>3</td><td>1483.55</td><td>748.65</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P16</td><td>4</td><td>8.50</td><td>1128.60</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P17</td><td>4</td><td>378.80</td><td>1128.60</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P18</td><td>4</td><td>748.65</td><td>1128.60</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P19</td><td>4</td><td>1128.60</td><td>1128.60</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>P20</td><td>4</td><td>1483.55</td><td>1128.60</td><td>48.5</td><td>1.2</td><td>1.0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>			Nome	Bloco	X (cm)	Y (cm)	V (cm)	Carga Máx. (kN)		Carga Mín. (kN)		Máx. Momento (kNm)		IT1	IT2	IT1	IT2	Exterior	Interior	P1	1	8.50	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P2	1	378.80	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P3	1	748.65	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P4	1	1128.60	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P5	1	1483.55	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P6	2	8.50	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P7	2	378.80	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P8	2	748.65	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P9	2	1128.60	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P10	2	1483.55	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P11	3	8.50	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P12	3	378.80	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P13	3	748.65	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P14	3	1128.60	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P15	3	1483.55	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P16	4	8.50	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P17	4	378.80	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P18	4	748.65	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P19	4	1128.60	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P20	4	1483.55	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
Nome	Bloco	X (cm)						Y (cm)	V (cm)	Carga Máx. (kN)		Carga Mín. (kN)		Máx. Momento (kNm)		Máx. Momento (kNm)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			IT1	IT2	IT1	IT2	Exterior			Interior	Exterior	Interior	Exterior	Interior	Exterior	Interior	Exterior	Interior	Exterior	Interior																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
P1	1	8.50	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P2	1	378.80	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P3	1	748.65	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P4	1	1128.60	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P5	1	1483.55	302.2	71.65	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P6	2	8.50	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P7	2	378.80	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P8	2	748.65	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P9	2	1128.60	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P10	2	1483.55	378.80	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P11	3	8.50	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P12	3	378.80	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P13	3	748.65	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P14	3	1128.60	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P15	3	1483.55	748.65	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P16	4	8.50	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P17	4	378.80	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P18	4	748.65	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P19	4	1128.60	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
P20	4	1483.55	1128.60	48.5	1.2	1.0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Assinatura do Engenheiro Civil: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES CREA 0514673800BA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

Os valores indicados foram calculados com base em dados fornecidos pelo cliente. O engenheiro não se responsabiliza por erros de cálculo ou interpretação dos dados. Para maiores detalhes, consulte o projeto completo.

RELAÇÃO DO AÇO
16xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 5% (kg)
CA60	1	5.0	144	75	10800	56.9
CA50	2	8.0	96	64	6144	63
CA60	3	8.0	96	79	7584	63
CA60	4	8.0	64	VAR	VAR	17.5

RESUMO DO AÇO

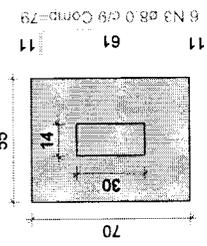
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	137.3	56.9
CA60	8.0	97.3	63
CA60	5.0	108	17.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	119.9		
CA60	17.5		

Volume de concreto (C-25) = 1.77 m³
Área de forma = 19.26 m²

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P10=P11=P12=P13=P14=
=P15=P16

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11
=S12=S13=S14=S15=S16

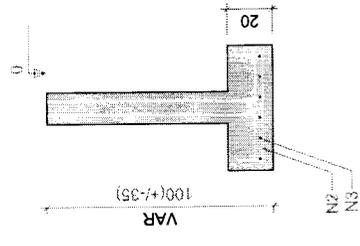
PLANTA
ESC 1:25



6 N2 ø8.0 c/12 Comp=84

Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

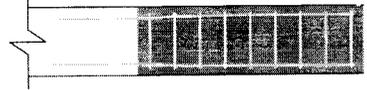


BALDRAME - L1

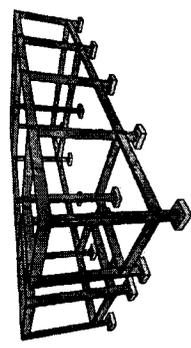
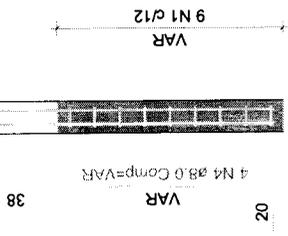
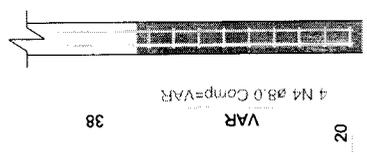
SEÇÃO
ESC 1:20



VISTA L1
ESC 1:25



VISTA B
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

16xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 5% (kg)
CA60	1	5.0	144	75	10800	56.9
CA50	2	8.0	96	64	6144	63
CA60	3	8.0	96	79	7584	63
CA60	4	8.0	64	VAR	VAR	17.5

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	137.3	56.9
CA60	8.0	97.3	63
CA60	5.0	108	17.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	119.9		
CA60	17.5		

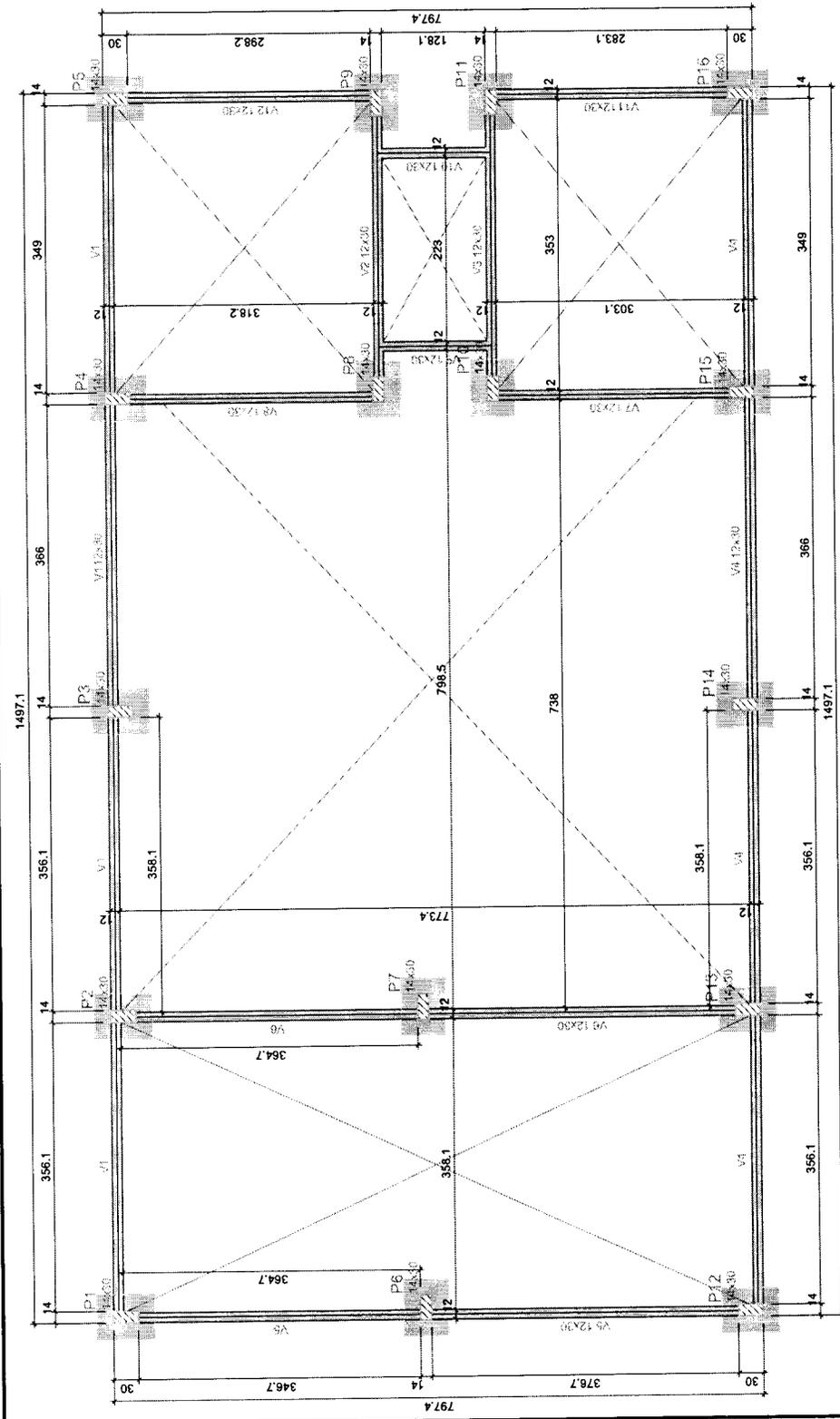
Volume de concreto (C-25) = 1.77 m³
Área de forma = 19.26 m²



PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE DETALHAMENTO
DE SAPATA
RESPONSÁVEL TEC.: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
CREA 0514673800BA
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Joaquim Antônio K. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 0514673800

LOCAL: POVIDADO BOA SORTE, SOUTO SOARES-BA
DATA: OUTUBRO/2023
ESCALA: INDICADA
FRANCHA: 02/09

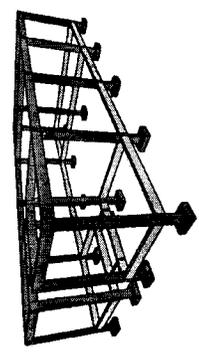


Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0) escala 1:50

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V1	24x30	0
V2	24x30	0
V3	24x30	0
V4	24x30	0
V5	24x30	0
V6	24x30	0
V7	24x30	0
V8	24x30	0
V9	24x30	0
V10	24x30	0
V11	24x30	0
V12	24x30	0

Características das colunas:
 Lx (Rafim) E →
 250 24 (cm) 24 (cm)
 Luminária interna de altura = 1,90 m

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
P1	44x30	0
P2	44x30	0
P3	44x30	0
P4	44x30	0
P5	44x30	0
P6	44x30	0
P7	44x30	0
P8	44x30	0
P9	44x30	0
P10	44x30	0
P11	44x30	0
P12	44x30	0
P13	44x30	0
P14	44x30	0
P15	44x30	0
P16	44x30	0



ESCALA: INDICADA
 PRANCHA: 03/09

PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMA BALD.
 RESPONSÁVEL TEC: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
 CREA 0514673800BA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 LOCAL: FOMCADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA
 DATA: OUTUBRO/2023

Joaquim Antônio R. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA: 0514673800

V1
ESC 1:50

2 N4 ø8.0 Comp=1198

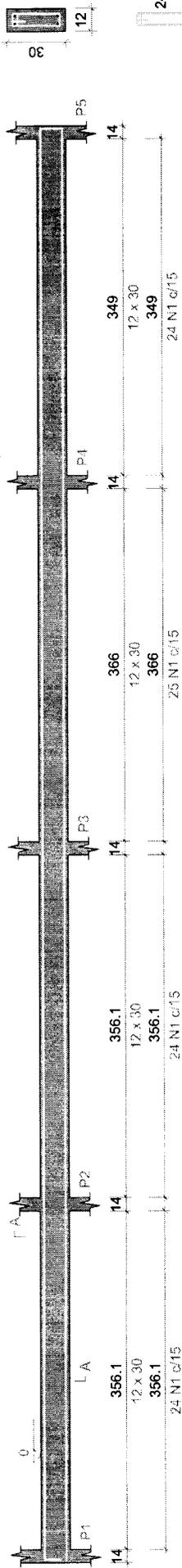
1184

2 N5 ø8.0 Comp=354

340

16

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



2 N2 ø8.0 Comp=1127

1127

10

97 N1 ø5.0 Comp=71

370

2 N3 ø8.0 Comp=378

10

V2
ESC 1:50

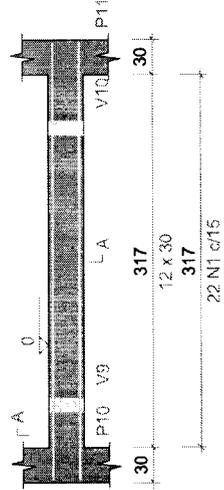
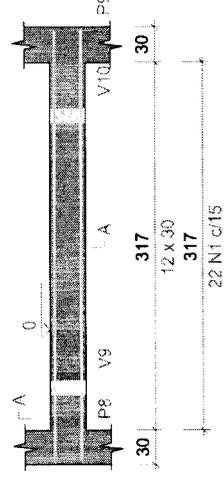
2 N6 ø8.0 Comp=371

371

2 N6 ø8.0 Comp=371

371

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO
V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	434	71	30814
CA50	2	8.0	4	1127	4508
	3	8.0	4	378	1512
	4	8.0	4	1198	4792
	5	8.0	4	354	1416
	6	8.0	8	371	2968
	7	8.0	8	791	6328
	8	8.0	4	329	1316
	9	8.0	4	335	1340
	10	8.0	4	344	1376
	11	8.0	4	350	1400
	12	8.0	4	162	648
	13	8.0	4	174	696

22 N1 ø5.0 Comp=71

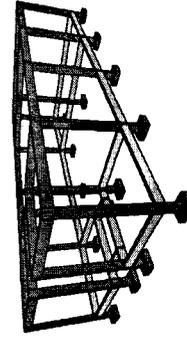
22 N1 ø5.0 Comp=71

22 N1 ø5.0 Comp=71

RESUMO DO AÇO		
AÇO	DIAM (mm)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	283
CA60	5.0	308.1
PESO TOTAL		591.1
CA50	117.3	
CA60	49.9	

Volume de concreto (C-25) = 2.29 m³

Área de forma = 45.92 m²



PROJETO ESTRUTURAL - DET. VIGAS BALDRAME 1

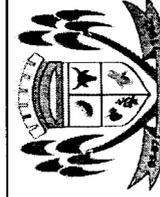
RESPONSÁVEL TEC: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
CREA 0514673800BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA

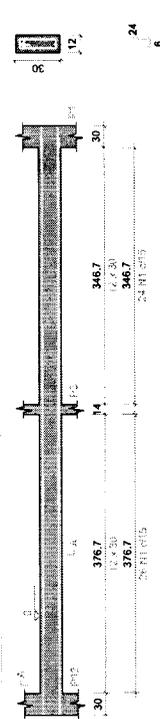
DATA: OUTUBRO/2023

ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 04/09



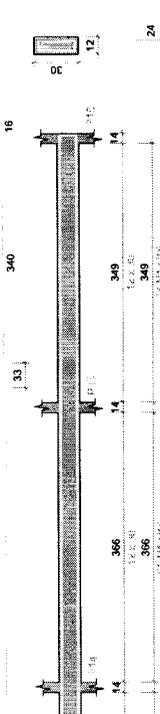
Joaquim Antônio K. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-0514673800

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



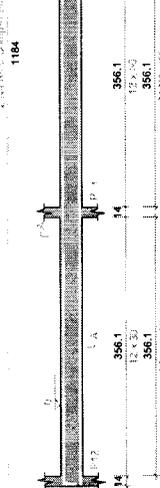
V4
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



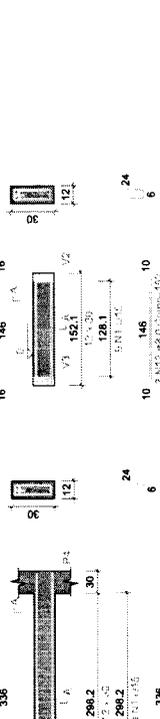
V5
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



V6
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



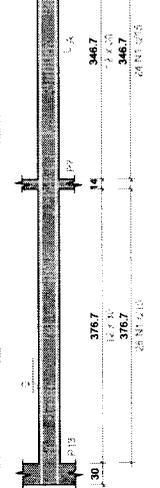
V7
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



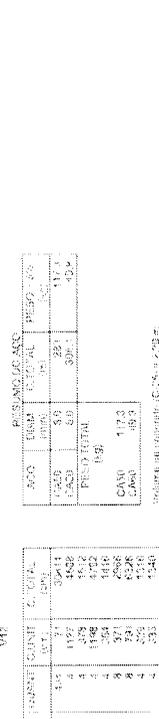
V8
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



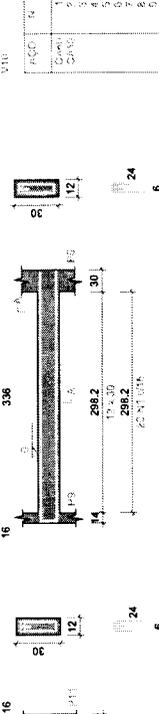
V9
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



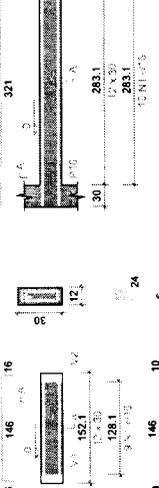
V10
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



V11
ESC. 1:50

SEÇÃO A-A
ESC. 1:20



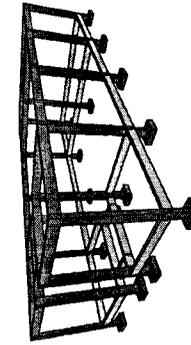
V12
ESC. 1:50

RESUMO DAS ARMADURAS

ARMADURA	QUANT.	DIAM.	TIPO	COMPR.	COMPR. NETO	COMPR. COM. NETO	COMPR. COM. BRUTO	COMPR. COM. COM. NETO	COMPR. COM. COM. BRUTO	COMPR. COM. COM. NETO	COMPR. COM. COM. BRUTO
1	36	12	PTB	1184	1184	1184	1184	1184	1184	1184	1184
2	48	12	PTA	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1
3	48	12	PTC	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1
4	24	12	PTD	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
5	24	12	PTE	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
6	24	12	PTF	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
7	24	12	PTG	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
8	24	12	PTH	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
9	24	12	PTI	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
10	24	12	PTJ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
11	24	12	PTK	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
12	24	12	PTL	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
13	24	12	PTM	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
14	24	12	PTN	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
15	24	12	PTO	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
16	24	12	PTP	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
17	24	12	PTQ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
18	24	12	PTR	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
19	24	12	PTS	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
20	24	12	PTT	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
21	24	12	PTU	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
22	24	12	PTV	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
23	24	12	PTW	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
24	24	12	PTX	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
25	24	12	PTY	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
26	24	12	PTZ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0

RELAÇÃO DE AÇO

ARMADURA	QUANT.	DIAM.	TIPO	COMPR.	COMPR. NETO	COMPR. COM. NETO	COMPR. COM. BRUTO	COMPR. COM. COM. NETO	COMPR. COM. COM. BRUTO	COMPR. COM. COM. NETO	COMPR. COM. COM. BRUTO
1	36	12	PTB	1184	1184	1184	1184	1184	1184	1184	1184
2	48	12	PTA	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1
3	48	12	PTC	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1	356.1
4	24	12	PTD	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
5	24	12	PTE	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
6	24	12	PTF	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
7	24	12	PTG	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
8	24	12	PTH	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
9	24	12	PTI	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
10	24	12	PTJ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
11	24	12	PTK	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
12	24	12	PTL	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
13	24	12	PTM	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
14	24	12	PTN	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
15	24	12	PTO	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
16	24	12	PTP	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
17	24	12	PTQ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
18	24	12	PTR	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
19	24	12	PTS	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
20	24	12	PTT	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
21	24	12	PTU	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
22	24	12	PTV	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
23	24	12	PTW	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
24	24	12	PTX	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
25	24	12	PTY	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0
26	24	12	PTZ	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0	152.0



PROJETO ESTRUTURAL - DET. VIGAS BALDRAME 2

RESPONSÁVEL TEC.: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
CREA 0514673800BA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA

DATA: OUTUBRO/2023

ESCALA: INDICADA

FRANCHA: 05/09

SELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Joaquim Antônio K. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 0514673800

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
 =P8=P9=P10=P11=P12=
 =P13=P14=P15=P16

RELAÇÃO DO AÇO

16xP1

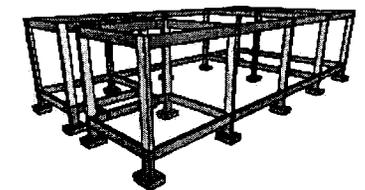
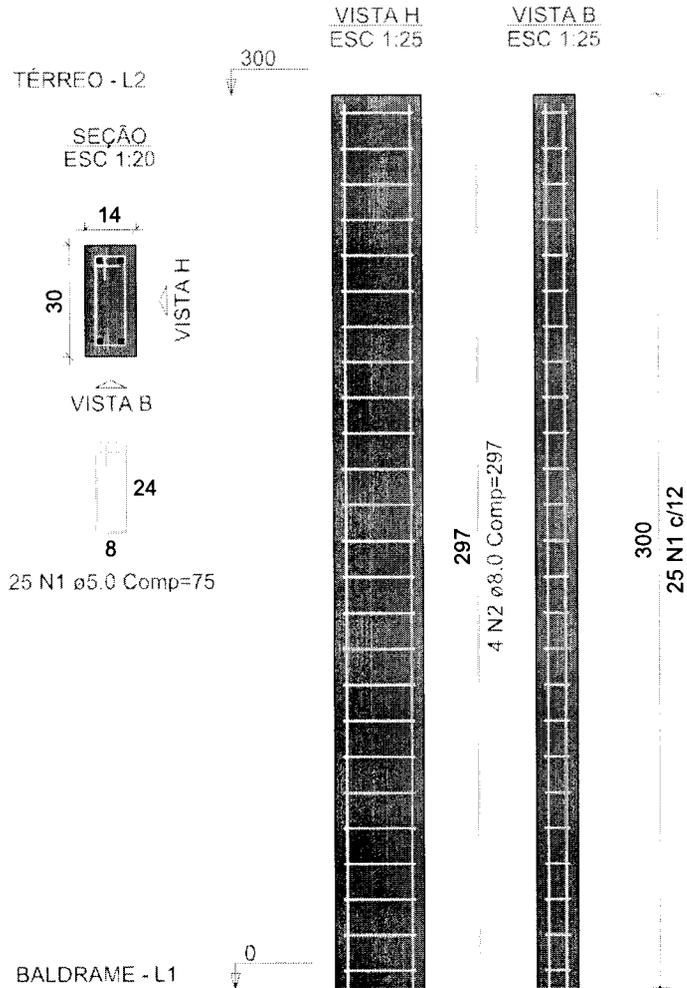
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	400	75	30000
CA50	2	8.0	64	297	19008

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	190.1	123.1
CA60	5.0	300	48.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	123.1		
CA60	48.6		

Volume de concreto (C-25) = 2.02 m³

Área de forma = 42.24 m²



Joaquim Antônio K. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA 0514673800

PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE DETALHAMENTO DE PILARES.

RESPONSÁVEL TEC: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES - CREA 0514673800BA

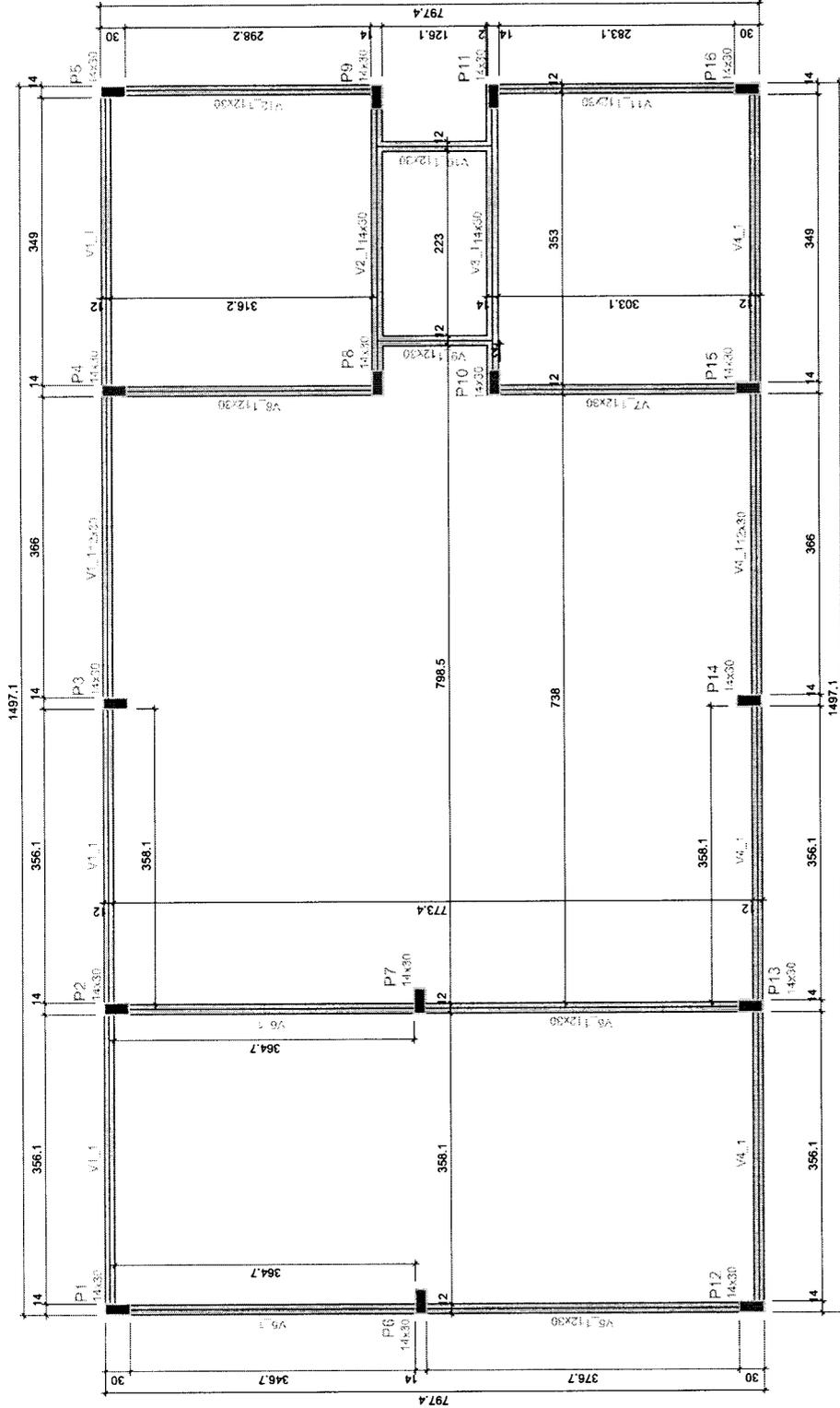
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA

DATA: OUTUBRO/2023

ESCALA: INDICADA PRANCHA: 06/09





Forma do pavimento TÉRREO (Nível 300)
escala 1:50

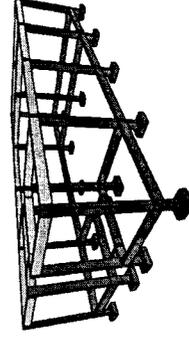
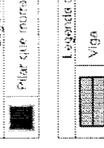
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1_1	12x30	0	300
V2_1	14x30	0	300
V3_1	12x30	0	300
V4_1	12x30	0	300
V5_1	12x30	0	300
V6_1	12x30	0	300
V7_1	12x30	0	300
V8_1	12x30	0	300
V9_1	12x30	0	300
V10_1	12x30	0	300
V11_1	12x30	0	300
V12_1	12x30	0	300

Comprovação das dimensões:
 14x30
 12x30
 230

Dimensão máxima do agregado = 10 mm

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	300
P2	14x30	0	300
P3	14x30	0	300
P4	14x30	0	300
P5	14x30	0	300
P6	14x30	0	300
P7	14x30	0	300
P8	14x30	0	300
P9	14x30	0	300
P10	14x30	0	300
P11	14x30	0	300
P12	14x30	0	300
P13	14x30	0	300
P14	14x30	0	300
P15	14x30	0	300
P16	14x30	0	300

Legenda das vigas e pilares:



Joaquim Antônio X. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA-051467380

PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMA PAV.
TÉRREO
 RESPONSÁVEL TEC.: **JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -**
 CREA 0514673800BA
 PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

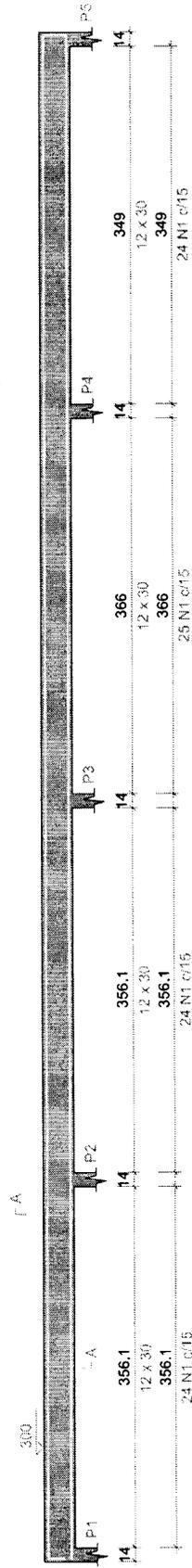
LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA
 DATA: **OUTUBRO/2023**
 ESCALA: INDICADA
 PRANCHA: **07/09**

V1.1
ESC 1:50

2 N5 ø8.0 Comp=1195
1184

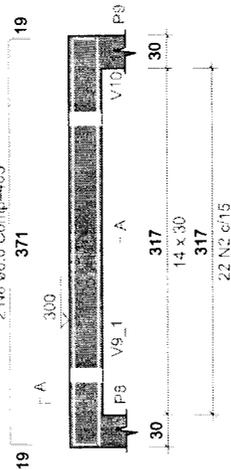
2 N6 ø8.0 Comp=354
340

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

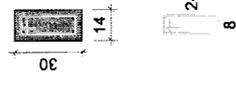


V2.1
ESC 1:50

2 N8 ø8.0 Comp=405
371



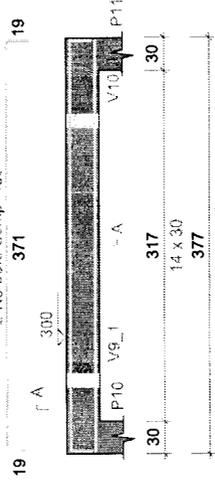
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



2 N2 ø5.0 Comp=75

V3.1
ESC 1:50

2 N8 ø8.0 Comp=405
371



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



2 P1 N2 ø5.0 Comp=75

2 N4 ø8.0 Comp=378
370

RELAÇÃO DO AÇO

V1.1 V2.1 V3.1
V4.1 V5.1 V6.1
V7.1 V8.1 V9.1
V10.1 V11.1 V12.1

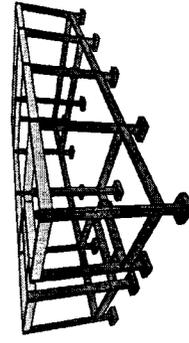
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	390	71	27690
CASO	2	5.0	48	75	3600
CASO	3	8.0	4	1127	4508
CASO	4	8.0	4	378	1512
CASO	5	8.0	4	1198	4792
CASO	6	8.0	4	354	1416
CASO	7	8.0	4	371	1484
CASO	8	8.0	4	405	1620
CASO	9	8.0	4	791	3164
CASO	10	8.0	4	819	3276
CASO	11	8.0	4	328	1316
CASO	12	8.0	4	349	1396
CASO	13	8.0	4	344	1376
CASO	14	8.0	4	354	1456
CASO	15	8.0	4	148	592
CASO	16	8.0	4	176	704

2 N7 ø8.0 Comp=371

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CASO	8.0	265.1	118.5
CASO	5.0	312.9	50.6
PESO TOTAL (kg)			
CASO	118.5		
CASO	50.6		

Volume de concreto (C-25) = 2.33 m³
Área de forma = 46.04 m²



Joaquim Antônio R. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-0514673800

PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE VIGAS TERREO 1

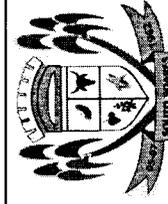
RESPONSÁVEL TEC: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
CREA 0514673800BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA

DATA: OUTUBRO/2023

ESCALA: INDICADA
FRANCHA: 08/09



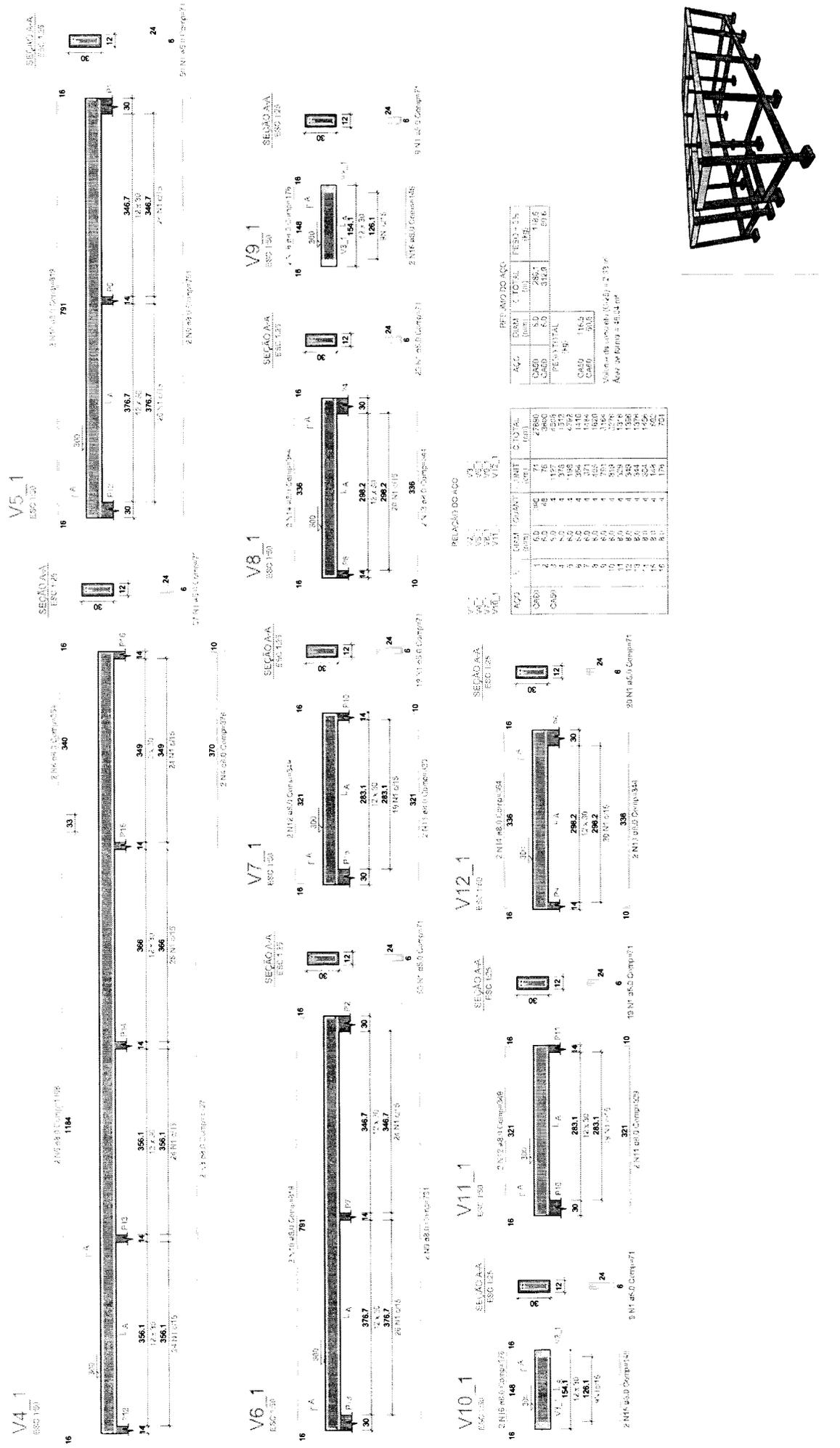
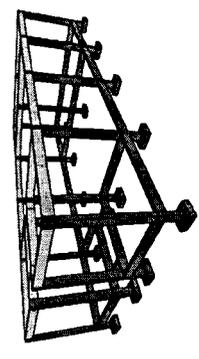


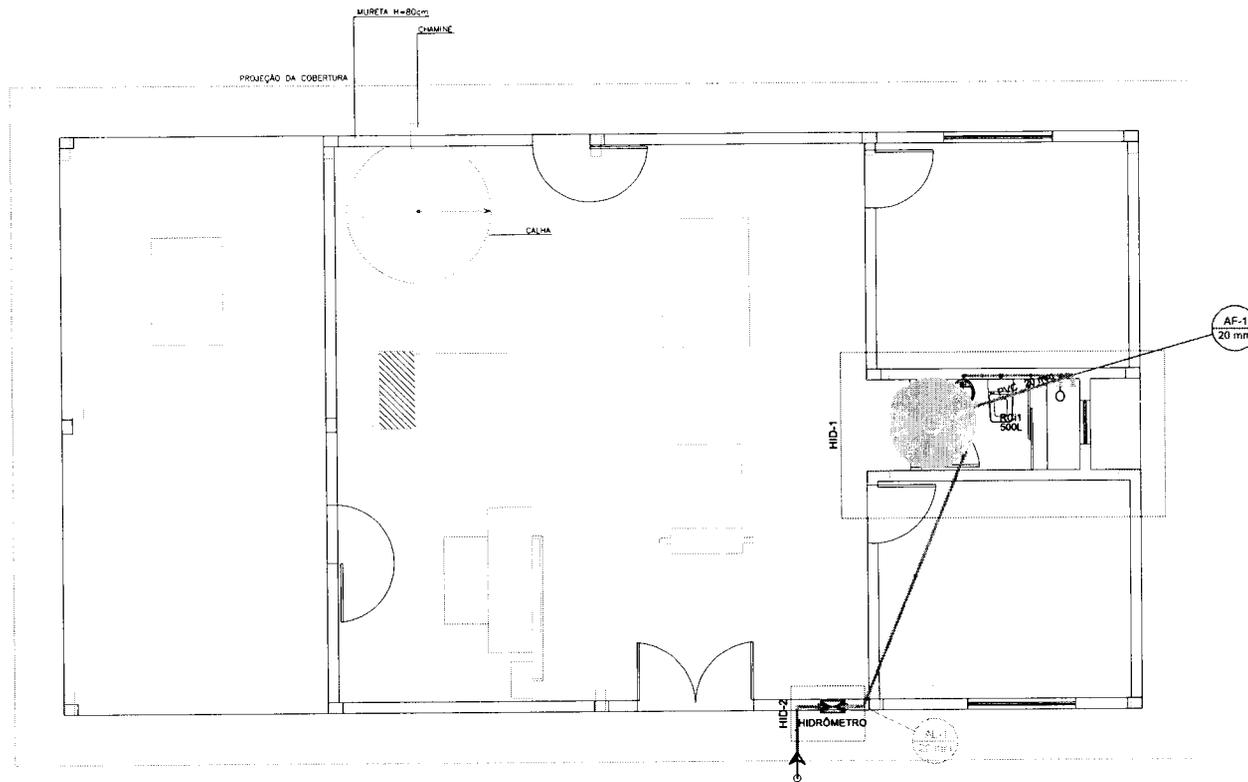
PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE VIGAS TERREO 2
RESPONSÁVEL: **TEC. JOAQUIM ANTÓNIO RAMOS GONÇALVES - CREA 0514673800BA**
PRÓPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ESCALA: **INDICADA** DATA: **OUTUBRO/2023** FRANCHA: **09/09**

LOCAL: **POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA**

Joaquim António R. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 0514673800





Legenda de condutas - Pavimento	
	Água fria
	Alimentação

Lista de materiais - Pavimento	
Alimentação	
Metais	
Registro de esfera 1/2"	1 pc
Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2"	1 pc
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC 1/2"	1 pc
Joelho 90 soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	4 pc
PVC rígido rosçável	
Tubos 1/2"	0.28 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	2 pc
Curva 90 soldável 20 mm	1 pc
Joelho 90° soldável 20 mm	5 pc
Tubos 20 mm	9.77 m
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro 20mm x 1/2"	1 pc
Torneira de lavatório 20 mm - 1/2"	1 pc
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada 1/2"	1 pc
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	1 pc
Registro de gaveta c/ canopla cromada 1/2"	1 pc
Registro de pressão c/ canopla cromada 1/2"	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1 pc
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	1 pc
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 20 mm - 1/2"	5 pc
Curva 90 soldável 20 mm	4 pc
Tubos 20 mm	7.7 m
Tê 90 soldável 20 mm	2 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	3 pc
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno 500 L	1 pc

TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023
DESENHO

RESPONSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA
COD. DO PROJETO

FOLHA
 1 / 03

TÍTULO
 PLANTA BAIXA - HIDRÁULICO

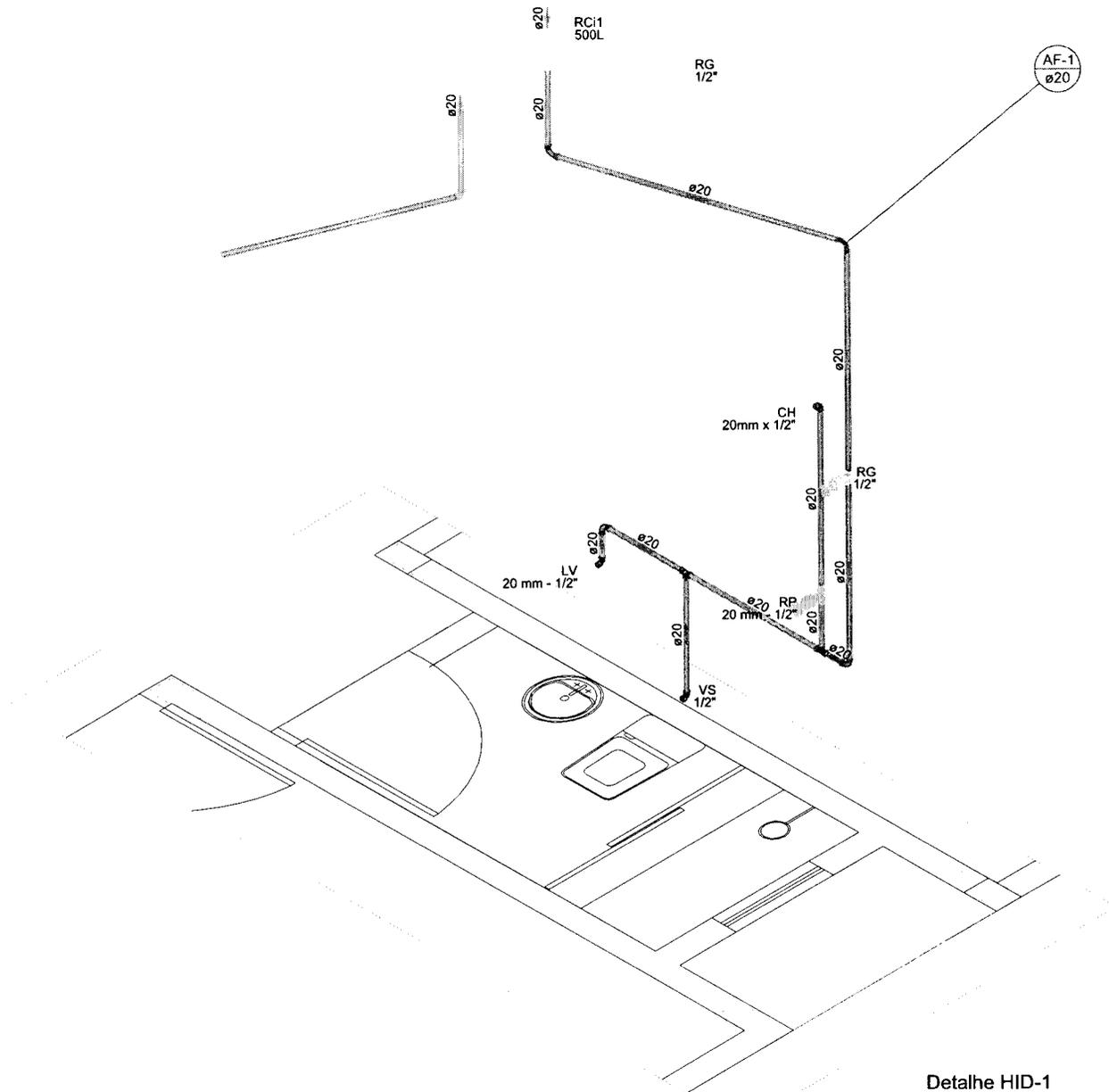
PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 48990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)





Detalhe HID-1
Escala 1:25

TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS
 - COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023 DESENHO

REPOSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA
 2 / 03

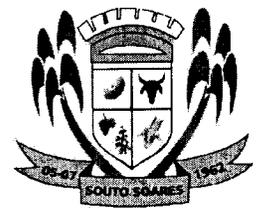
TÍTULO
 DETALHE HID-1

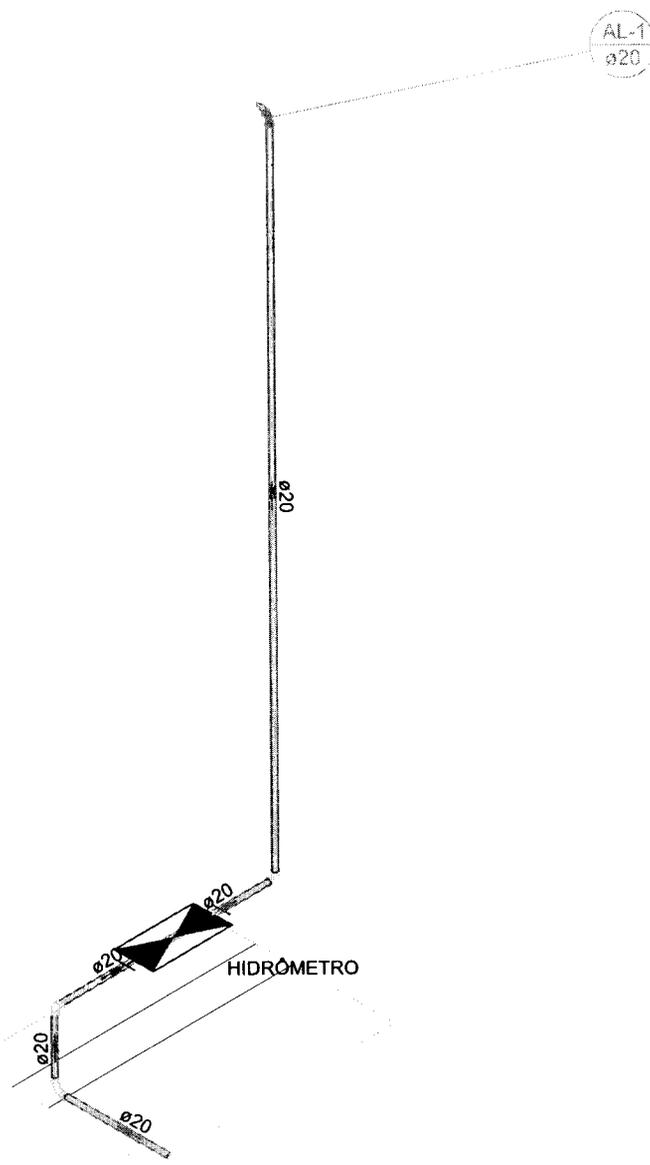
PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514873800)





Detalhe HID-2
Escala 1:25

TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 20/11/2023	DESENHO
---------------------------	----------------

RESPONSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA	COD. DO PROJETO
---------------------------	------------------------

FOLHA

3 / 03

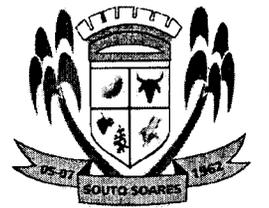
TÍTULO
 DETALHE HID-2

PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)



TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 21/11/2023
DESENHO
REPOSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.M
ESCALA COD. DO PROJETO
INDICADA
FOLHA

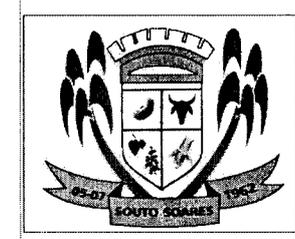
1
05

TÍTULO
 PLANTA BAIXA - SANITÁRIO
PROJETO
 ARQUITETÔNICO
ENDEREÇO DA OBRA:
 POVIDADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

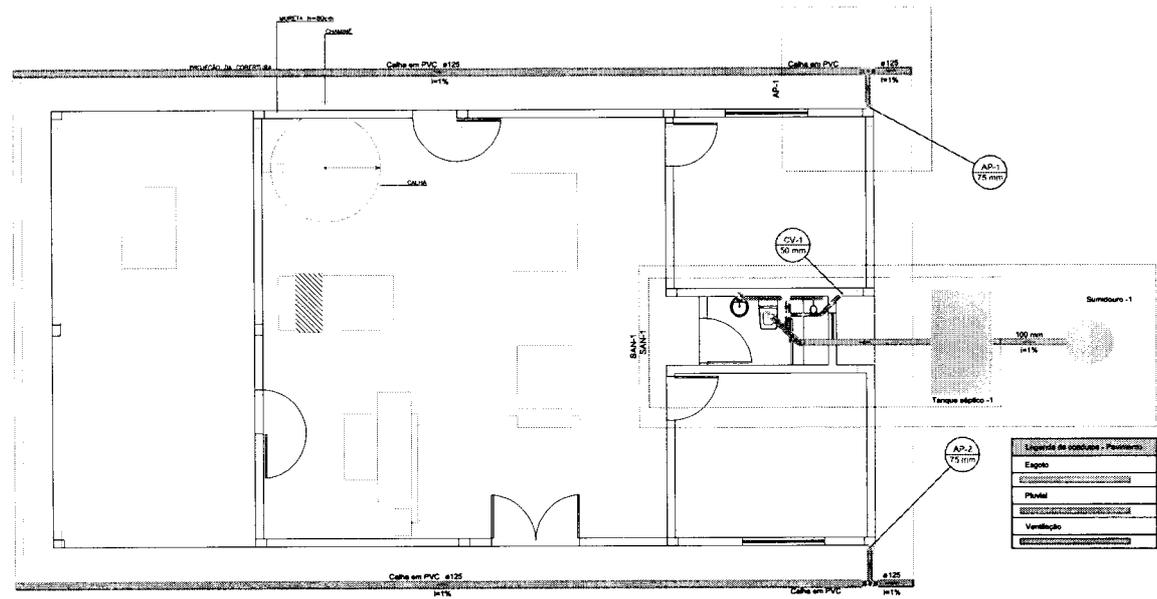
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)



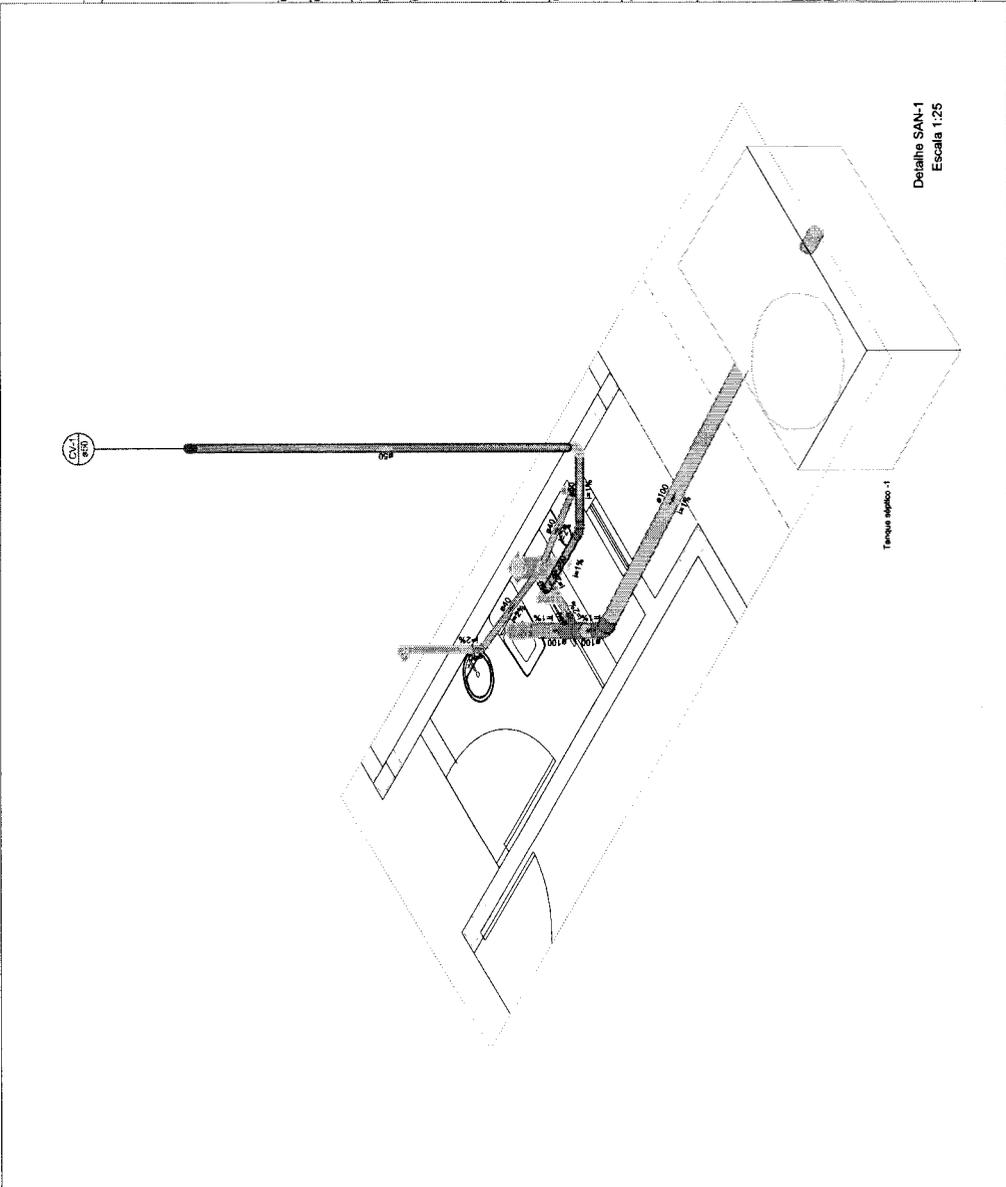
Lista de materiais - Plombagem	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 100x100/50	1 pc
Flato afinado alt. reg. saída 40	1 pc
100 mm - 40 mm	1 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,10"	1 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1 pc
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	3 pc
50mm - 2"	8 pc
Curva 90 curta 100 mm	1 pc
40 mm	2 pc
Joelho 45 100 mm	1 pc
40 mm	1 pc
50 mm	1 pc
Joelho 90 100 mm	1 pc
50 mm	1 pc
Joelho 90 chavet p/ encaixe secundário 40 mm - 1,10"	1 pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	1 pc
Linha simples 100 mm	3 pc
Tubo PVC pontão/bola d' vidro 100 mm - 4"	1,36 m
Tubo rígido d' ponta lisa 100 mm - 4"	4,32 m
40 mm	2,02 m
50 mm - 2"	0,3 m
Tê sanitário 50 mm - 50 mm	1 pc
Ventilador p/ saída de vaso sanitário 100 mm	1 pc
Unidades de tratamento	

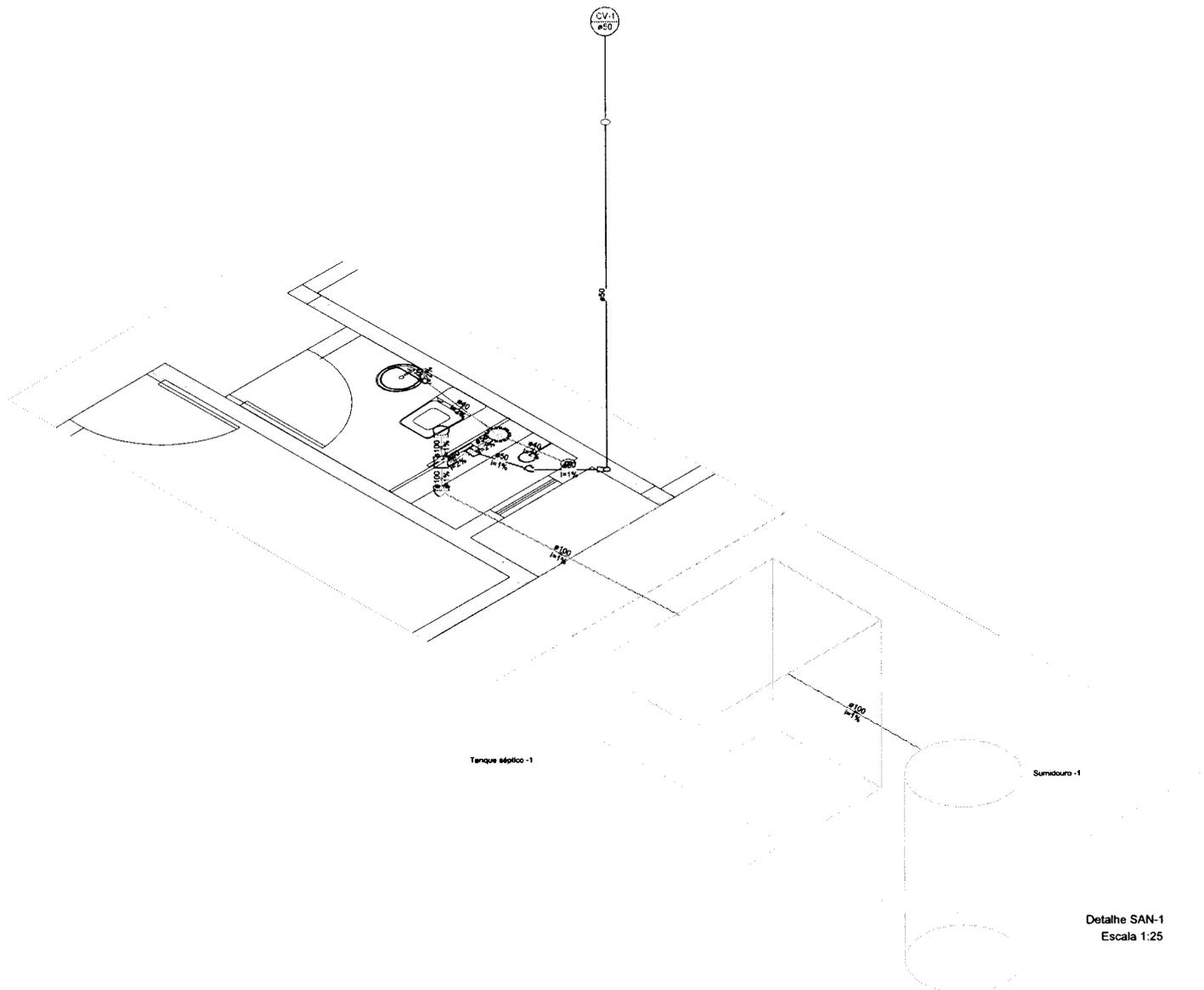
Alça	1 pc
Forn	
Argamassa	0,12 m ³
Bêta	0,07 m ³
#13	
Concreto	1,25 m ³
Tempo	
Hermética	1 pc
Tijolo	
Furado	63 ps
Panel	
Caixa em PVC	
Bocal semi-circular 125 mm x 88 mm	2 ps
Capoteira esquerda semi-circular 125 mm	4 ps
Caixa semi-circular 125 mm	32,6 m
Joelho 90° circular 88 mm	4 ps
Condutor plumb	
Circular em PVC 88 mm	2 m
PVC Esgoto	
Anel de borracha 75mm - 3"	4 ps
Curva 90 curta 75 mm	2 ps
Joelho 45 75 mm	2 ps
Tubo rígido d' ponta lisa 75 mm - 3"	5,01 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	1 pc
Joelho 90 50 mm	1 pc
50 mm	1 pc
Terminal de ventilação 50 mm	1 pc
Tubo rígido d' ponta lisa 50 mm - 2"	4,08 m



Legenda de símbolos - Plombagem	
Esgoto	
Panel	
Ventilação	
Unidades de tratamento	

TAXA DE OCUPAÇÃO - TAXA DE OCUPAÇÃO: 120,00m ² - TAXA DE OCUPAÇÃO: %	
METAS - COTAS EM METROS; - COTAS DE NÍVEL EM METROS; - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRumos NO LOCAL; - MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO; - ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA.	
DATA 20/11/2023	DESENHO
RESPONSÁVEL ENG. ARQUIT. ANTONIO RAMOS CREA: 100.000.000-0	
ASSINATURA ARQ. FÉCULARIA M.	
ESCALA 1:50	INDICADA CDO. DO PROJETO
FOLHA <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">2 / 05</div>	
TÍTULO DETALHE HID-2	
PROJETO ARQUITETÔNICO ENFERECIDA ORCAL SOARES - BA - 2000000	
CLIENTE PREFEITURA DE SAUTO SUARES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSEMAR VICTORIANO TRANÇONCALVES (CREA: 100.000.000-0)	





TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA	DESENHO
20/11/2023	

REPOSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA	COD. DO PROJETO
INDICADA	

FOLHA

3 / 05

TÍTULO
 DETALHE HID-2

PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

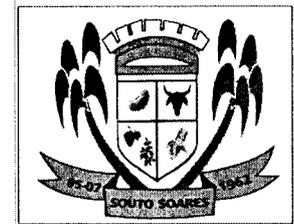
CLIENTE

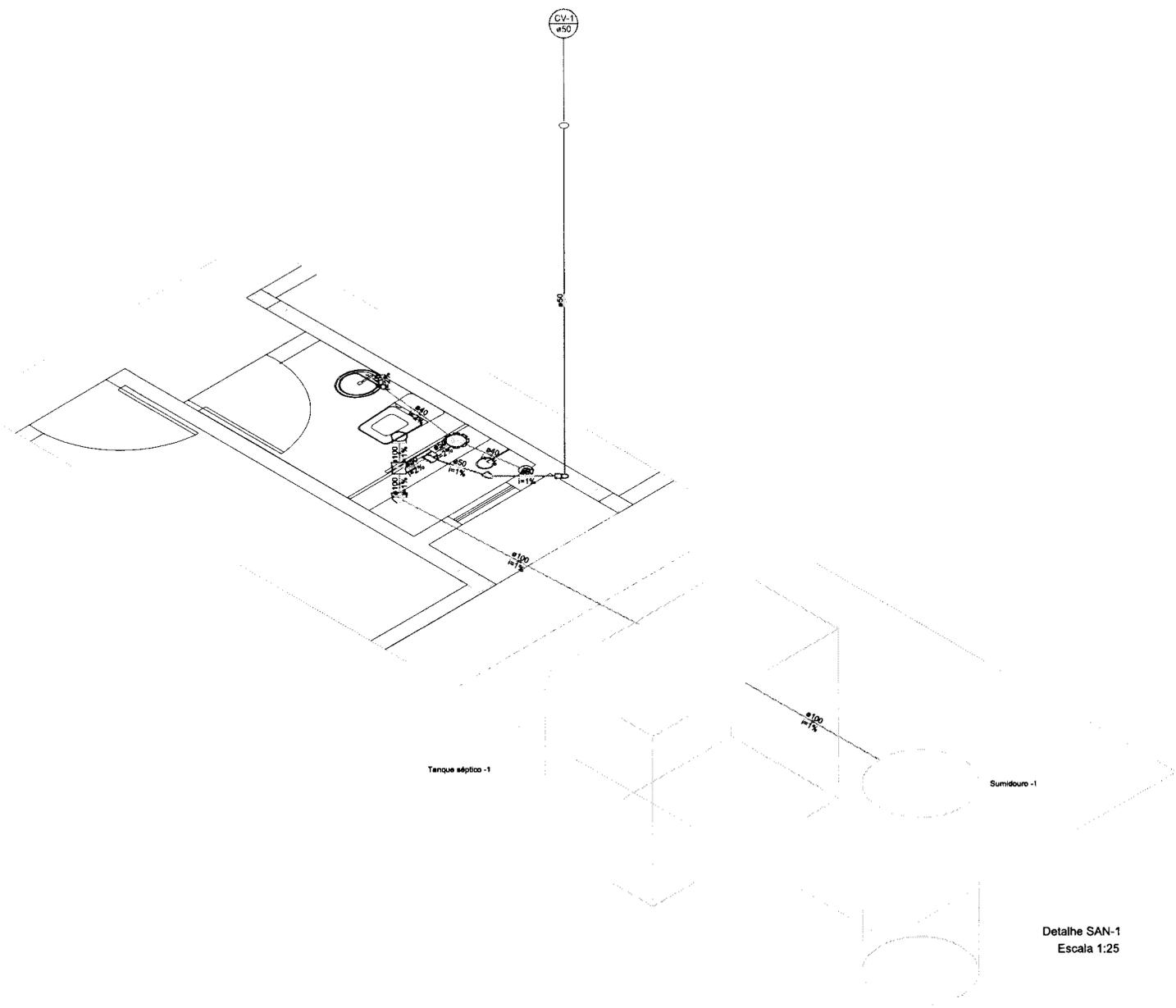
PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)





Tanque séptico -1

Sumidouro -1

Detalhe SAN-1
Escala 1:25

TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 21/11/2023 **DESENHO**

REPOSNÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA **COD. DO PROJETO**

FOLHA
 4 / 05

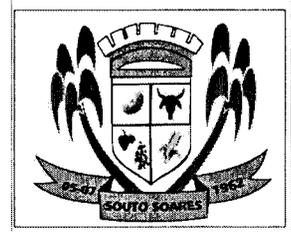
TÍTULO
 DETALHE SAN-1

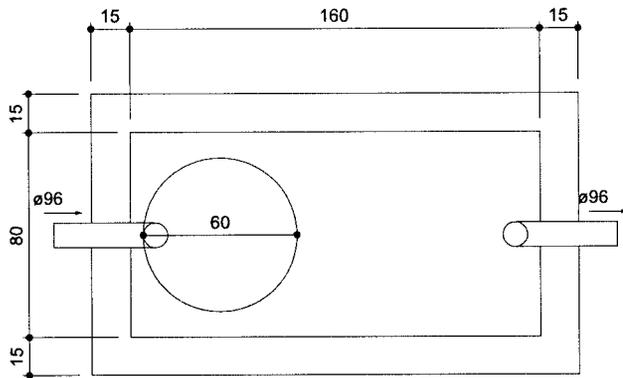
PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

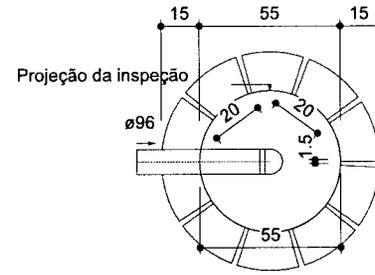
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)

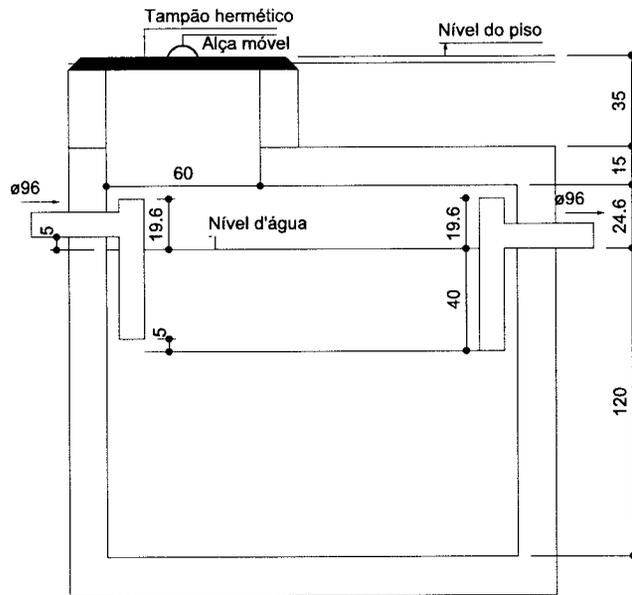




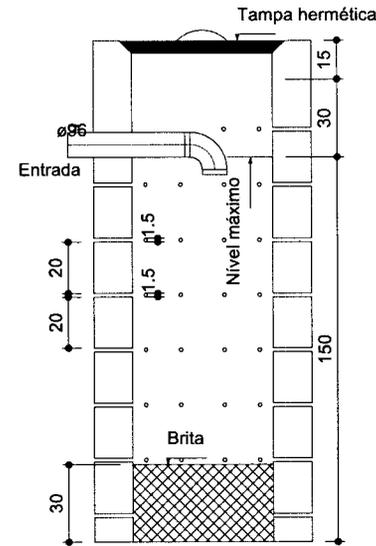
Tanque séptico - Pavimento
Planta baixa - ESC. 1:25



Sumidouro - Pavimento
Planta baixa - ESC. 1:25



Tanque séptico - Pavimento
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro - Pavimento
Corte 1 - ESC. 1:25

TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA DO TERRENO: m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
- TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 21/11/2023 DESENHO

REPOSIVÁVEL
ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA COD. DO PROJETO

INDICADA

FOLHA

5 / 05

TÍTULO

FOSSA E SUMIDOURO

PROJETO

ARQUITETÔNICO

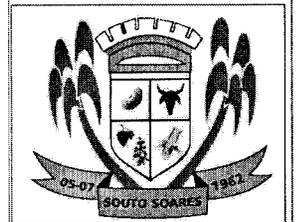
ENDEREÇO DA OBRA:
POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

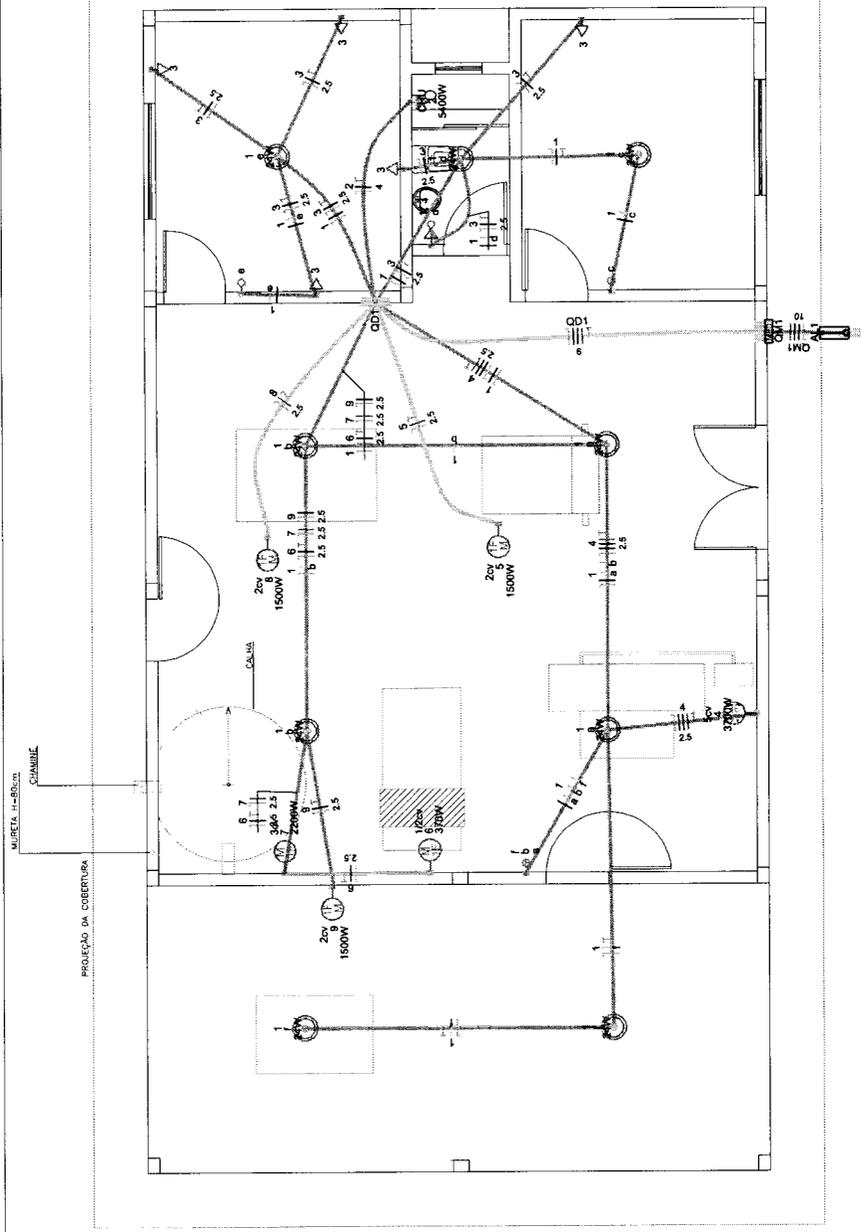
RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
(CREA-BA 0514673800)



Legenda - Pavimento	
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Motor monofásico a 0,30m do piso
	Motor trifásico a 0,30m do piso
	Ponto genérico de luz 24W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

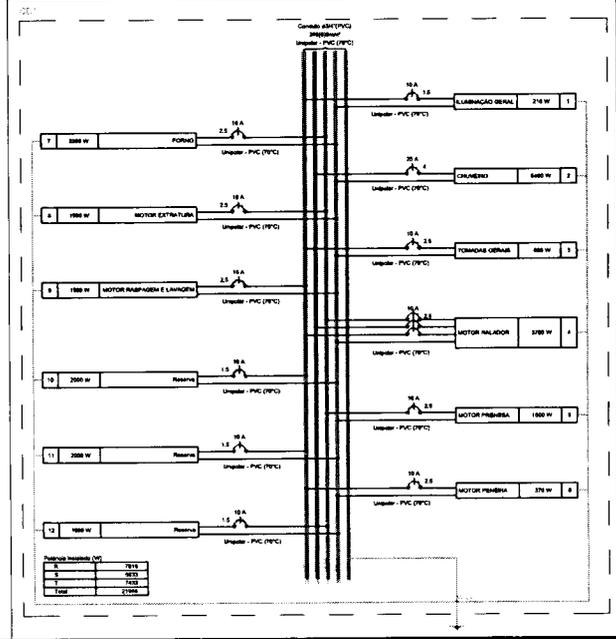
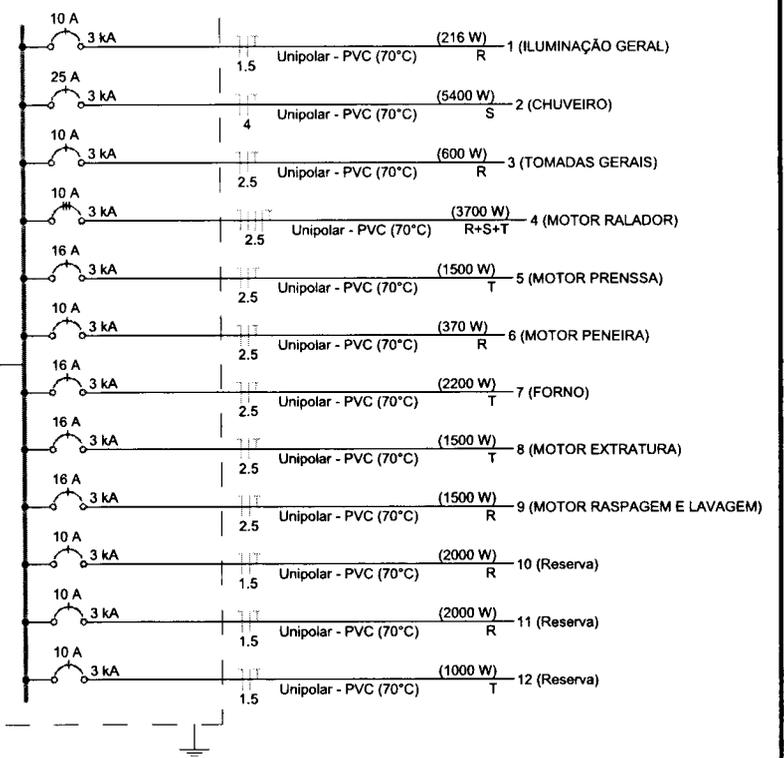
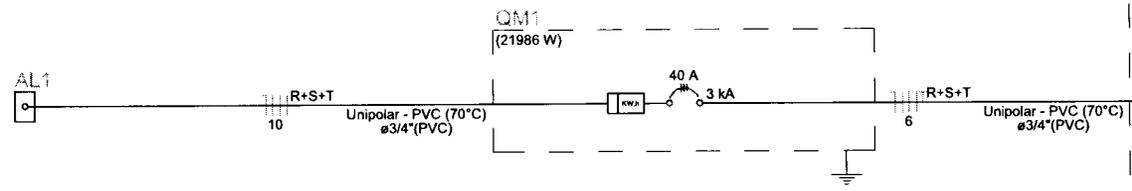
Legenda de condutos - Pavimento	
	Elétrica
	Teto
	Média
	Baixa
	Piso



PROJETO ELÉTRICO
 RESPONSÁVEL TEC.: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES -
 CREA 0514673800BA
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA
 DATA: OUTUBRO/2023
 ESCALA: INDICADA
 FRANCHA: 01/03

Joaquim Antônio R. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA-051467380

QD1
(21986 W)



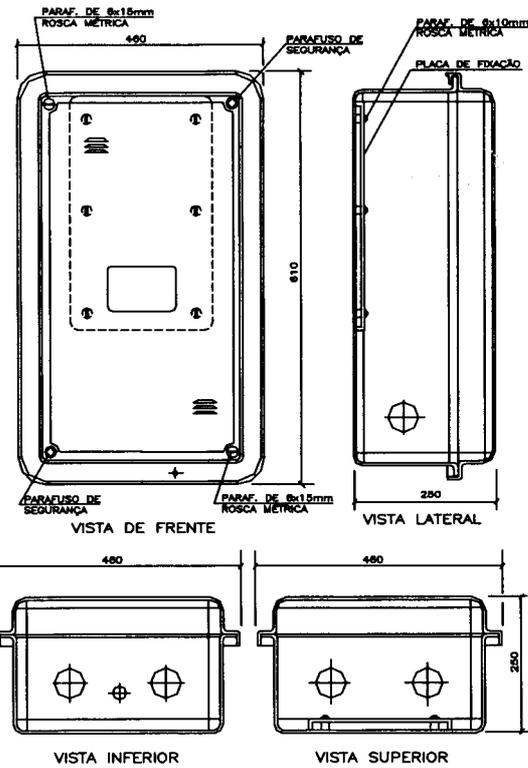
Joaquim Antônio R. Gonçalves
Joaquim Antônio R. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA: 051467380/BA

PROJETO ELÉTRICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES - CREA 051467380/BA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	
LOCAL: POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA	DATA: OUTUBRO/2023
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/03

Quantidade	Valor
1	216
2	5400
3	600
4	3700
5	1500
6	370
7	2200
8	1500
9	1500
10	2000
11	2000
12	1000
Total	21986

Lista de materiais - Pavimento	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Armação zincada	
14mm	4 pc
Bengala para eletroduto	
1.1/4"	1 pc
Bucha zincada	
14mm	4 pc
Caixa PVC	
4x2"	16 pc
Caixa PVC octogonal	
4"x 4"	9 pc
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/4"	1 pc
Leve PVC rosca	
1.1/4"	2 pc
3/4"	1 pc
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon	
S4	13 pc
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
2,9x25mm autobalancante	13 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Prasto Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm² - Amarelo	47,6 m
1.5 mm² - Azul claro	34,7 m
1.5 mm² - Branco	37,85 m
1.5 mm² - Verde-amarelo	9,3 m
10 mm² - Azul claro	4,4 m
10 mm² - Branco	4,4 m
10 mm² - Preto	4,4 m
10 mm² - Vermelho	4,4 m
2.5 mm² - Azul claro	96,3 m
2.5 mm² - Branco	75,9 m
2.5 mm² - Preto	14 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	76,45 m
2.5 mm² - Vermelho	36,4 m
4 mm² - Azul claro	5,6 m
4 mm² - Preto	5,6 m
4 mm² - Verde-amarelo	5,6 m
6 mm² - Azul claro	7,4 m
6 mm² - Branco	7,4 m
6 mm² - Preto	7,4 m
6 mm² - Verde-amarelo	7,4 m
6 mm² - Vermelho	7,4 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa Zxi4	
Interruptor simples - 1 local	2 pc
Interruptor simples - 3 locais	1 pc
Placa cf furo	7 pc
Placa p/ 1 função	5 pc
Placa p/ 2 funções	1 pc
S/ placa	
Interruptor 1 local simples e tomada hexagonal (NBR14136)	1 pc
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	5 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	1 pc
40 A - 3 kA	1 pc
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	3 pc
16 A - 3 kA	4 pc
25 A - 3 kA	1 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	106,95 m
Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
3/4"	13 pc
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/4"	3 m
1/2"	2 m
3/4"	11,8 m
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária aço laminado	
1 estubo	1 pc
Água preformada	
Para cabo concêntrico	2 pc
Cabo cobre nu	
Seção 10mm²	2 pc
Grampo U	
38x145mm	1 pc
haste de aterramento epóxi/cobre	
D=16, comprimento 2,4m	1 pc
Isolador castanha porcelana	
76x79mm	1 pc
Parafuso cabeça abaulada	
12x50mm	2 pc
Parafuso máquina	
12x200mm	1 pc
Sapatilha	
Para cabo de 9,5mm	2 pc
Quadro de medição - CC/ELBA	
Quadro de medição individual	
Caixa medidor polifásico	1 pc
Quadro distrib. plástico - embute	
Barr. 19L - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 34 disj. unip. - In Perfil 100A	1 pc

Joaquim Antônio R. Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA: 0514673800



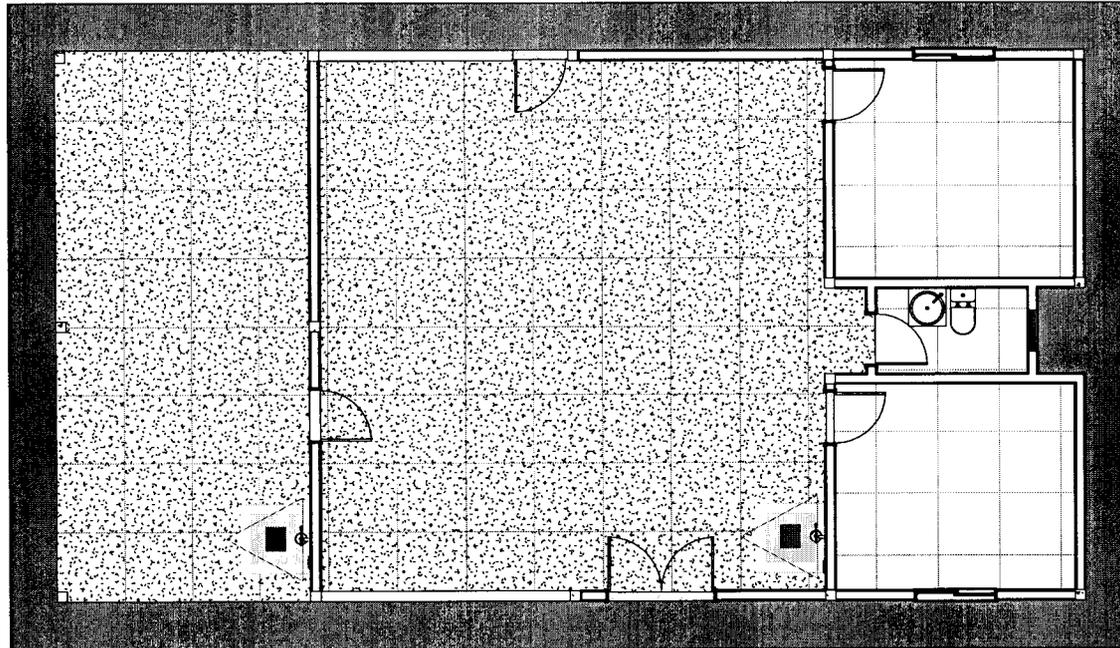
Nota:
Dimensões em milímetros

ANEXO V - CAIXA MEDIDOR POLIFÁSICO 200A. (FL-1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)								Tomadas (W)				Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	Status
					24				100 370				1500 2200 3700 5400																		
					24	100	370	1500	2200	3700	5400	24	100	370	1500	2200															
1	ILUMINAÇÃO GERAL	F+N+T	B1	220 V	9										216	216	R	216			1,00	0,80	0,8	1,0	1,5	17,5	3	10	OK		
2	CHUVEIRO	F+N+T	B1	220 V									1	5400	5400	S		5400			1,00	1,00	24,5	24,5	4	32,0	3	25	OK		
3	TOMADAS GERAIS	F+N+T	B1	220 V			6							667	600	R	600			1,00	1,00	1,5	3,0	2,5	24,0	3	10	OK			
4	MOTOR RALADOR	3F+N+T	B1	380/220 V							1			5343	3700	R+S+T	1233	1233	1233	1233	1,00	1,00	8,1	8,1	2,5	21,0	3	10	OK		
5	MOTOR PRENSA	F+N+T	B1	220 V						1				2567	1500	T			1500		1,00	1,00	11,7	11,7	2,5	24,0	3	16	OK		
6	MOTOR PENEIRA	F+N+T	B1	220 V			1							787	370	R	370			1,00	0,80	4,5	3,6	2,5	24,0	3	10	OK			
7	FORNO	F+N+T	B1	220 V						1		1		3377	2200	T			2200		1,00	1,00	19,2	15,3	2,5	24,0	3	16	OK		
8	MOTOR EXTRATURA	F+N+T	B1	220 V						1				2567	1500	T			1500		1,00	1,00	11,7	11,7	2,5	24,0	3	16	OK		
9	MOTOR RASPAGEM E LAVAGEM	F+N+T	B1	220 V						1				2567	1500	R	1500			1,00	0,80	14,6	11,7	2,5	24,0	3	16	OK			
10	Reserva	F+N+T	B1	220 V										2000	2000	R	2000			1,00	1,00	9,1	9,1	1,5	17,5	3	10	OK			
11	Reserva	F+N+T	B1	220 V										2000	2000	R	2000			1,00	1,00	9,1	9,1	1,5	17,5	3	10	OK			
12	Reserva	F+N+T	B1	220 V										1000	1000	T			1000		1,00	1,00	4,5	4,5	1,5	17,5	3	10	OK		
TOTAL					9	6	1	3	1	1	1	1	1	28491	21986	R+S+T	7919	6633	7433												

Legenda das indicações - Pavimento	
1/2cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1/2cv monofásico
2cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 2cv monofásico
3cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 3cv monofásico
5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 5cv trifásico
CHU	Pontos de força - Uso específico - Chuveiro 5400 W

PROJETO ELÉTRICO			
RESPONSÁVEL TEC:	JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES - CREA 0514673800BA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
LOCAL:	POVOADO BOA SORTE, SOUTO SOARES BA	DATA:	OUTUBRO/2023
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	03/03



TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS
 - COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 28/11/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

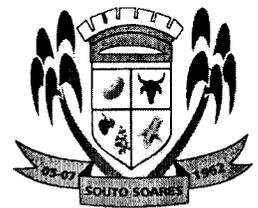
FOLHA
 1 / 02

TÍTULO
 DETALHAMENTO - PROJETO DE INCÊNDIO

PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, S/N, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46900000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

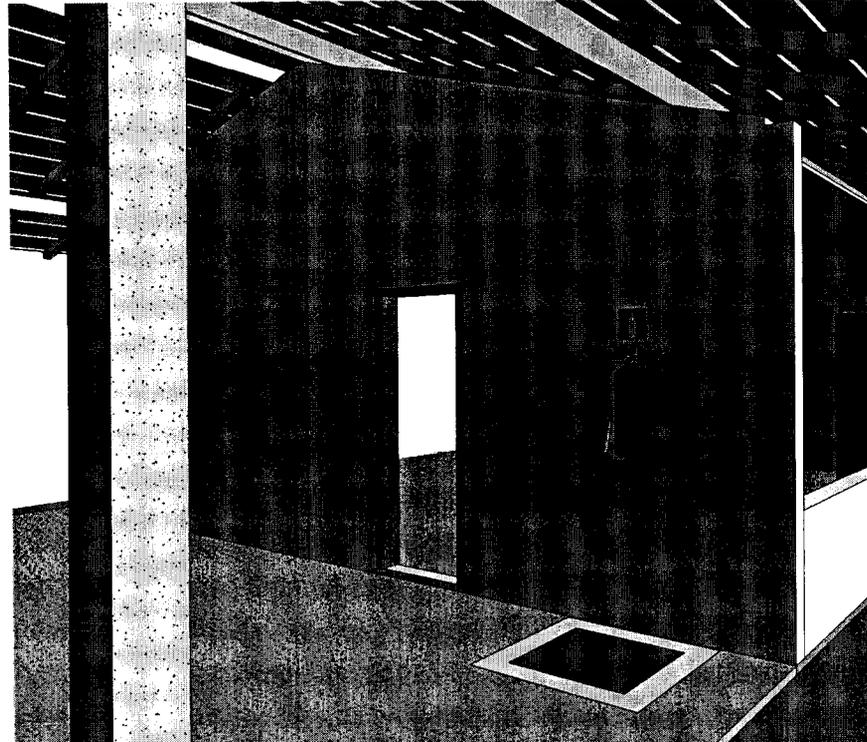
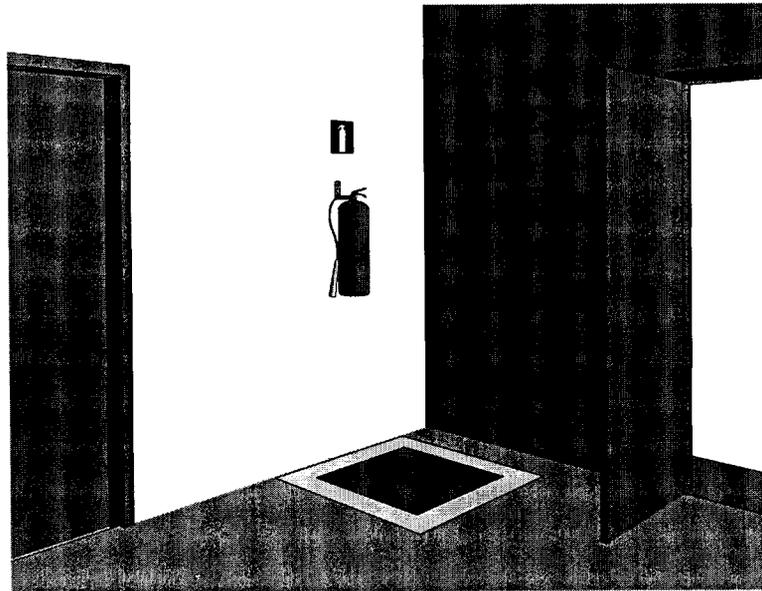
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)



SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - IT 15			
Quantidade	Código	Símbolo	Forma e Cor
2	E5		Símbolo: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente

Quantidade de extintor	
Tipo extintor	Quantidade
Extintor Portátil: Parede_ABC	1
Extintor Portátil: Parede_ABC	1
Sinalização Piso Extintor:	1
Sinalização Piso Extintor:	1





TAXA DE OCUPAÇÃO
 - ÁREA DO TERRENO: m²
 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 120,00m²
 - TAXA DE OCUPAÇÃO: %

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSA PRANCHA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA;

DATA 28/11/2023 DESENHO

RESPONSÁVEL
 ENG. JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES

ARQUIVO
 ARQ. FECULARIA.rvt

ESCALA INDICADA COD. DO PROJETO

FOLHA
 2 / 02

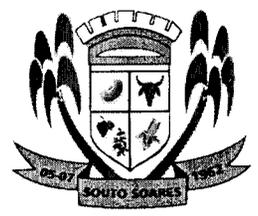
TÍTULO
 DETALHAMENTO - PROJETO DE INCÊNDIO

PROJETO
 ARQUITETÔNICO
 ENDEREÇO DA OBRA:
 POVOADO BOA SORTE, SIN, BOA SORTE, SOUTO SOARES - BA, 46990000

CLIENTE
 PREFEITURA DE SOUTO SOARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
 (CREA-BA 0514673800)



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

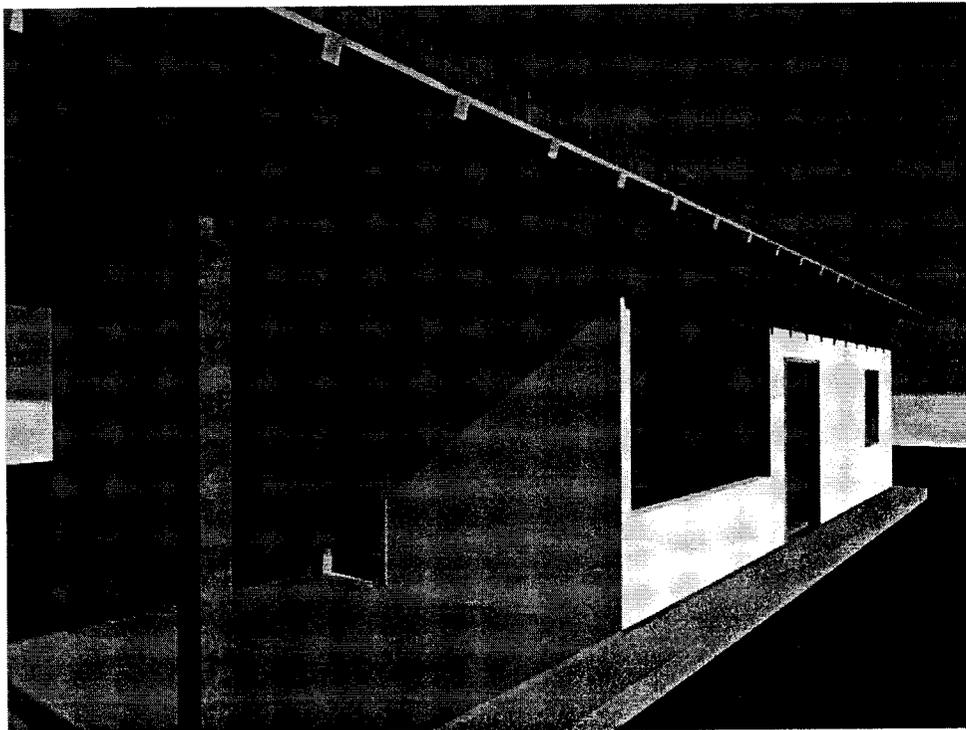


Imagem meramente ilustrativa

**CONSTRUÇÃO DA FECULARIA NO POVOADO DE BOA SORTE
- SOUTO SOARES - BAHIA**

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação da FECULARIA NO POVOADO DE BOA SORTE, ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante.

TERRENO

O terreno deverá ser preferencialmente plano e em formato retangular com as seguintes dimensões mínimas: 15,00 metros lineares de frente e de fundos e 30,00 metros lineares ao longo de cada lado, com área superficial total de 450,00 m². Possuir ainda fácil acesso aos serviços de transporte públicos.

TIPO DE SOLO

O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco in natura, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, Projetos Complementares da referida obra.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto Básico, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia da PMSS, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

2 FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do PMSS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os

padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4 INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

4.1.1 Sendo o fechamento com tapume executado em todo o perímetro do terreno (na frente – 15m; no fundo – 15m; nas duas laterais – 30m cada) com altura de 2,20m.

Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

5 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA. Sendo a primeira nas medidas em metro de 4,00 de largura e 2,50 de altura.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

6 LOCAÇÃO DA OBRA

6.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de

locação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

6.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes ou elementos estrutural. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

6.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

6.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

7 MOVIMENTO DE TERRA

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

7.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas que por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto arquitetônico, implantação e locação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.3. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os serviços de rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

7.4. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

7.5. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região, sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,20m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

8 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

8.1. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

8.2. A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

8.3. O projeto de fundações foi elaborado previamente pela Contratante, de acordo com a NBR 6122/2010.

8.4. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra.

8.5. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

8.6. As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões retangulares mínimas de 0,55 x 0,70 m e 0,20 m de altura, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5 cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

9 SUPERESTRUTURA

GENERALIDADES

9.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção (quanto for o caso). Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual estar fundamentado o projeto estrutural.

9.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

MATERIAIS COMPONENTES

9.2.1. Aço para concreto armado

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9.2.2. Aditivos

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Agregados

9.2.3.1. Miúdo

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.3.2. Graúdo

9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

9.2.4. Água

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.5. Cimento

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

9.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

FORMAS

9.4.1. Generalidades

9.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

9.4.2. Materiais:

9.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

9.4.3. Execução

9.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

9.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

9.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

9.4.4. Escoramento

9.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

9.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das

formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

ARMADURAS

9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007.

9.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

9.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

9.5.2. Cobertura de concreto

9.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

9.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

9.5.3. Limpeza

9.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

9.5.4. Dobramento

9.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

9.5.5. Emendas

9.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

9.5.6. Fixadores e espaçadores

9.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

9.5.7. Proteção

9.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

9.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

PREPARO DO CONCRETO

9.6.1. Generalidades

9.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

9.6.2. Materiais

9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

9.6.3. Ensaios

9.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

9.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

9.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

9.6.4. Dosagem

9.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

9.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

9.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

9.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

9.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

9.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

9.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

CURA DO CONCRETO

9.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

DESFORMA DA ESTRUTURA

9.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

9.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

9.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontalões bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

REPAROS ESTRUTURAIS

9.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

PILARES

9.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

VIGAS

9.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

PAREDES

10.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos barros, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

10.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

10.5. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

ESQUADRIAS

11.1. Portas de Madeira

11.1.1. As esquadrias de madeira deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem empenas ou "bicheiras". As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar.

IMPERMEABILIZAÇÃO

12.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

REVESTIMENTO DE PAREDES

13.1. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

13.2.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

13.2.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

13.2.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

13.2.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

13.2.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 20 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

PISO

14.1.1. Toda a edificação deverá receber uma camada de concreto magro com espessura de 5cm. Seguida de uma camada regularizadora de contrapiso com espessura de 3cm.

14.1.2. Toda a edificação deverá receber uma camada de concreto magro com espessura de 5cm.

PINTURA - GERAL

15.1. Normas Gerais

15.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

15.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

15.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

16.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Souto Soares / BA

JOAQUIM ANTÔNIO RAMOS GONÇALVES
CPF 047.400.825-86
CREA 0514673800



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Agricultura.
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Ramilton Jorge da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(X) SERVIÇO (X) MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
I – Prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA; II – Aquisição e instalação de equipamentos e máquinas para a unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca da comunidade de Boa Sorte zona rural de Souto Soares/BA
3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A justificativa da necessidade para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA, pode incluir os seguintes pontos: 1. Demanda Local: O município de Souto Soares possui uma demanda crescente por uma unidade de processamento de mandioca, uma vez que a mandioca é um produto essencial na culinária local e possui grande importância econômica para a região. 2. Promoção do Desenvolvimento Econômico: A construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca representará uma oportunidade de desenvolvimento econômico para o Município, criando empregos diretos e indiretos, estimulando o empreendedorismo local e agregando valor à produção agrícola regional. 3. Apoio à Agricultura Familiar: A iniciativa contribuirá para fortalecer a agricultura familiar, pois muitos produtores da região cultivam mandioca em pequenas propriedades. A presença de uma unidade de processamento local facilitará a comercialização e agregará valor aos produtos agrícolas, incentivando a permanência das famílias no campo. 4. Acesso a Produtos de Qualidade: A construção da unidade garantirá o acesso dos moradores do município e regiões vizinhas a produtos derivados da mandioca de qualidade, como farinha e fécula, atendendo às demandas locais e reduzindo a dependência de produtos importados. 5. Preservação da Cultura Local: A mandioca é um elemento fundamental na cultura e gastronomia local, e a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca contribuirá para a preservação dessa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



tradição, valorizando os saberes e práticas ancestrais do município. Diante disso, também faz-se necessário equipar toda estrutura para assim garantir o desenvolvimento econômico e social da região.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

RALADOR E TRITURADOR DE MANDIOCA AUTOMÁTICO EM CHAPA DE FERRO, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,13X1,40X0,62 METROS; BASE DE 1,40 M, CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO, ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO; CAIXA RECEPTORA EM CHAPA DE FERRO DE 1,52 MM, MEDINDO 0,70X0,70X0,40 M, BOLA DE RODETE EM POLIETILENO MEDINDO 0,35 M COM SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS E ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA; CAIXA DE SAÍDA E COBERTURA DO SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO EM CHAPA DE FERRO 0,91MM, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR TRIFÁSICO DE 5 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.500 KG/HORA.	UND	1,00
PENEIRA ELÉTRICA EM CHAPA EM FERRO DE 1,52 MM, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,20X1,65X0,55 M; COCHO EM CHAPA DE FERRO MEDINDO 0,95X0,65 M, MONTADA EM ARMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE FERRO, COM DUAS CAIXAS DE PENEIRA DE 0,45X0,80 M EM TELA AÇO GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DESEJADAS MODELOS: (10, 12, 14, 16, 18), C/CORREIA E PROTETOR; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP 4P	UND	1,00
PRENSA HIDRÁULICA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 2,20X2,10X1,00 METROS; ESTRUTURA EM PERFIL U DE FERRO, HIDRÁULICO C/MEDIDOR DE PRESSÃO, BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA EM ÓLEO, MEDIDOR DE PRESSÃO, DUAS BARRICAS ROTATIVAS DE FERRO, C/GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 2 Á HP 4P E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO. CAPACIDADE PARA 1.200 KG/HORA.	UND	1,00
TRITURADOR/ESFARELADOR E DESMEMBRADOR DE MASSA PRENSADA OU FARINHA DE MANDIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,10X0,55X0,65 METROS; ESTRUTURA EM ANTOINEIRAS DE FERRO, COM CAIXA (MOEGA) DE RECEPÇÃO EM CHAPA DE FERRO DE 1,55 MEDINDO 0,50X0,40X0,30 M, BOLINETE DE POLIETILENO COM 0,35X0,17 METROS, SERRAS TROCÁVEIS EM AÇO AZUL 5/8, MANCAIS, ROLAMENTOS, POLIAS E CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA, COMEDOR EM POLIETILENO, SISTEMA MOTRIZ COM ANCAIS; C/ GRAXEIRAS 3/8, MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO	UND	1,00
COCHO PARA ARMAZENAGEM DE MASSA OU FARINHA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE DE 1,90 MM, EM AÇO INOX CUJAS DIMENSÃO SÃO: 1,60X0,55X 0,35 M, ACOMPANHADO POR 3 RODÍZIOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 250 KG	UND	5,00
DESINTEGRADOR (MOINHO), GABINETE EM CHAPA DE AÇO, EIXO COM NAVALHAS TROCÁVEIS, MARTELOS FIXOS, TELAS EM CHAPA PERFURADA; BASE C/ SISTEMA DE REGULAGEM, MANCAIS, ROLAMENTOS ESFÉRICOS, CORREIAS E POLIAS; MOTOR MONOFÁSICO DE 3 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; CAPACIDADE PARA 400 KG/HORA	UND	1,00
LAVADOR E DESCASCADOR DE MANDIOCA; COM REBOLO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM BASE CONSTRUÍDA EM PERFIL "UDC"; REBOLO CHAPA DE FERRO PERFURADA COM SISTEMA DE TOMBAMENTO E DESCASQUE, EIXO COM CHUVEIRO INTERNO, ENGRENAGENS, MANCAIS, ROLAMENTOS, CORREIAS, GRAXEIRAS 3/8; MOTOR ELÉTRICO DE 2 HP 4P COM POLIA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHADO DE CARRINHO DE DESCARREGAMENTO EM CHAPA DE FERRO PERFURADA, COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 600 KG/HORA	UND	1,00
BALANÇA COM BASE E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM FERRO; CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 300 KG.	UND	1,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CENTRÍFUGA OU EXTRATORA DE TAPIOCA, CUJAS DIMENSÕES SÃO: 1,72X0,85X0,70 M; BASE CONSTRUÍDA EM CANTONEIRAS DE FERRO; MANCAL, POLIA, ROLAMENTOS E CORREIA, REGISTRO E JOELHO DE 2"; BARRICA (TAMBOR) EM AÇO INOX AISI 304 DE 1,5 MM E MEDINDO 0,65X0,80 M, SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM 180° PARA DESCARGA, COM SISTEMA DE LIMPEZA, TELA DE SEGURANÇA EM CHAPA INOXIDÁVEL PERFORADA DE 1,2 MM, EIXO COM HÉLICE ACOPLADA AMBOS EM INOX 304 E TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, TELA DE CLASSIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO FIO 0,10 MM, COM GRAXEIRAS 3/8; MOTOR MONOFÁSICO DE 2 HP 2P COM POLIA ACOPLADA E CHAVE ELÉTRICA DE BOTÃO; ACOMPANHA MOTOBOMBA PERIFÉRICA C/ CONEXÕES E 20 METROS DE MANGUEIRA TRANSADA. CAPACIDADE PARA 600 A 800 KG/HORA	UND	1,00
CONJUNTO DE MANGOTES E REGISTROS PARA SAÍDA EVENTRADA DE LÍQUIDOS.	UND	1,00
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS. USADA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA PENEIRAR FÉCULA	UND	4,00
CAIXA DE INOX PARA LAVAGEM DA FÉCULA	UND	4,00
AUTOMÁTICO PARA EMPACOTAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA EQUIPADO POR ENSACADEIRA SEMIAUTOMÁTICA, ELEV	UND	1,00

2.4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, com vigência ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA, bem como a ENTREGA DOS MATERIAIS.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

Não se aplica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

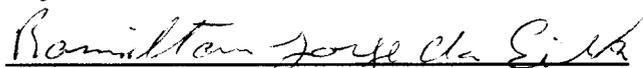
Gestor da Secretaria: Rodrigo Vieira Andrade Matrícula de n.º 571

Fiscal da Secretaria: Daniel Moreira Damasceno, Matrícula n.º 3601

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 04 de Março de 2024.


Ramilton Jorge da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos
Responsável pela Formalização do Planejamento



Apêndice do Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise inicial para embasar a decisão sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/BA, pode incluir os seguintes pontos:

1. Demanda Local: O município de Souto Soares possui uma demanda crescente por uma unidade de processamento de mandioca, uma vez que a mandioca é um produto essencial na culinária local e possui grande importância econômica para a região.

2. Promoção do Desenvolvimento Econômico: A construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca representará uma oportunidade de desenvolvimento econômico para o Município, criando empregos diretos e indiretos, estimulando o empreendedorismo local e agregando valor à produção agrícola regional.

3. Apoio à Agricultura Familiar: A iniciativa contribuirá para fortalecer a agricultura familiar, pois muitos produtores da região cultivam mandioca em pequenas propriedades. A presença de uma unidade de processamento local facilitará a comercialização e agregará valor aos produtos agrícolas, incentivando a permanência das famílias no campo.

4. Acesso a Produtos de Qualidade: A construção da unidade garantirá o acesso dos moradores do município e regiões vizinhas a produtos derivados da mandioca de qualidade, como farinha e fécula, atendendo às demandas locais e reduzindo a dependência de produtos importados.

5. Preservação da Cultura Local: A mandioca é um elemento fundamental na cultura e gastronomia local, e a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca contribuirá para a preservação dessa tradição, valorizando os saberes e práticas ancestrais do município.

Essa descrição da necessidade ressalta a importância e os benefícios da construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca para o município de Souto Soares e destaca a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

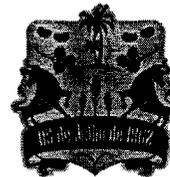
Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico/Termo de Referência.

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional (is) designado (s) como responsável (is) técnico (s).

O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico/Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos para solucionar a demanda deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado de levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O valor estimado da obra é de R\$ 233.509,31 (duzentos e trinte e três mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos)

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Memorial Descritivo ou Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa para a execução da obra de construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca seguirá os procedimentos estabelecidos pela legislação de licitações e contratos públicos, garantindo transparência, competitividade e legalidade no processo de seleção.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é através de processo licitatório na modalidade concorrência do tipo menor preço na forma eletrônica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.6º, inciso XXXVIII, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital

Garantia dos Serviços Prestados:

A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a qualidade da obra realizada e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

Justificativas Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução:

A escolha da empresa para a execução da obra será baseada em critérios técnicos, como experiência comprovada em projetos similares, capacidade técnica para enfrentar os desafios específicos do projeto e garantia de qualidade na execução da obra.

Além disso, serão considerados aspectos econômicos, como o custo global da proposta, a relação custo-benefício oferecida pela empresa selecionada, e a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, visando garantir a melhor relação custo-efetividade para a administração pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de construção de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos, pode abranger diversos aspectos:

Aspecto Econômico:

Geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra e posteriormente na operação da unidade de fabricação, contribuindo para o aquecimento da economia local.

Estímulo ao desenvolvimento econômico da região, através do fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca, agregando valor à produção agrícola local e fomentando novas oportunidades de negócio.

Aspecto Social:

Melhoria da qualidade de vida da comunidade de Boa Sorte e regiões adjacentes, proporcionando acesso a produtos alimentícios de qualidade e incentivando o empreendedorismo local.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a permanência das famílias no campo e contribuindo para a fixação da população rural.

Aspecto Ambiental:

Adoção de práticas sustentáveis durante a execução da obra e operação da unidade de fabricação, visando a preservação dos recursos naturais e a minimização do impacto ambiental na região.

Aspecto Institucional:

Fortalecimento da parceria entre a administração pública municipal e a comunidade local, através do desenvolvimento de projetos que atendam às demandas e necessidades da população.

Aspecto Cultural:

Preservação e valorização da cultura local, através do estímulo à produção e consumo de alimentos tradicionais, como a farinha e fécula de mandioca, que fazem parte da identidade cultural da região.

Esses resultados pretendidos demonstram os impactos positivos esperados com a contratação da empresa para a execução da obra, destacando os benefícios econômicos, sociais, ambientais, institucionais e culturais para o município de Souto Soares como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências visando a correta execução do contrato;

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, demanda a aquisição de equipamentos específicos para sua operação, algumas contratações correlatas e/ou interdependentes podem ser identificadas. Aqui estão algumas delas:

Licitação para Aquisição de Equipamentos:

Uma licitação específica deve ser realizada para a aquisição dos equipamentos necessários para a unidade de fabricação, como ralador e triturador de mandioca, peneira elétrica, prensa, lavador e descascador, entre outros. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento da unidade e devem ser adquiridos de fornecedores confiáveis e com garantia de qualidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental e demais normas;

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

No projeto elétrico e de iluminação adotar-se-á a seguinte solução: uso de lâmpadas de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS


Ramilton Jorge da Silva

Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obras de engenharia comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 –VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 233.509,31** (duzentos e trinte e três mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentaria.

3 ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO`

3.1 Os serviços serão executados conforme planilhas e projetos anexados ao processo.

5- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21.

5.2 Os serviços deverão ser realizado no povoado de Boa Sores zona rural do município de Souto Soares - Bahia, conforme descrito no Projeto Básico.

5.3 A Composição detalhada dos serviços a serem executadas constam no Projeto Básico, que é composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Relatórios, que instruem o presente termo.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se peremorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Fonte de Recursos: 1700, 1500

Programa de Trabalho: 1015 Construção de Agroindústria

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

8 PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de inicio da execução será de 10 (dez) dias, a contar da emissão de Ordem de Serviço, e o prazo de execução realização dos serviços é aquele disposto no Cronograma Físico-Financeiro

8.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os requisitos da encontra-se peremorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.3 Deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

9.4 Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência observados os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

9.5 No projeto elétrico e de iluminação adotar-se-á a seguinte solução: uso de lâmpadas de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade

Subcontratação

9.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.7 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.8 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.9 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

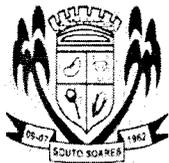
9.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

9.11 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

9.12 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.13 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.14 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.15 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil as Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data aprazada para o início da sessão.**

g) Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação às alterações posteriores às possíveis consolidações.

9.17 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

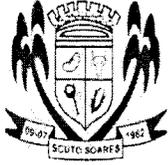
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, da Pessoa Jurídica e do (a) seu (sua) Sócio Administrador (a), com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos de habilitação
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (contados da data da publicação deste edital);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

j) Os índices devem ser apresentados devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

k) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) maior ou igual ao orçamento oficial do serviço (art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021).

$DFL = (10 \times \text{Patrimônio Líquido}) - VA$ Onde:

VA = Somatório dos saldos contratuais dos serviços e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através de documento exigido na relação de compromissos assumidos, deste instrumento convocatório.

9.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Comprovação da capacidade **técnico-profissional** – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

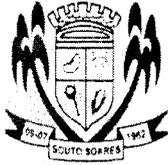
item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

e) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

f) Os atestados de capacidade técnico-profissional, e/ ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

g) Comprovação de **capacidade técnico-operacional**: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto, limitadas estas



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

h) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

i) Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

j) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.20 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração Unificada

b) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

c) Declaração de não realização de visita técnica

d) Declaração de elaboração independente de proposta

10. DA GARANTIA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021):

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

2. seguro-garantia;

3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

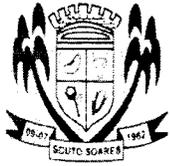
11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

11.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global (Art. 6º, XXIX da lei 14133/2021).

12 – MODELO DE GESTÃO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado através de Portaria, pela autoridade competente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. O gestor do contrato, terá como atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

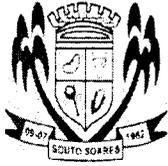
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso.

13.1. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/2021.

13.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo Servidor Designado, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Federais, Estaduais e Municipais.

13.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

14.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto;

14.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações Contratuais;

14.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.;

14.4. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada;

14.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.6. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

14.7. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido;

14.8. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

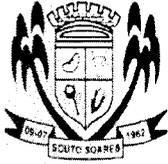
15.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

15.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

15.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

15.10. Prestar os serviços / entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.

15.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

15.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.

15.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.

15.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

15.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.

15.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.

15.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.

15.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

15.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Souto Soares - BA reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil CREA-BA3000090593

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.


Ramilton Jorge da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Rec. Hidricos .



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro (22/04/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 23 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

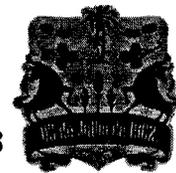
Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV N° 922373-2021.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 233.509,31 (duzentos e trinte e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula n° 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 24 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Fonte de Recursos: 1700, 1500

Programa de Trabalho: 1015 Construção de Agroindústria

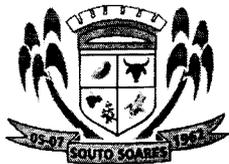
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 25 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

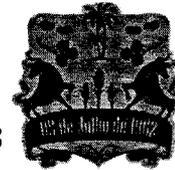
Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



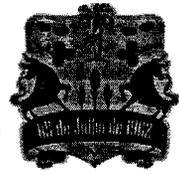
DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

Souto Soares, Estado da Bahia, 26 de Abril 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 29 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

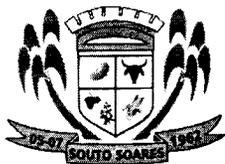
Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 015/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 29 de Abril de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves

Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 015/2024, cujo objeto referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Ementa: Ementa: EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Sr. Agente de Contratação do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba, através de convenio SICONV Nº 922373-2021, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

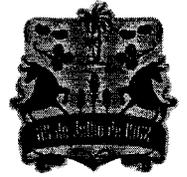
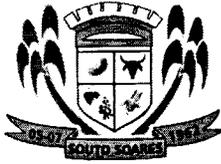
Foi enviado a esta assessoria jurídica o Memorial Descritivo, Orçamento, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Plantas Arquitetônicas, Memoria de Cálculo, bem como Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Concorrência Eletrônica, no modo de disputa **"ABERTO e "FECHADO"**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a



lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

Publicidade do edital e do termo do contrato



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade. Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

1) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 29 de Abril de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLARA DE ASSIS, LOCALIZADA À FAZENDA SÍTIO DO ARAGÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVAO-BA, data e recebimento das propostas iniciando às 09:00 da manhã do dia 02 de maio de 2024, data e horário do início da disputa às 08:30 da manhã dia 24 de maio de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bl.org.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao>

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Agente de Contratação

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Saúde- BA, torna público para ciência dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 007/2024, que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da secretaria municipal de desenvolvimento social do Município de Saúde-Ba., com julgamento ocorrido no dia 29/04/2024 às 09:00h fica declarado DESERTO.

Sendo assim será realizado um novo procedimento marcado para o 15/05/2024, às 09:00h, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 12:00 h na sede da Prefeitura, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e através do <https://emunicipio.com.br/saude/modalidade/index.php>.

Sádua, 29 de abril de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES:

Menor Preço Por Item.
Data: 15/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.
O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br.
Fone (75) 3339-2150. 30/04/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 3/2024

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do Município de Souto Soares/BA;
Critério de Julgamento: Menor Preço Global;
Data: 17/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.
O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 30/04/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna pública, que realizará "Concorrência Eletrônica N° 001/2024", objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à Reforma e Qualificação da Praça do Mercado Municipal, bem como a Construção de 02 Quiosques, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico. Recebimento das Propostas: Até 16/05/2024 às 08h; Análise Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min horas do dia 16/05/2024;
Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 16/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Torna público, que realizará "Pregão Eletrônico N° 004/2024", para a contratação de empresa do ramo de fornecimento de Materiais Estrutural de Construção de forma parcelada, para atender as demandas das diversas Secretarias deste município de Taboças do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: Até 15/05/2024 às 08h00min h; Análise das propostas: Das 08h01min às 08h59min horas do dia 15/05/2024; início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 15/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://bl.compras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site portal.datatransparencia.taboçasdobrejoelho.ba.gov.br Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Plataforma BLL.

Taboças do Brejo Velho - BA, 30 de abril de 2024.
MILTON DA CRUZ NERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para estruturação da farmácia popular do município de Tapiramutá-BA.
O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h30min do dia 09/05/2024, e o limite às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília).

A abertura das propostas será às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 29 de abril de 2024.
ARECION MENDES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Abertura: 14/05/2024 às 09h00min. (horário local).
Contratação de empresa para Aquisição de materiais Permanente e brinquedos, para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação e pelo portal <https://bl.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Abertura: 15/05/2024 às 09h00min. (horário local).
Aquisição de materiais Esportivos, para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação e pelo portal <https://bl.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

Em 30 de abril de 2024.
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 3/2024

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 493/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 003/2024 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regem a matéria.

Recebimento das propostas: até 15/05/2024 às 08h00min.
Abertura das propostas: 15/05/2024 às 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2024 às 09h30min.
O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB nº 1041575.
Edital também disponível no endereço: <https://www.ubata.ba.gov.br/site/editais>.
Informações pelo e-mail: licitaubata2023@hotmail.com.

LEONARDO GOMES SOLIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que dia 20/05/2024 às 10h, fará licitação citada. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação de Ruas do Campo Formoso, na localidade de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.blcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 10h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 20/05/2024 às 09h. Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento 123, Centro, Vera Cruz/BA, Retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação das 08h30min às 14h30min, ou <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz (BA), 30 de abril de 2024.
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, Processo Administrativo nº 391/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique - BA. Sessão de abertura: 15 de maio de 2024 às 09h00 (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique, localizada à Praça Dom Máximo, 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA.

Maior informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: licitacaoxiqueba@gmail.com.
O Edital está disponível no endereço www.xiqueba.ba.gov.br/publicacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique - BA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024. Processo Administrativo nº 392/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique - BA. Sessão de abertura: 15 de maio de 2024 às 09h00 (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique, localizada à Praça Dom Máximo, 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA.

Maior informações através do e-mail: licitacaoxiqueba@gmail.com e/ou telefone. (74) 3661-1556. Os interessados poderão obter o Edital em <http://pmxiqueba.ba.gov.br/publicacoes>.

Xique - Xique (BA), 30 de abril de 2024.
OBERDAN ALVES DA COSTA



MUNDO

munido@guimaraes.com.br

DIA DO TRABALHADOR Milhares foram às ruas da Argentina contra a reforma do presidente Javier Milei, e na França, houve conflitos com policiais

Manifestantes realizam protestos em vários países

FRANCE PRESSE 3 AGENCIAS

Milhares de pessoas, independentes e afiliadas a sindicatos manifestaram-se ontem, Dia do Trabalhador, na Argentina pelo Dia do Trabalhador. Eles se posicionaram contra a reforma trabalhista promovida pelo governo de Javier Milei, que agora tramita no Senado. "Nós nos vemos obrigados a repudiar uma reforma trabalhista que retrocede os direitos dos trabalhadores, por isso este se torna um dia de luta e protesto", disse Maia Volcovinsky, membro da diretoria da Confederação Geral do Trabalho (CGT).

A reforma trabalhista do Executivo estende o período de experiência para novos funcionários de três para seis meses e até um ano; impõe muitas parcerias com trabalhadores não registrados para incentivar sua formalização e propõe a implementação de um fundo para substituir atual sistema de indenização.

"Quando todos os direitos sociais, trabalhistas, sindicais e previdenciários são ameaçados, é um dia de reivindicação", afirmou a CGT em comunicado. Grupos sindicais e políti-



Bombeiro faz o resfriamento de objetos incendiados por manifestantes em Paris

cos realizaram eventos em todo o País, embora o principal tenha sido no centro de Buenos Aires, com milhares de pessoas.

Protestos no mundo Milhares de manifestantes pelo mundo foram às ruas no 1º de Maio. Em Paris, policiais em confronto com trabalhadores.

Milhares se reuniram nas ruas com pautas difusas - por melhores salários, insatisfação com a reforma da Previdência aprovada em 2023 pelo governo Emmanuel Macron e até contra os Jogos Olímpicos.

Na Turquia, cerca de 150 manifestantes foram detidos

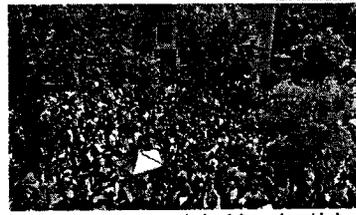
pelos forças de segurança quando tentavam chegar à emblemática Praça Taksim, que foi fechada. Também foram registrados confrontos em protestos nas Filipinas que reivindicavam melhores salários. Outros atos de grande porte foram registrados na Coreia do Sul, em Taiwan e na Indonésia.

CHINA Desabamento em estrada mata 24 pessoas no sul do País

www.atarde.com.br/mundo

REPÚDIO A ISRAEL

Confrontos escalam em universidades dos EUA



Estudantes se recusam a sair de várias universidades

FRANCE PRESSE Nova York, EUA

Vários confrontos eclodiram ontem na Universidade da Califórnia (UCLA), em Los Angeles, no rastro do movimento pró-Palestina que dezenas de campi americanos estão tentando conter. Os tumultos aconteceram depois que dezenas de policiais entraram na Universidade de Columbia, na noite anteontem e dispersaram um edifício ocupado por estudantes. Cerca de 300 foram presos.

O prefeito de Nova York, Eric Adams, acusou pessoas de fora das universidades de quererem "semear o caos" e de "transformar protestos pacíficos em altitudes perigosas antissemitas". Esta é a maior mobilização em universidades americanas desde os protestos contra

a Guerra do Vietnã nas décadas de 1960 e 1970.

Colômbia vai romper O presidente da Colômbia, Gustavo Petro - político de esquerda e pró-palestino -, pediu, a partir de hoje, as relações diplomáticas com Israel e chamou o premiê, Benjamin Netanyahu, de "genocida".

É a decisão mais radical do País sul-americano depois das várias críticas de Petro à resposta do Exército israelense na Faixa de Gaza após os ataques terroristas do 7 de outubro de 2023.

O chanceler israelense, Israel Katz, reagiu: "O presidente colombiano havia prometido recomparar os assassinos e esturpadores do Hamas e cumpriu. A história recordará", afirmou o chanceler, em postagem na rede social X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Biritinga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAROSA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024 - Processo Administrativo nº 0002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Amarosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Riacho de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Cafarnaum.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Souto Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAZÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Banzazé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Itaquirara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Boa Vista do Tupipi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Itauaí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCOIS DO BREJO VELHO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Tancois do Brejo Velho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAROSA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Amarosa.

PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Dom Macedo Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCOIS DO BREJO VELHO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Tancois do Brejo Velho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Ararami.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSALHAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Balsalhas.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DO SERTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA - CNPJ: 13.881.130/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Vera Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Guajeru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Saúde de Macaúbas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Lapão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Gastro Alves.

MARCO ANTONIO LIMA DE MENEZES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Lapão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTRO ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza para o município de Gastro Alves.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/Ba. Data: 17/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 30/04/2024. Amaury Alves Batista Junior – Agente de Contratação.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pelo agente de contratação e equipe de apoio da PMSS/BA, no horário das 08 às 12h ou através do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

LEI Nº 14.133/2021

O Torna-se público que o município de Souto Soares - Bahia, com sede na Av. José Sampaio nº 08, centro – Souto Soares - Bahia - CEP: 46.990-000, por intermédio do departamento de licitações e contratos, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **Dia 03/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).**
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: **Dia 17/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).**
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **Dia 17/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
- SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BNC

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Pública deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - www.bnc.org.br e ainda, deverá anexar sua proposta de preços e documentos de habilitação jurídica e em local próprio no sistema.

2.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

2.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências. O Credenciamento implica em responsabilidade legal do



usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente e/ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

I. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

II. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

3.1 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes contratos: pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br, ou pelo e-mail contato@BNC.org.br;

3.4. Poderão participar dessa Concorrência Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na



forma da legislação vigente;

3.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021;

3.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário);

3.5.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.8. Empresas em forma de consórcio ou coligação;

3.5.9. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas;

3.5.10. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro e detalhamento dos encargos sociais e BDI, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a



proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada da proposta, contendo as informações similares às especificações do Projeto Básico e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço de engenharia objeto da licitação, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 A empresa Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento



seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos Agentes Públicos responsáveis e os Representantes da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo II, acrescidas das planilhas em anexo (Anexo III) do Edital (planilhas orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI) e com as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2. A não inclusão da proposta e Planilhas nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.

6.3. As descrições e características especificadas do objeto, item à item, onde deverão obedecer a mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas.

6.4. Preço unitário e total em real (R\$), dos itens, conforme especificações, respeitando o limite de duas casas decimais.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

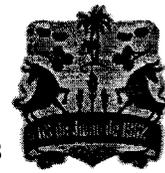
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estiverem no rol do Art. 59, da Lei 14.133/2021, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global total.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa **“ABERTO e “FECHADO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de



três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.22 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (Art. 4º da Lei 14.133/2021, Art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e Art. 5º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.1. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada em primeiro lugar.

7.24.2. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.24.3. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.24.4. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de



Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.24.5. O disposto no item 7.24 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.25. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

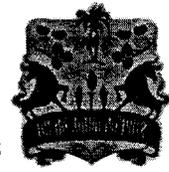
7.29 Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

7.30. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance** juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI, ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.33. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de ceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível (art. 59, Inciso III, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021) (Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)).

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições adversas das previstas neste Edital.

8.8 Os participantes deste processo licitatório, ficam cientes que, para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO nº 1.383, de 26 de fevereiro de 2019 que altera a Resolução nº 1060/2025, estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos**



deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas,

8.9 As empresas participantes deste processo, ficam cientes que ao encaminhar os documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada desclassificada para continuar no processo licitatório**, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

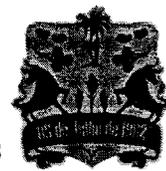
9.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por



registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (TRÊS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.**

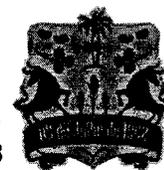
9.12. **Os documentos relativos à Habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, já realinhada, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, juntamente com as devidas Planilhas Orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI (Anexo III), a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário (com duas casas decimais) em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade.

11.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação tempestiva do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **não se admitindo recurso via e-mail ou via protocolo de forma presencial.**

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda, se necessário, através de publicação em Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao Agente de Contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à Autoridade Competente para as devidas conclusões na forma do inciso IV do Art. 71 da lei 14.133/2021.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

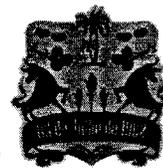
14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas



nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.

14.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

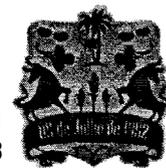
14.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.11. A regra do item 14.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

14.13. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias



úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

18.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os critérios de gestão e execução do contrato estão previstos no termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

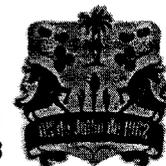
19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

19.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 4. Deixar de apresentar amostra;
 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 12. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 13. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 14. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
 17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 18. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.7. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Impedimento de licitar e contratar;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



19.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
3. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

19.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.5. O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

19.8. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas e quando for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

19.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, empresas interessadas podem impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica na plataforma BNC, não se conhecendo de outros meios diversos, seja de forma presencial ou via e-mail;

20.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

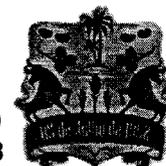
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente ser realizada por forma eletrônica na plataforma BNC;

20.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, legalidade e a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração municipal.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio www.bnc.org.br no portal da transparência deste Município, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

21.11. O Projeto Básico é o documento base para elaboração do edital, contruido pela Secretaria Demandante é peça inseparável deste instrumento. O mesmo possui função de estabelecer as condições mínimas relativas ao objeto da obra e serviços de engenharia que contempla o objeto, devendo ser analisado previamente por parte dos interessados e ter todos os seus itens atentados, bem com os demais itens do instrumento convocatório.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apandice do Anexo I – Estudo Tecninco Preliminar

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Projeto Basico e Planilha Orcamentaria

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de não Realização de Visita Técnica

ANEXO VII – Modelo de Declaração Independente de Proposta

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Souto Soares/Ba 30 de abril de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



Apêndice do Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise inicial para embasar a decisão sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/BA, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade para a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/BA, pode incluir os seguintes pontos:

- 1. Demanda Local:** O município de Souto Soares possui uma demanda crescente por uma unidade de processamento de mandioca, uma vez que a mandioca é um produto essencial na culinária local e possui grande importância econômica para a região.
- 2. Promoção do Desenvolvimento Econômico:** A construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca representará uma oportunidade de desenvolvimento econômico para o Município, criando empregos diretos e indiretos, estimulando o empreendedorismo local e agregando valor à produção agrícola regional.
- 3. Apoio à Agricultura Familiar:** A iniciativa contribuirá para fortalecer a agricultura familiar, pois muitos produtores da região cultivam mandioca em pequenas propriedades. A presença de uma unidade de processamento local facilitará a comercialização e agregará valor aos produtos agrícolas, incentivando a permanência das famílias no campo.
- 4. Acesso a Produtos de Qualidade:** A construção da unidade garantirá o acesso dos moradores do município e regiões vizinhas a produtos derivados da mandioca de qualidade, como farinha e fécula, atendendo às demandas locais e reduzindo a dependência de produtos importados.
- 5. Preservação da Cultura Local:** A mandioca é um elemento fundamental na cultura e gastronomia local, e a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca contribuirá para a preservação dessa tradição.

Essa descrição da necessidade ressalta a importância e os benefícios da construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca para o município de Souto Soares e destaca a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da região.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico



A empresa licitante deverá esta regulamente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional (is) designado (s) como responsável (is) técnico (s).

A empresa contratada deve cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas técnicas relacionadas à obras e serviços de engenharia, às questões ambientais, de segurança e de saúde do trabalho. Além disso, devem ser observados os requisitos específicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares e demais órgãos reguladores. Tais como:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência observando os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

Devem ser estabelecidos critérios de sustentabilidade que visem minimizar os impactos socioambientais da obra, tais como:

- Utilização de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra;
- Adoção de medidas para a conservação da biodiversidade local;
- Promoção de ações que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, como a contratação de mão de obra local e o estímulo ao comércio de pequenos empreendedores.

A contratada deve utilizar materiais de qualidade comprovada e adequados para a construção, garantindo a durabilidade da obra e a segurança dos usuários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos para solucionar a demanda deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de execução de obra para a construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca através de procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista é resultado de levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração do projeto, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de



acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O valor estimado da obra é de R\$ 233.509,31 (duzentos e trinte e três mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos)

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Memorial Descritivo ou Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de uma licitação tradicional para a contratação de uma empresa especializada na construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca em Boa Sorte.

Processo de Licitação

Será realizada uma licitação pública para a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços. O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é através de processo licitatório.

Além disso, trata-se de obra de engenharia comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica.

A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.6º, inciso XXXVIII, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Execução dos Serviços

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços de construção de uma unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca no povoado de Boa Sorte zona rural do município de Souto Soares.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Após a conclusão da obra, a contratada deverá garantir a manutenção adequada da obra pelo período estabelecido em contrato, Isso inclui:

Correção de eventuais defeitos ou falhas que surgirem durante o período;
Atendimento rápido a solicitações de reparo por parte da Prefeitura Municipal
Disponibilidade de equipe técnica qualificada para realizar reparos e intervenções emergenciais, quando necessário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica,



considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de construção de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos, pode abranger diversos aspectos:

Aspecto Econômico:

Geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra e posteriormente na operação da unidade de fabricação, contribuindo para o aquecimento da economia local.

Estímulo ao desenvolvimento econômico da região, através do fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca, agregando valor à produção agrícola local e fomentando novas oportunidades de negócio.

Aspecto Social:

Melhoria da qualidade de vida da comunidade de Boa Sorte e regiões adjacentes, proporcionando acesso a produtos alimentícios de qualidade e incentivando o empreendedorismo local.

Fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a permanência das famílias no campo e contribuindo para a fixação da população rural.

Aspecto Ambiental:

Adoção de práticas sustentáveis durante a execução da obra e operação da unidade de fabricação, visando a preservação dos recursos naturais e a minimização do impacto ambiental na região.

Aspecto Institucional:

Fortalecimento da parceria entre a administração pública municipal e a comunidade local, através do desenvolvimento de projetos que atendam às demandas e necessidades da população.

Aspecto Cultural:

Preservação e valorização da cultura local, através do estímulo à produção e consumo de alimentos tradicionais, como a farinha e fécula de mandioca, que fazem parte da identidade cultural da região.



Esses resultados pretendidos demonstram os impactos positivos esperados com a contratação da empresa para a execução da obra, destacando os benefícios econômicos, sociais, ambientais, institucionais e culturais para o município de Souto Soares como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências visando a correta execução do contrato;

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a construção da unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca, demanda a aquisição de equipamentos específicos para sua operação, algumas contratações correlatas e/ou interdependentes podem ser identificadas. Aqui estão algumas delas:

Licitação para Aquisição de Equipamentos:

Uma licitação específica deve ser realizada para a aquisição dos equipamentos necessários para a unidade de fabricação, como ralador e triturador de mandioca, peneira elétrica, prensa, lavador e descascador, entre outros. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento da unidade e devem ser adquiridos de fornecedores confiáveis e com garantia de qualidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos ambientais positivos e negativos quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.



Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental e demais normas;

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

No projeto elétrico e de iluminação adotar-se-á a seguinte solução: uso de lâmpadas de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se VIÁVEL a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/Ba, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

15. RESPONSÁVEIS

Ramilton Jorge da Silva
Sec. Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Daniel Moreira Damasceno
Eng. Civil CREA-BA 300090593



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obras de engenharia comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 –VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 233.509,31 (duzentos e trinte e três mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentaria.

4 ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão executados conforme planilhas e projetos anexados ao processo.

5- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21.

5.2 Os serviços deverão ser realizado no povoado de Boa Sores zona rural do município de Souto Soares - Bahia, conforme descrito no Projeto Básico.

5.3 A Composição detalhada dos serviços a serem executadas constam no Projeto Básico, que é composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Relatórios, que instruem o presente termo.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Gestão/Unidade: 02.01.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Fonte de Recursos: 1700, 1500

Programa de Trabalho: 1015 Construção de Agroindústria

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

8 PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de início da execução será de 10 (dez) dias, a contar da emissão de Ordem de Serviço, e o prazo de execução realização dos serviços é aquele disposto no Cronograma Físico-Financeiro

8.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os requisitos da encontra-se permorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

9.2 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.3 Deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

9.4 Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência observados os requisitos previstos na NBR9050 da ABNT.

9.5 No projeto elétrico e de iluminação adotar-se-á a seguinte solução: uso de lâmpadas de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade

Subcontratação

9.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

9.7 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.8 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.9 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



9.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

9.11 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

9.12 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.13 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.14 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.15 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil as Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data aprazada para o início da sessão.**

g) Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação às alterações posteriores às possíveis consolidações.

9.17 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, da Pessoa Jurídica e do (a) seu (sua) Sócio Administrador (a), com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos de habilitação
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (contados da data da publicação deste edital);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

j) Os índices devem ser apresentados devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

k) Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) maior ou igual ao orçamento oficial do serviço (art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021).

DFL = (10 X Patrimônio Líquido) – VA Onde:

VA = Somatório dos saldos contratuais dos serviços e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através de documento exigido na relação de compromissos assumidos, deste instrumento convocatório.

9.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

c) Comprovação da capacidade **técnico-profissional** – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato



social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

e) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

f) Os atestados de capacidade técnico-profissional, e/ ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

g) Comprovação de **capacidade técnico-operacional**: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

item	descrição	Unidade
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 72,80
1.4.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM AF_08/2022	M2 145,61

h) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

i) Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

j) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.20 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração Unificada

b) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

c) Declaração de não realização de visita técnica



d) Declaração de elaboração independente de proposta

10. DA GARANTIA

10.1 Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021):

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

2. seguro-garantia;

3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

11.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global (Art. 6º, XXIX da lei 14133/2021).

12 – MODELO DE GESTÃO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado através de Portaria, pela autoridade competente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. O gestor do contrato, terá como atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:



- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso.

13.1. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma;

e) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/2021.



13.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.

13.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo Servidor Designado, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

14.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto;

14.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações Contratuais;

14.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



14.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.;

14.4. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada;

14.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.6. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

14.7. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido;

14.8. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens;

14.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

14.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

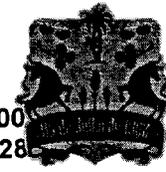
15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.



- 15.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.
- 15.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 15.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 15.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.
- 15.10. Prestar os serviços / entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.
- 15.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.
- 15.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.
- 15.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.
- 15.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 15.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.
- 15.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.
- 15.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.
- 15.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da



Contratante.

15.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Souto Soares - BA reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil CREA-BA3000090593

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Ramilton Jorge da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos .



ANEXO II –
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA Sr. Agente de Contratação Oficial

Concorrência Eletrônica nº. 001/2024
Processo Administrativo nº xxxxx/2024.

- Nome Fantasia:
- Razão Social:
- CNPJ:
- Optante pelo Simples (Sim/Não):
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP.:
- Telefone:

• Banco: Agência: Conta Bancária:

- Representante legal:

RG e Emissor:

CPF.:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, conforme projeto basico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro e demais documentos complementares

FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os preços ofertados à seguir: **(Apresentar a planilha orçamentária, custos unitário, cronograma fisico-financeiro, BDI e encargos sociais):**

Valor total da Proposta	
Validade da proposta	

Local, XX de XX de 2024.

Assinatura de Responsavel legal



ANEXO III – PROJETO E PLANILHAS

PLANILHAS

1. PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
3. PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
4. AGRUPADORES DE EVENTOS
5. CRONOGRAMA PREVISTO PLE
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRANCHAS E PROJETOS

1. PROJETO ACESSIBILIDADE
2. PROJETO ARQUITETÔNICO
3. PROJETO ESTRUTURAL
4. PLANTA BAIXA – HIDRÁULICO
5. PLANTA BAIXA – SANITÁRIO
6. PROJETO ELÉTRICO
7. DETALHAMENTO - PROJETO DE INCÊNDIO
8. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBS: Todos os arquivos deste anexo estão anexados em formato PDF na plataforma de licitação BNC
- Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br.**



**ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº , Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica xxx/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ANEXO V –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº, CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Cidade, de de 2024.

(assinatura do responsável técnico da empresa).

(Assinatura do responsável da empresa)



ANEXO VII-

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº xxx/2024

Processo Administrativo Nº xxx/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;

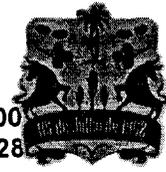
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxx, situada na Rua xxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor, a Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXX, nº. XX, XXXXXX, no Município de XXXXXX, estado da XXXXX, neste ato representada pelo Senhor(a) XXXXXXXX, portador (a) do CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipal nº xx/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e ao Projeto Básico anexado aos autos do processos, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de .././..... à .././..... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:



Elemento de Despesa:

5. DA GARANTIA

5.1. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021).

5.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.1.2. seguro-garantia;

5.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

6.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica e Fiscal descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

6.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos, quando houver.

6.4. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

6.6. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após medição dos itens efetivamente executados no período, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, no valor correspondente ao quantitativo dos serviços prestados, com base nos preços unitários contratados, comprovado e atestado pelo funcionário responsável da secretaria.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em: / /

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. As condições da execução das obras do objeto deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, e projeto anexo ao Edital.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

9.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.2.2. Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

9.2.3. Encaminhar à Secretaria Responsável, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

9.2.4. Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, ou serviços prestados.

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

9.2.6. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

9.2.7. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

9.2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor



do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

9.2.10. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

9.2.11. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

9.2.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

9.2.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

9.2.14. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- I termo contratual;
- II todos os aditivos, se existentes;
- III edital da licitação;
- IV especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- V proposta da Contratada;
- VI relação de faturas recebidas e pagas;
- VII toda correspondência com a Contratada;

9.2.15. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

9.2.16. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites.

9.2.17. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

9.2.18. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.19. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do



Município.

9.2.20. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município

9.2.21. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto.

10.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

10.9. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

10.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.11. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto.

10.12. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido.

10.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste



termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens.

10.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

11.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

11.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

11.10. Prestar os serviços e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.

11.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.



- 11.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.
- 11.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.
- 11.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 11.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.
- 11.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.
- 11.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.
- 11.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12 DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Federal nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus



administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

12.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar o CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.429/1993.

12.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

12.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

12.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de Lavagem de Dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

12.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato

12.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, o CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ele formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

12.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

12.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pelo CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei Federal nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja comentes públicos ou privados.



12.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal nº 8.429/1993.

13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. Multa:

- a) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº14.133/2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



e

14.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

15 DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2 Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

15.3 Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

15.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,



dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se o Município já tiver feito a adesão, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021.

19.2 As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

20 DO FORO

20.1 É eleito o foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Souto Soares - Bahia, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante legal do(a) CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante legal da CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____g

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205132957, com sede Rua do Contorno, 662, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Req: 81200000429060



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/01 - administração de obras
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3839-4/01 - usinas de compostagem
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$: 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) PASSARÁ A SER DE R\$:2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), este fica assim distribuído:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000429060



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HEBERT MICHAEL SOUZA SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECÊ - BAHIA .

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

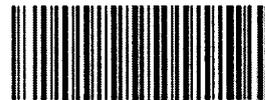
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ - BAHIA, 23 de março de 2022.



HEBERT MICHAEL SOUZA SALES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226444988 - 25/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205132957
CNPJ 44.704.113/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98176629 DE 01/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000. BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA..

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINA DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;



Req: 81100001721702

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021

Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE PAISAGISTA; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BA, 13 de dezembro de 2021.



HEBERT MICHAEL SOUZA SALES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

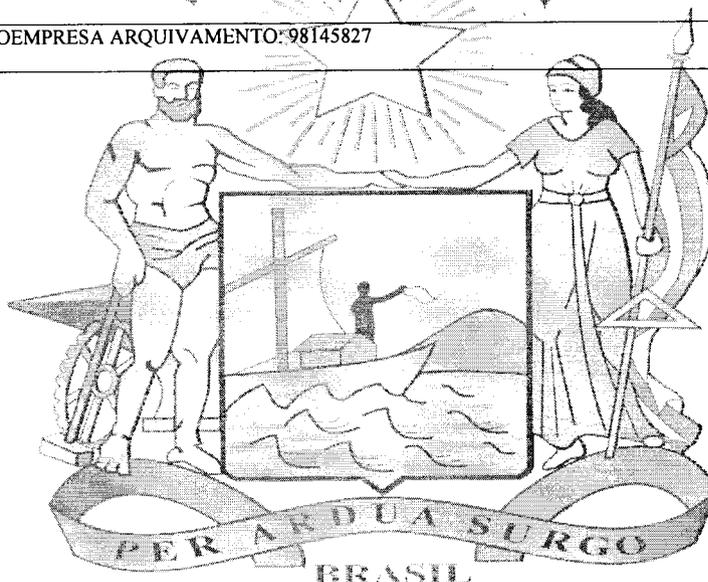
NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	217238157 - 23/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205132957
CNPJ 44.704.113/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205132957 DE 30/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/12/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98145827



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021

Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		TO
NOME HERBEI MICHAEL SOUZA SALES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUF 1431597120 SSP BA	
	CPF 051.209.075-04	DATA NASCIMENTO 06/07/1991
	FILIAÇÃO JOELSON SALES SOUZA HEBE FERNANDA DE SOUZA	
	PERMISSÃO []	ACC []
Nº REGISTRO 05266808144	VALIDADE 04/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 27/07/2011
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Herbei Michael Souza Sales</i>		
LOCAL PALMAS, TO	DATA EMISSÃO 12/11/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		11384630650 T0025645592
TOCANTINS		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745820863



1745820863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205132957	44.704.113/0001-43	30/12/2021	30/12/2021
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA - CEP: 46990000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES 051.209.075-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
HEBERT MICHAEL SOUZA SALES 051.209.075-04	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/04/2022	98176629		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

pagina: 1/2

248818228

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10710752506286 CPF SOLICITANTE: 755.478.135-91 NIRE: 29205132957 EMITIDA: 20/05/2024 PROTOCOLO: 248818228



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205132957	44.704.113/0001-43	30/12/2021	30/12/2021
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA - CEP: 46990000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Maio de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2021
NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CONTORNO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9224-8264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2021
NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CONTORNO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9224-8264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 09:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

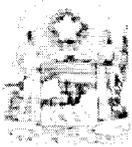
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:12 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **OCF9.8B62.6207.6172**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241754628

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	44.704.113/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 346/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		C.G.A 30101202930	C.N.P.J. 44.704.113/0001-43
Endereço: RUA RUA DO CONTORNO, 662			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
09/05/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 07/08/2024

29757.346.20240509.N.59.1000010217



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.704.113/0001-43
Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO 662 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503315722153306

Informação obtida em 11/06/2024 22:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.704.113/0001-43
Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO 662 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603512045946292

Informação obtida em 15/05/2024 15:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Certidão n°: 30521513/2024

Expedição: 02/05/2024, às 14:06:08

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.704.113/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Empresa e Dados Gerais			
Cadastro: 1000010217	Inscrição Municipal: 30101202930588		
Razão Social: JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Contador:	Nat. Jurid.: Jurídica		
Nome Fant.:	C.P.F.:	R.G.:	CAD.CONTR: 1000010217
C.N.P.J.: 44.704.113/0001-43	INSC. EST.:	C.P.F.:	R.G.:

Endereço			
Insc. Imob.:	Endereço: RUA RUA DO CONTORNO Nº: 662		
Compl.:	Bairro: CENTRO CEP: 46.990-000		
Tel.: (75)9224-8264	Fax:	E-mail: hmsouzasales@gmail.com	Município: SOUTO SOARES - BA

Características Gerais		
Prop. Estabelecido no Município.: NÃO	COMÉRCIO/SERVÍ Optante Simples: NÃO	
Imune ou Isento de ISS: NÃO	Data Abertura: 02/03/22	Imóvel Próprio: NÃO
Imune de TLL: NÃO	Nº Processo Abertura:	Junta Comercial:
Porte Empresa: ME	Reg. na Junta:	Emite NF.: NÃO
Natureza Jurídica: ENTIDADE EMPRESARIAL	Situação: Ativa	Constr. Civil Estab. no Município.: NÃO
Tipo Prof. Autonomo:	Data Situação:	Nº Empregados:
Distrito:	Nº Processo Balxa:	

Atividades Exercidas	
TFF/TLF: 18.0	- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS
TLL:	-
Visa:	-
Outros:	-
ISS Fixo:	-
ISSQN: 7	- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e co
CNAE: 43134	- Obras de terraplenagem

Atividades Secundárias - CNAE		Dt.Início	Dt.Encer.
Código	Descrição		
38114	Coleta de resíduos não-perigosos		
38211	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
42111	Construção de rodovias e ferrovias		
42120	Construção de obras-de-arte especiais		
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4299599	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
4311802	preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
4321500	Instalações e manutenção elétricas		
4924800	Transporte escolar		
71111	Serviços de arquitetura		
7112000	Serviços de engenharia		
77110	Locação de automóveis sem condutor		
81214	Limpeza em prédios e em domicílios		
8130300	Atividades paisagísticas		
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
3600602	Distribuição de água por caminhões		
3839401	Usinas de compostagem		
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		



8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável: ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047

Data:

Processo N°:

Data do Processo: 02/03/22

OBSERVAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00461694E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662,CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00461698E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Endereço: RUA DO CONTORNO Nº 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01099509E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: HERBET MICHAEL SOUZA SALES

Naturalidade: IRAQUARA

Estado Civil: Casado

CPF: 051.209.075-04

RG: 1431597120

Orgão Expedidor: SSP

Filiação 1: HEBE FERNANDA DE SOUZA

Endereço: AV DOIS DE JULHOS, Nº200,CENTRO,SOUTO SOARES,BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 89 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 89 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205132957 e arquivado em 30/12/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 44704113000143

SOUTO SOARES/BA, 1 de Janeiro de 2023

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:44704113000143

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVb5d4qJ0W1RZ5w1bJQSPsUjImfOybk9uZw124bJpInug
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143 - JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Empresa: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.704.113/0001-43
Balço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0083
Número livro: 0003
Emissão: 17/05/2024
Hora: 12:17:09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVb5d4qTom1RZ5w1bjQSPsJmImfOybk9uzwi24bjpInug
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591 - CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143 - JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.958.740,91d
ATIVO CIRCULANTE	1.456.238,98d
DISPONÍVEL	44.555,61d
CAIXA	3.433,12d
CAIXA GERAL	3.433,12d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.122,49d
BANCOS	41.122,49d
ESTOQUE	1.411.683,37d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.411.683,37d
MATERIAIS PARA CONSUMO	1.293.883,77d
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	117.799,60d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.502.501,93d
IMOBILIZADO	1.502.501,93d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	408.731,68d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	408.731,68d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	684.800,25d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	684.800,25d
VEÍCULOS	559.250,75d
VEÍCULOS	559.250,75d
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	150.280,75c
(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	33.278,29c
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	41.800,00c
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	75.202,46c
PASSIVO	2.958.740,91c
PASSIVO CIRCULANTE	146.906,02c
FORNECEDORES	76.029,25c
FORNECEDORES	76.029,25c
FORNECEDORES	76.029,25c
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	17.626,52c
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	17.626,52c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.626,52c
OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	53.250,25c
OBRIGAES COM O PESSOAL	41.839,73c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.247,21c
PR-LABORE A PAGAR	12.592,52c
OBRIGAES SOCIAIS	11.410,52c
INSS A RECOLHER	7.244,45c
FGTS A RECOLHER	4.166,07c
PATRIMIO LÍQUIDO	2.811.834,89c
CAPITAL SOCIAL	2.050.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	2.050.000,00c
CAPITAL SOCIAL	2.050.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	761.834,89c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	761.834,89c
LUCROS ACUMULADOS	282.743,90c
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	479.090,99c

HEBERT MICHAEL SOUZA CHALES

CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA

CPF: 755.478.135-91

CRC: 020353/BA

TECNICO EM CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.088.454,40	<u>1.088.454,40</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(82.507,77)	<u>(82.507,77)</u>
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(329.259,44)	
PRÓ-LABORE	(3.000,00)	
INSS	(24.977,96)	
FGTS	(25.354,51)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(150.000,00)	<u>(532.591,91)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>473.354,72</u>
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(9.065,39)	<u>(9.065,39)</u>
LUCRO BRUTO		<u>464.289,33</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(181.545,43)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(84.699,41)	
ÁGUA E ESGOTO	(20.104,54)	
TELEFONE	(3.366,16)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.346,23)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.266,09)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(36.363,29)	
REPRODUÇÕES	(27.604,65)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.795,06)	<u>(181.545,43)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>282.743,90</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>282.743,90</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>282.743,90</u>

HEBERT MICHAEL SOUZA CHALES

CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA

CPF: 755.478.135-91

CRC: 020353/BA

TECNICO EM CONTABILIDADE





DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 2.811.834,89) - 0 = 28.118.348,90

LÊ-SE:

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

HEBERT MICHAEL SOUZA CHALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 9,91

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} \dots\dots\dots 1.456.238,98 / 146.906,02 = 9,91$$

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 9,91

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 1.456.238,98 / + 0 / 146.906,02 + 0 = 9,91$$

LÊ-SE:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 20,14

$$\text{ISG} = (\text{AT}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \dots\dots\dots 2.958.740,91 / 146.906,02 + 0 = 20,14$$

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL
AT = ATIVO TOTAL
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

HEBERT MICHAEL SOUZA CHALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,05224

$$GEPL = (PC + ELP) / PL = 146.906,02 + 0 / 2.811.834,89 = 0,05224$$

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,04965

$$IDG = (PC + ELP) / AT = 146.906,02 + 0 / 2.958.740,91 = 0,04965$$

LÊ-SE:

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2023

HEBERT MICHAEL SOUZA CHALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-020353/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.478.135-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2024 as 15:42:16.

Válido até: 08/07/2024.

Código de Controle: 419664.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 89 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 89 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205132957 e arquivado em 30/12/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 44704113000143

SOUTO SOARES/BA, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:44704113000143

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 46990000
Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205132957 e arquivado em 30/12/2021.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 44704113000143

SOUTO SOARES/BA, 1 de Janeiro de 2022

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:75547813591
R.G.:0547630700 SSP/BA
C.R.C.:020353

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:44704113000143



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB18jSP25PVhknX9DgAB7FDE4B0CBZVA_RUbX3Zw8Z1ODSg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143-JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



Empresa: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.704.113/0001-43
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0057
Número livro: 0002
Emissão: 05/07/2023
Hora: 17:01:22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18jSP25PVhknX9DqAB7FDE4B0CBZyA_RubX3Zw8Z1oDsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143 - JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.586.009,40d
ATIVO CIRCULANTE	1.324.738,40d
DISPONÍVEL	50.854,63d
CAIXA	6.433,12d
CAIXA GERAL	6.433,12d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.421,51d
BANCOS	44.421,51d
ESTOQUE	1.273.883,77d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.273.883,77d
MATERIAIS PARA CONSUMO	1.265.083,27d
MATÉRIA-PRIMA	3.550,25d
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5.250,25d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.261.271,00d
IMOBILIZADO	1.261.271,00d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	327.500,75d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	327.500,75d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	624.800,25d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	624.800,25d
VEÍCULOS	459.250,75d
VEÍCULOS	459.250,75d
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	150.280,75c
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.278,29c
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	41.800,00c
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	75.202,46c
PASSIVO	2.586.009,40c
PASSIVO CIRCULANTE	106.918,41c
FORNECEDORES	56.029,25c
FORNECEDORES	56.029,25c
FORNECEDORES	56.029,25c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.393,37c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.393,37c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.393,37c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	37.495,79c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	25.281,99c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.689,47c
PRÓ-LABORE A PAGAR	9.592,52c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.213,80c
INSS A RECOLHER	7.816,35c
FGTS A RECOLHER	4.397,45c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.479.090,99c
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00c
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	479.090,99c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	479.090,99c
LUCROS ACUMULADOS	375.702,74c
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	103.388,25c

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353/BA
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	699.976,45	
SERVIÇOS PRESTADOS	68.888,00	<u>768.864,45</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(69.861,11)	<u>(69.861,11)</u>
CUSTOS		
PRÓ-LABORE	(85.171,40)	
DEPRECIÇÃO	(150.280,75)	
BONIFICAÇÃO	2.860,77	<u>(232.591,38)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>466.411,96</u>
LUCRO BRUTO		<u>466.411,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(90.709,22)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.099,22)	
INSS	(33.389,00)	
VIAGENS AÉREAS	(1.120,00)	
TELEFONE	(415,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.742,53)	<u>(57.766,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FGTS	(20.581,16)	
TAXAS DIVERSAS	(690,84)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.316,17)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.913,10)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.441,95)	<u>(32.943,22)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>375.702,74</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>375.702,74</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>375.702,74</u>

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353/BA
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB18jsP25FVhknX9DqAB7FDE4B0CBZYA_RUbdX3Zw821ODSg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143-JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi8jSP25PvHknX9DqAB7FDE4B0CBZyA_RUbX3Zw8ZIODsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143 - JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

DFL = (10 x PL) – VA..... (10 X 2.479.090,99) - 0 = 24.790.909,90

LÊ-SE:

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

PL – Patrimônio Líquido

VA – Somatório dos saldos contratuais das obras em andamento ou a iniciar junto aos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Atestamos para fins de contratação junto ao Poder Público que os dados acima constantes foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**.

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 12,39

ILC = AC / PC 1.324.738,40 / 106.918,41 = 12,39

LÊ-SE:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 12,39

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) 1.324.738,40 / + 0 / 106.918,41 + 0 = 12,39

LÊ-SE:

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

3 – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = 24,19

ISG = (AT) / (PC + ELP) 2.586.009,40 / 106.918,41 + 0 = 24,19

LÊ-SE:

ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL
AT = ATIVO TOTAL
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



4 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 0,04312

$$\text{GEPL} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL} = 106.918,41 + 0 / 2.479.090,99 = 0,04312$$

LÊ-SE:

GEPL = GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5 – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,06406

$$\text{IDG} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} = 106.918,41 + 0 / 1.668.786,14 = 0,06406$$

LÊ-SE:

IDG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

SOUTO SOARES/BA, 31 de dezembro de 2022

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.209.075-04

CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRC: 020353
CPF: 755.478.135-91
TECNICO EM CONTABILIDADE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00006612
Nome: CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA CPF: 755.478.135-91
CRC/UF n.º BA-020353/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15/12/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 002 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 755.478.135-91 Controle : 3529.4784.5098.5412



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18jsP25PVhknX9DqAB7FDE4B0CBZyA_RUbX3Zw8ZIoDsg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591-CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA|44704113000143-JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: RUA DO CONTORNO, 662
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 46990000
 Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205132957 e arquivado em 30/12/2021.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 44704113000143

SOUTO SOARES/BA, 31 de Dezembro de 2022

 CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:75547813591
 R.G.:0547630700 SSP/BA
 C.R.C.:020353

 JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.:44704113000143



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb18jsP25PvhknX9DqAB7FDE4B0CBZYA_RUbX3Zw8Z1ODSg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75547813591 - CLAUDIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 44704113000143 - JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 236858/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0bY6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Registro: 0010263896

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 01/04/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, 46990000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001026431DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NATAN DE ALMEIDA ANJOS

Registro: 0518302288

CPF: 052.***-**-21

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

1603050344700000

Nº 236856/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: 4zABZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: NATAN DE ALMEIDA ANJOS
Registro: 0518302288
CPF: 052.***.***-21

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73

Restrições: Com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos e portos, e Art. 5 2 da Res. 1073 16, do Confea.

Instituição de Ensino: FACULDADE ÁREA 1 WYDEN - ÁREA 1 wyden

Data de Formação: 23/01/2019

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Data de Formação: 30/11/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56828550. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0010263896

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

163446/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
Registro: **3000084442BA** RNP: **0518302288**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220279681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2022 Baixada em: 28/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro** CPF/CNPJ: **16.445.876/0001-81**
Endereço do contratante: RUA Eronides Souza Santos Nº: 55
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MULUNGU DO MORRO UF: BA CEP: 44885000
Contrato: Celebrado em: 03/10/2022
Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO DE VARZEA DO CERCO Nº: SN
Complemento: CASA Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MULUNGU DO MORRO UF: BA CEP: 44885000
Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 25/11/2022
Finalidade: Residencial
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro CPF/CNPJ: 16.445.876/0001-81

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 188.79 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 76.02 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 6.83 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 UND. HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR TOTALIZANDO 120 M² NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS, EM BAIXA TENSÃO NA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

163446/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 163446/2022

09/02/2023, 07:59

088ay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 088ay





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885-000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, CNPJ 16.445.876/0001-81, estabelecida na Rua. Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Ba, no âmbito da Construção Civil, executou, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA**. Conforme características técnicas abaixo descritas, com bom desempenho técnico. Sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **NATAN DE ALMEIDA ANJOS, CREA 0518302288** e assim sendo é o que atestamos.

1 - OBJETO:

Execução de Serviços para **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA**.

ENDEREÇO: Povoado de Varzea do Cerco.

2 - EXECUÇÃO:

Início..... 03/10/2022
 Conclusão.....25/11/2022

3 - EQUIPE TÉCNICA

Eng.º Civil: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
CREA 0518302288..... Nº BA20210606826

Mulungu do Morro BA, 25 de novembro de 2022


EDIMÁRIO BOAVENTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
 Prefeito Municipal


KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheira Civil
 CREA-BA 91290

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 163446/2022, emitida em 09/02/2023



Certidão nº 163446/2022
 16/02/2023, 11:15
 Chave de Impressão: 088ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO
 POPULAR NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA.
 LOCAL: MULUNGU DO MORRO - BA**

item	descrição	unid.	quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m ²	120,00
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUA CONTÍNUA 15CM E PONTALETES 3X3" A C/ 1,5 M	m ²	72,84
2 FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS RASAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, P/ FUNDAÇÕES RASAS - BALDRAME	m ³	6,71
2.2	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 Kg	m ²	28,84
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO DE VALAS C/ MATERIAL DE OBRA	m ³	6,71
2.4	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	4,70
2.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 5 cm	m ³	1,48
2.6	VIGA BALDRAME COMPOSTA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO CALHA 14X19X39 cm NA 1ª FIADA E BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 cm CHEIOS DE CONCRETO 20 MPa, INCL. ARMAÇÃO C/ 2 BARRAS DE FERRO CORRIDOS DIAM. 8.0mm NA 1ª FIADA E GRAMPOS METÁLICOS NA 2ª FIADA, CONFORME PROJETO	m	74,87
2.7	PINTURA IMPERMEABILIZANTE UTILIZANDO NEUTROL 2 DEMÃOS	m ²	60,42
3 ESTRUTURA			
3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, VÃOS ATÉ 3,5 m / E=8 cm, COM LAJOTAS E CAPA DE CONCRETO FCK=20 Mpa 2cm, INTER-EIXO 38 cm ESP. TOTAL = 10 cm	m ²	6,83
3.2	VIGA DE TRAVAMENTO / RESPALDO DE ALVENARIA COMPOSTA DE 1 FIADA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO CALHA 9X19X19, CHEIOS DE CONCRETO 20 Mpa, INCL. ARMAÇÃO C/ 2 BARRAS DE FERRO CORRIDOS DIAM. 5.0 mm, CONFORME PROJETO	m	76,02
4 PAREDES E PAINÉIS			
4.1	ALVENARIA 1/2 VEZ DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39 ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA TRAÇO 1:0,5:8	m ²	188,79
4.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS P/ VÃOS DE ESQUADRIAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO CALHA 9X19X19, CHEIOS DE CONCRETO 20 Mpa, INCL. ARMAÇÃO COM 2 BARRAS DE FERRO CORRIDOS DIAM. 5.0 mm, CONFORME PROJETO	m	26,60
5 COBERTURA			
5.1	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN, INCLUSIVE MADEIRAMENTO (APOIO EM PAREDES, SEM TESOURA) TRATADO C/ CUPIMICIDA, CUMIEIRA, CORDÃO DE ARREMATE DOS BEIRAIS E ÚLTIMA FIADA ARGAMASSADA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8	m ²	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 163446/2022, emitida em 09/02/2023



KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 91290

Certidão nº 163446/2022
 16/02/2023, 11:15

Chave de Impressão: 088ay
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885-000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungu@domorro.ba.gov.br

MULUNGU
DO MORRO

item	descrição	unid.	quant.
8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
8.1	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIAM.= 20 mm	m	40,00
8.2	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIAM.= 25 mm	m	14,00
8.3	TE PVC SOLDÁVEL, DIAM.= 25 mm	UNID	8,00
8.4	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º DIAM.= 20 mm	UNID	16,00
8.5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º DIAM.= 25 mm	UNID	6,00
8.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR C/ BUCHA DE LATÃO DIAM.= 20 mm X 1/2"	UNID	10,00
8.7	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 mm X 20 mm	UNID	10,00
8.8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIAM.= 20 mm X 1/2"	UNID	4,00
8.9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIAM.= 25 mm X 3/4"	UNID	8,00
8.10	FLANGE PVC PARA RESERVATORIO DIAM.= 20 mm	UNID	2,00
8.11	FLANGE PVC PARA RESERVATORIO DIAM.= 25 mm	UNID	6,00
8.12	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 L, INCL. TAMPA	UNID	2,00
8.13	REGISTRO GAVETA BRUTO DIAM.= 3/4" (25 mm)	UNID	2,00
8.14	REGISTRO GAVETA METAL CROMADO DIAM. 3/4"	UNID	2,00
8.15	REGISTRO PRESSAO METAL CROMADO DIAM.= 1/2"	UNID	2,00
8.16	TORNEIRA DE BOIA P/ RESERVATORIO DIAM.= 1/2"	UNID	2,00
8.17	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA LINHA POPULAR C/ CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA, INCL. ENGATE PVC, TUBO DE DESCARGA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2,00
8.18	LAVATORIO PEQUENO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA, INCL. VÁLVULA DE PVC, SIFÃO PVC TIPO SANFONADO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2,00
8.19	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,20 X 0,54 m, INCL. VÁLVULA DE PVC, SIFÃO PVC TIPO SANFONADO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2,00
8.20	TANQUE DE MARMORE SINTETICO PEQUENO (22 L), 1 CUBA, INCL. VÁLVULA DE PVC, SIFÃO PVC TIPO SANFONADO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2,00
8.21	TORNEIRA DE PAREDE PVC BRANCA LINHA POPULAR P/ PIA DE COZINHA	UNID	2,00
8.22	TORNEIRA DE PAREDE PVC BRANCA LINHA POPULAR P/ TANQUE	UNID	2,00
8.23	TORNEIRA DE BANCADA PVC BRANCA LINHA POPULAR P/ LAVATÓRIO	UNID	2,00
8.24	KIT DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO COMPOSTO DE PAPELEIRA, SABONETEIRA, CABIDE E PORTA TOALHA EM ABS CROMADO LINHA POPULAR	UNID	2,00
8.25	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO, INCL. BRAÇO PVC BRANCO DIAM.= 1/2" E CANOPLA	UNID	2,00
8.26	KIT CAVALETE DE PVC ROSCÁVEL DIAM. 3/4" CONFORME PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA, INCL. BASE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO SIMPLES 20 X 40 X 5 cm	UNID	2,00
Item	descrição	unid.	quant.
9 INSTALAÇÕES SANITARIAS			
9.1	TUBO PVC SIMPLES PONTA E BOLSA P/ ESGOTO DIAM.= 100 mm	m	20,00
9.2	TUBO PVC SIMPLES PONTA E BOLSA P/ ESGOTO DIAM.= 50 mm	m	4,00
9.3	TUBO PVC SIMPLES PONTA E BOLSA P/ ESGOTO DIAM.= 40 mm	m	24,00
9.4	CURVA CURTA PVC SIMPLES 90º P/ ESGOTO DIAM.= 100 mm	UNID	6,00
9.5	CURVA CURTA PVC SIMPLES 90º P/ ESGOTO DIAM.= 40 mm	UNID	6,00
9.6	JOELHO PVC SIMPLES 45º P/ ESGOTO DIAM.= 40 mm	UNID	4,00
9.7	JOELHO PVC 90º P/ ESGOTO, INCL. ANEL DE BORRACHA DIAM.= 40 mm	UNID	6,00
9.8	TE PVC SIMPLES P/ ESGOTO DIAM.= 100 X 100 mm	UNID	4,00
9.9	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC SIMPLES P/ ESGOTO DIAM.= 100 X 50 mm	UNID	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 163446/2022, emitida em 09/02/2023



Certidão nº 163446/2022
16/02/2023, 11:15

Chave de Impressão: 088ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2023 e contém 5 folhas

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-BA 91290





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA
CEP 44885 - 000 - Fone fax (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Item	descrição	unid.	quant.
6 ESQUADRIAS			
6.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80 x 2,10 cm, E=3,5 cm P/PINTURA, INCL. MARCO TIPO ADUELA E ALIZAR 4X1,5 cm	m ²	6,36
6.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO LISO 0,70 x 2,10 cm, E=3,5cm P/PINTURA, INCL. MARCO TIPO ADUELA E ALIZAR 4X1,5 cm	m ²	4,94
6.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO LISO 0,60 x 2,10 cm, E=3,5cm P/PINTURA, INCL. MARCO TIPO ADUELA E ALIZAR 4X1,5 cm	m ²	2,26
6.4	FECHADURA TIPO CILINDRO COMPLETA + DOBRADIÇAS EM METAL CROMADO P/ PORTA EXTERNA	CJ	4,00
6.5	CONJUNTO DE FERRAGENS C/ 1 TARJETA E 3 DOBRADIÇAS FERRO NIQUELADO SIMPLES - PORTAS DOS QUARTOS E BANHEIRO	CJ	6,00
6.6	JANELA DE ABRIR 2 FOLHAS DE MADEIRA PARA PINTURA TIPO VENEZIANA/VIDRO, INCL. FERRAGENS 1,00 X 1,20 m	m ²	6,60
6.7	BÁSCULA DE MADEIRA PARA PINTURA, P/ VIDRO, INCL. FERRAGENS, 0,80 X 0,80 m	m ²	1,28
6.8	BÁSCULA DE MADEIRA PARA PINTURA, P/ VIDRO, INCL. FERRAGENS, 0,60 X 0,60 m	m ²	0,72
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL TIPO CORRUGADO DIAM.= 20 mm	m	38,00
7.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL TIPO CORRUGADO DIAM.= 25 mm	m	12,00
7.3	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL TIPO CORRUGADO DIAM.= 32 mm	m	60,00
7.4	CAIXA ELETRODUTO PVC 4 X 2"	UNID	30,00
7.5	CAIXA ELETRODUTO PVC 3 X 3"	UNID	2,00
7.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 CIRCUITOS	UNID	2,00
7.7	RECEPTÁCULO DE PORCELANA P/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UNID	8,00
7.8	PLAFONIER EM ABS LINHA POPULAR P/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UNID	6,00
7.9	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNID	4,00
7.10	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	4,00
7.11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES CONJUGADO COM 1 TOMADA UNIVERSAL 2P+T	UNID	2,00
7.12	TOMADA UNIVERSAL 2P+T	UNID	12,00
7.13	CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T CONJUGADAS	UNID	2,00
7.14	PLACA DE ACABAMENTO EM BAQUELITE COM FURO CENTRAL P/ PONTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UNID	2,00
7.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 10A	UNID	4,00
7.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 20A	UNID	2,00
7.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 35A	UNID	2,00
7.18	FIO DE COBRE CONDUTOR ISOL 750 V # 1,5 mm ²	m	208,00
7.19	FIO DE COBRE CONDUTOR ISOL 750 V # 2,5 mm ²	m	98,00
7.20	FIO DE COBRE CONDUTOR ISOL 750 V # 6 mm ²	m	54,00
7.21	FIO DE COBRE CONDUTOR ISOL 1kV # 10 mm ²	m	60,00
7.22	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO EM POSTE DE CONCRETO 5M, COMPLETO, INCLUSIVE ATERRAMENTO E CAIXA P/ MEDIDOR C/DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50A	UNID	2,00

KIDMAN FIMENTA DA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-BA 91290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 163446/2022, emitida em 09/02/2023



Certidão nº 163446/2022
16/02/2023, 11:15

Chave de Impressão: 088ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNP/JMF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@brtur041667m



MULUNGU
DO MORRO

9.11	LUVA PVC SIMPLES P/ ESGOTO DIAM. 40 mm	UNID	6,00
9.12	LUVA PVC SIMPLES P/ ESGOTO DIAM. 100 mm	UNID	2,00
9.13	CAIXA SIFONADA DE PVC 100 X 100 X 40 COMPLETA, INCL. GRELHA E PORTA GRELHA DE PVC BRANCO	UNID	2,00
9.14	CAIXA DE INSPEÇÃO 60 X 60 X 50 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E= 5 CM, INCL. FUNDO, TAMPA 70X70X5 CM DE CONCRETO ARMADO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	UNID	2,00
9.15	CAIXA DE GORDURA SIMPLES 60 X 60 X 50 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E= 5 CM, INCL. FUNDO, PLACA INTERNA E TAMPA 70X70X5 CM DE CONCRETO ARMADO	UNID	2,00
9.16	CAIXA DE PASSAGEM SIFONADA 60 X 60 X 50 CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E= 5 CM, INCL. FUNDO E TAMPA 70X70X5 CM DE CONCRETO ARMADO	UNID	2,00
9.17	FOSSA SÉPTICA DIAM.=1,2 m E ALTURA ÚTIL = 1,75 m EM ANEIS PRÉ - MOLDADOS CONFORME PROJETO	UNID	2,00
9.18	SUMIDOURO DIAM.=1,2 m E ALTURA ÚTIL = 1,75 m EM ANEIS PRÉ - MOLDADOS COM FURAÇÃO, INCL. LASTRO DE BRITA NO FUNDO	UNID	2,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	BARRA LISA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, E= 2 cm NAS PAREDES DO BOX (ATÉ 1,50 m) E FAIXA DE 0,50 m NAS ÁREAS MOLHADAS ACIMA DA PIA, DO TANQUE E DO LAVATÓRIO	m ²	10,09
11	PISOS		
11.1	LASTRO DE CONCRETO FCK 10 Mpa SARRAFEADO PARA CONTRAPISO, E = 6 cm	m ³	4,01
11.2	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO MAGRO, E = 5 cm E LARGURA DE 60 cm	m ²	32,06
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	120,00
12	PINTURA		
12.1	PINTURA LATEX ACRILICA	m ²	418,89
12.2	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR (1 DEMÃO) EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	42,08
12.3	PINTURA A ÓLEO 2 DEMÃOS P/ PAREDES SEM EMASSAMENTO	m ²	10,09
13	VIDROS		
13.1	VIDRO LISO INCOLOR ESP.= 3 mm	m ²	2,12
13.2	VIDRO FANTASIA INCOLOR MINI-BOREAU ESP=3mm	m ²	0,72
SERVIÇOS FINAIS			
LIMPEZA FINAL DE OBRA		m ²	120,00

Mulungu do Morro BA, 25 de novembro de 2022

EDIMÁRIO BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 163446/2022, emitida em 09/02/2023



Certidão nº 163446/2022
16/02/2023, 11:15

Chave de Impressão: 088ay

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2023 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
181867/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
Registro: **3000084442BA** RNP: **0518302288**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20220107561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2022 Baixada em: 12/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SOUTO SOARES** CPF/CNPJ: **13.922.554/0001-98**
Endereço do contratante: RUA LUNA FREIRE Nº: SN
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000

Contrato: 01/2022 Celebrado em: 10/05/2022
Valor do contrato: R\$ 285.867,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LUNA FREIRE Nº: SN
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000

Data de início: 23/05/2022 Conclusão efetiva: 23/08/2022

Finalidade: Proprietário: **PREFEITURA DE SOUTO SOARES** CPF/CNPJ: 13.922.554/0001-98

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 111 - Execução de Obra Técnica 31.01 metro cúbico; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 607.62 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181867/2023
03/05/2023, 16:54
Z2yCY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2yCY





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.704.113/0001-43, com sede na RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, - BA, CEP: 46.990-000, através do contrato 916021/2021 prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ 13.992.554/0001-98, com sede na Av. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, centro - SOUTO SOARES-BA, BA, CEP: 46.990-000, na execução do serviço de **CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO DE CISTERNA, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA**, sendo o preço global do contrato na ordem de R\$ 285.867,28 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo realizada no período de 23/05/2022 a 23/08/2022, tendo como responsável o **ENGENHEIRO CIVIL NATAN DE ALMEIDA ANJOS - CREA- nº 051830228-8**, sendo emitida a respectiva ART sob N° BA20220107561. De maneira totalmente eficaz e satisfatório em termos de quantidade executadas conforme relacionado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1.1		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	022/2021	PLACA DE OBRA	UND	1
1.1.2	031/2021	LOCAÇÃO DE MURO	M	380,00
1.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M - AF_02/2021	M3	120,84
1.2		EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA		
1.2.1	030/2021	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	M3	57,00
1.3		ARMAÇÕES EM AÇO		
1.3.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1447,58
1.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	606,95
1.3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	823,34
1.4		FORMAS		
1.4.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	47,60
1.4.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	190,00
1.4.3	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, AF_09/2020	M2	107,19
1.4.4	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	119,00

Natan Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0518302288

Daniel Moreira Damasceno
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 3000090593

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 181867/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 181867/2023
 14/11/2023, 15:34

Chave de Impressão: ZzyCY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46090-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefone: (0xx 75) 33392150 / 2128



1.4.5	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF: 09/2020	M2	190,00
1.4.6	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, RE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF: 09/2020	M2	190,00
1.5		CONCRETO		
1.5.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 03/2021	M3	31,01
1.5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF: 12/2015	M3	31,01
1.5.3	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM, AF: 06/2018	M2	235,60
1.5.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF: 04/2016	M3	20,14
1.6		PAREDES		
1.6.1	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 06/2014	M2	607,62
1.7		REVESTIMENTOS		
1.7.1	87879	CHARISCO APLICADO EM ARVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF: 06/2014	M2	749,60
1.7.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF: 06/2014	M2	749,60
1.8		ESQUADRIAS E FECHADURAS		
1.8.1	09522021	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO GROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	1,00
1.8.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF: 12/2019	M2	10,40
1.9		PINTURA		
1.9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF: 06/2014	M2	1520,00
1.9.2	88480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF: 06/2014	M2	1520,00
1.9.3	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF: 01/2020	M2	10,40

Souto Soares, Ba, 03 de abril de abril de 2023.

Natany Almeida
Engenheira Civil
CREA-BA 8302288

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Moreira Dantas eiro
DANIEL MOREIRA DAVASCENO
ENGR. CIVIL
CREA-BA 3000090593

Daniel Moreira Dantas eiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

LEI Nº 5.194/66

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

214100/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
Registro: **3000084442BA** RNP: **0518302288**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20240677200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2024 Baixada em: 23/02/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SOUTO SOARES** CPF/CNPJ: **13.922.554/0001-98**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ PEREIRA SAMPAIO Nº: 08
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000
Contrato: 185/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 524.968,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: SN
Endereço da obra/serviço: RUA POVOADOS DE SÃO DOMINGOS, POCINHO E CISTERNA, SOUTO SOARES/BA.
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000
Data de início: 18/10/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2023
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 13.922.554/0001-98
Proprietário: PREFEITURA DE SOUTO SOARES

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3350.34 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3350.34 metro quadrado;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS POVOADOS DE SÃO DOMINGOS, POCINHO E CISTERNA, SOUTO SOARES/BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 214100/2024

27/02/2024, 15:16

YzWcB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YzWcB





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.704.113/0001-43, com sede na RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, – BA, CEP: 46.990-000, através do contrato 185/2022 prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ 13.922.554/0001-98, com sede na Av. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO,08, centro – SOUTO SOARES-BA, BA, CEP: 46.990-000, na execução do serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NOS POVOADOS DE SÃO DOMINGOS, POCINHO E CISTERNA, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. sendo o preço global do contrato na ordem de R\$ 524.968,22 (Quinhentos e vinte e quatro mil , novecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo realizada no período de 18/10/2022 a 30/09/2023, tendo como responsável o ENGENHEIRO CIVIL NATAN DE ALMEIDA ANJOS – CREA- nº 051830228-8, sendo emitida a respectiva ART sob N° **Nº BA20230540761**. De maneira totalmente eficaz e satisfatório em termos de quantidade executas conforme relacionado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1.1	002	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	MÊS	2
2.1	51	PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00
2.2	2605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2	3350,34
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGISOLO	M2	3350,34
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (CUMPRIMENTOx BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	1040,78
4.2	101169	ECEUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARARELEPÍPEDOS, SOBRE COLÇÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA)	M2	3350,34
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (AREIA)	M3XK M	12020,52
4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (AREIA)	M3XK M	12362,75
4.5	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (AREIA)	M3XK M	40755,88
4.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(PARALELEPÍPEDOS)	TXKM	16613,72
4.7	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (PARALELEPÍPEDOS)	TXKM	17086,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214100/2024, emitida em 27/02/2024

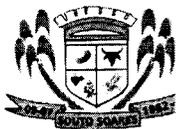


Certidão nº 214100/2024
28/02/2024, 09:55

Chave de Impressão: YzWcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4.8	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULHANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (PARALELEPÍPEDOS)	TXKM	111690,28
5.1	CPU-007	CONTEÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS COM MEIO- FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 7x30x100CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	52,00
6.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	1040,78
6.2	CPU-008	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	17,00
7.1	6191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	3350,34

Souto Soares Ba, 11 de dezembro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214100/2024, emitida em 27/02/2024



ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO:91639719504
 9719504
 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO:91639719504
 Dados: 2024.01.04 15:48:50 -03'00'

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 DANIEL MOREIRA DAMASCENO
 Data: 04/01/2024 16:37:13-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIEL MOREIRA DAMASCENO
 ENG. CIVIL
 CREA-BA 3000090593

Certidão nº 214100/2024
 28/02/2024, 09:55

Chave de Impressão: YzWcB

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

33042528/2020

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

75462/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
Registro: **3000084442BA** RNP: **0518302288**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210483957** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 18/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro** CPF/CNPJ: **16.445.876/0001-81**
Endereço do contratante: RUA Eronides Souza Santos Nº: 55
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MULUNGU DO MORRO UF: BA CEP: 44885000
Contrato: Celebrado em: 01/10/2020
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CENTRO DE MULUNGU DO MORRO Nº: SN
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MULUNGU DO MORRO UF: BA CEP: 44885000
Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 30/11/2020
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro CPF/CNPJ: 16.445.876/0001-81

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 309.80 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 693.20 METRO(S); 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 2600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 8.00 UNIDADE; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 2600.00 METRO QUADRADO;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO / BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUI VÍNCULO COMO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, CNPJ:16.445.876/0001-81, DESDE 21/05/2019, CONFORME DECRETO 125/2019; ENTRETANTO, NÃO POSSUIU ART DE CARGO/FUNÇÃO REGISTRADA NESTE CREA-BA VINCULANDO-O À REFERIDA PREFEITURA.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 – Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, CNPJ 16.445.876/0001-81, estabelecida na Rua. Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Ba, no âmbito da Construção Civil, **executou** os serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL** no centro de Mulungu do Morro - Ba Conforme características técnicas abaixo descritas, com bom desempenho técnico. Sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **NATAN DE ALMEIDA ANJOS, CREA 0518302288** e assim sendo é o que atestamos.

1 - OBJETO:

Execução de Serviços para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**

Situado no centro, município de Mulungu do Morro- Ba.

2 - EM EXECUÇÃO:

Início..... 01/10/2020

Conclusão.....30/11/2020

3 - EQUIPE TÉCNICA

Eng.º Civil: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**

CREA 0518302288.....ART BA20200383408

Mestre da Obra – **JOSÉ EDILSON MENDES**

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DA OBRA:

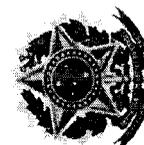
Mulungu do Morro BA, 12 de dezembro de 2020

FREDSON COSME A. DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheira Civil
 CREA-BA 91290

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
 ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75462/2020, emitida em 23/03/2021



Certidão nº 75462/2020
 23/03/2021, 19:06

Chave de Impressão: B2bxw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 2 folhas





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do

Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: MULUNGU DO MORRO - BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1. PAVIMENTAÇÃO			
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M2	2,00
1.1.2	LOCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO.	M2	2.600,00
1.2. MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.	M3	309,8
1.3. PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	902,4
1.3.2	PARALELEPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA C/ REJUNTE C/ CIMENTO E AREIA.	M2	2.600,00
1.3.3	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA.	M	693,20
1.4. SINALIZAÇÃO			
1.4.1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA 40X40	LIN	8
1.5. SERVIÇOS FINAIS			
1.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	2.600,00

FREDSON COSME A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75462/2020, emitida em 23/03/2021



Certidão nº 75462/2020
23/03/2021, 19:06

Chave de Impressão: B2bxW

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

75461/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
Registro: **3000084442BA** RNP: **0518302288**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20210521568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2021 Baixada em: 28/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CPF/CNPJ: 16.445.876/0001-81
Endereço do contratante: RUA Eronides Souza Santos	Nº: 55
Complemento:	Bairro: centro
Cidade: MULUNGU DO MORRO	UF: BA CEP: 44885000
Contrato:	Celebrado em: 01/10/2020
Valor do contrato: R\$ 3.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE	
Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA IRMÃ DULCE	Nº: SN
Complemento: PRAÇA	Bairro: centro
Cidade: MULUNGU DO MORRO	UF: BA CEP: 44885000
Data de início: 01/10/2020	Conclusão efetiva: 30/11/2020
Finalidade:	
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CPF/CNPJ: 16.445.876/0001-81

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 346.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 648.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 111 - Execução de Obra Técnica 2.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 1632.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 297.53 METRO(S);**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO / BA.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUI VÍNCULO COMO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA, CNPJ:16.445.876/0001-81, DESDE 21/05/2019, CONFORME DECRETO 125/2019; ENTRETANTO, NÃO POSSUIU ART DE CARGO/FUNÇÃO REGISTRADA NESTE CREA-BA VINCULANDO-O À REFERIDA PREFEITURA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

REGISTRO DE ATESTADO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

75461/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 75461/2020

11/07/2021, 11:25

zxZ0D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

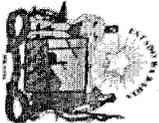
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zxZ0D





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-41 Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro Mulungu do
Morro Bahia CEP: 44485 - 000 - Fone fax: 08074 3643.1076 / 1230
E-mail: prefeitura.mulungudomorro@bahia.ba.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, CNPJ 16.445.876/0001-41 estabelecida na Rua, Eronides Souza Santos 55, Centro, Mulungu do Morro Ba, no âmbito da Construção Civil, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRMÃ DUCE**, CENTRO, MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO-BA conforme características técnicas abaixo descritas, com bom desempenho técnico. Sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **KATIAN DE ALMEIDA ANJOS**, CREA 0518302288 e assim sendo é o que atestamos.

1 - OBJETO:

Execução de Serviços para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRMÃ DUCE**.

Situado no centro, município de Mulungu do Morro - Ba.

2 - EM EXECUÇÃO:

Início:..... 01/10/2020

Conclusão:..... 30/11/2020

3 - EQUIPE TÉCNICA

Eng.º Civil: **KATIAN DE ALMEIDA ANJOS**

CREA 0518302288..... ART 0420200383437

Mestre da Obra - **JOSÉ EDUISSON MENDES**

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DA OBRA:

Mulungu do Morro BA, 18 de dezembro de 2020

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

FREDSON COSME A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75461/2020, emitida em 11/07/2021

Certidão nº 75461/2020
14/07/2021, 08:57

Chave de Impressão: zxZ0D

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 4 folhas





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do
 Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRMÃ DULÇE

LOCAL: MULUNGU DO MORRO - BA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IRMÃ DULÇE			
I. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			
I.1. SERVIÇOS PRELIMINARES			
I.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA.	M2	1.632,00
I.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE CABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	M2	648,00
I.1.4	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA.	M2	1.632,00
I.1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M2	6,00
I.2. MOVIMENTO DE TERRA			
I.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	376,78
I.2.2	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	195,69
I.3. INSTALAÇÕES			
I.3.1. ELÉTRICAS			
I.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA O 6/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	101,53

FREDSON COSME A. DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
 ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
 Engenheira Civil
 CREA-BA 91290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75461/2020, emitida em 11/07/2021



Certidão nº 75461/2020
 14/07/2021, 08:57

Chave de Impressão: zxz00

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 4 folhas





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro BAHIA CEP: 44885 - 000 - Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



1.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	112,00
1.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	84,00
1.3.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,40M.	UN	8,00
1.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
1.3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD Ø=1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	151,85
1.3.8	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - 120CM, TEMPERATURA DA COR: 4200K À 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/T8 DA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.3.9	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8
1.3.10	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 120CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13. (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: A02 DA ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.3.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.3.12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
1.3.13	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, EXCLUSIVE IGNITOR, INCLUSIVE REATOR -	UN	6,00

FREDSON COSME A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

KIDMAN PIMENTA DA SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75461/2020, emitida em 11/07/2021

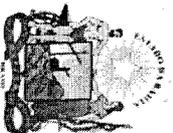


Certidão nº 75461/2020
14/07/2021, 08:57

Chave de Impressão: zxz00

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 4 folhas





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ nº 16.445.876/0001-91 Rua Erondas Souza Santos, 55 centro Mulungu da
Morro Bahia, CEP: 44885 - 000 - Fone fax: 0xx74 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungu@pmcmg.org.br@brasil.gov.br



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.4.	PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONECTADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X50X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	205,93
1.4.2	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO TIPO Y INCOLOR DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M ²	648,00
1.4.3	PISO EM CONCRETO ZORRA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMADURA EM TELA SOLDADA.	M ²	346,00
1.5.	EQUIPAMENTOS		
1.5.1	CONJUNTO COM OS LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE SOL CADA, COM TAMPA VAI E VEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
1.6.	SERVIÇOS FINAIS		
1.6.1	LIMPÉZA FINAL DA OBRA.	M ²	1.632,00

FREDSON CASIMIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

KIDMAN PIMENTA DE SOUZA
Engenheira Civil
CREA-BA 91290

Certidão nº 75461/2020
14/07/2021, 08:57

Chave de Impressão: zxZ0D

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75461/2020, emitida em 11/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaiba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 14/07/2021, às 08:57.



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Por este instrumento particular que fazem entre si a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua contorno, nº 662-1 andar – Centro – Souto Soares-Ba CEP. 46990000, neste ato denominada simplesmente de contratante, inscrito no CNPJ 44.704.113/0001-43, ora representado pelo Sócio Gerente **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES**, CPF. 051.209.075-04 e do outro lado, neste ato denomina simplesmente o contratado, Engenheiro Civil **NATAN DE ALMEIDA ANJOS** CPF 052.314.465-21 CREA/BA 3000084442-BA, Residente na Avenida Mata da Serra, s/n – Zona Rural – Mulungu do Morro-BA, firmam o presente contrato de trabalho por tempo determinado, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica o contratado admitido no quadro funcional da contratante para exercer o cargo de Responsável Técnico nas funções dos trabalhos de **ENGENHARIA CIVIL**, desenvolvidas pela empresa, mediante remuneração mensal de 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, no valor atual de R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais). A serem corrigidos de acordo com a política salarial do Governo Federal, e mediante acordo entre as partes.

SEGUNDA CLÁUSULA: O Horário de trabalho a ser obedecido, das 13h às 18h nos dias de Segunda, Terça e Quarta Feira, 15hs semanal.

TERCEIRA CLÁUSULA: Este profissional ocupa o cargo e função de Responsabilidade Técnica, sobre as atividades inerentes, especialmente na Elaboração de Projetos e Execução de obras Cívicas.

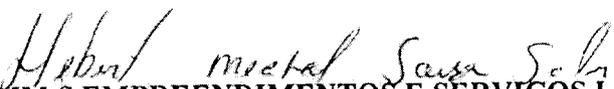
QUARTA CLÁUSULA: Este contrato é por tempo de indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA: O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, no momento que julgarem conveniente, obedecendo-se os preceitos legais e formais.

SEXTA CLÁUSULA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela Legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, contratante e contratado de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares/BA, 04 de abril de 2022.


CONTRATANTE – **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 44.704.113/0001-43


CONTRATADO – **NATAN DE ALMEIDA ANJOS**
CPF 052.314.465-21 CREA/BA 3000084442BA

TESTEMUNHAS:

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA(S) NO VERSO**

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reprodução por semelhança de firma(s) de

VITÓRIA DE ALMEIDA ANJOS

HERBERT MICHAEL SOUZA SALES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mulungu do Morro-BA, 25/04/2022, valor do ato: R\$ 12,00

SELO(S): 0400.AB000328-6, 0400.AB000328-6

Consulte o selo em www.tjpb.jus.br/autenticidade

VITÓRIA LUMES SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Vitória Lumes Santos
Escritora Autorizada
CPF: 063.008.038-03

Ticket: 10153



CNH Digital

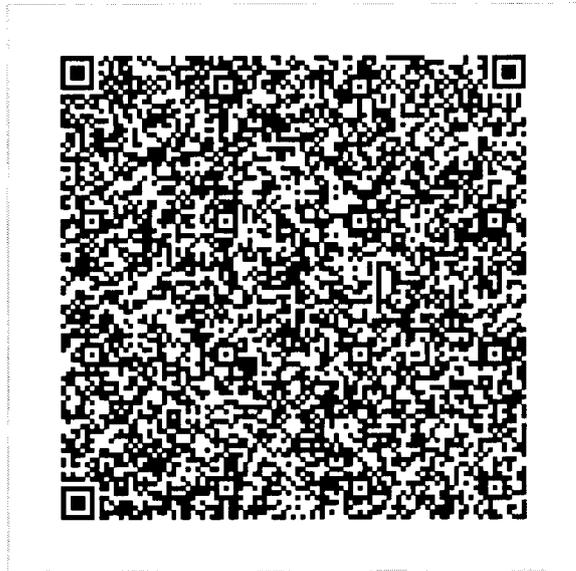
Departamento Nacional de Trânsito

		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA							
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO							
NOME NATAN DE ALMEIDA ANJOS							
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 1431383678 SSP BA					
CPF 052.314.465-21		DATA NASCIMENTO 26/08/1993					
FILIAÇÃO ALBINO ROCHA DOS ANJOS JOZENI PEREIRA DE ALMEIDA							
PERMISSÃO []		ACC []		CAT. HAB. AB			
Nº REGISTRO 06273602700		VALIDADE 02/09/2024		1ª HABILITAÇÃO 30/12/2014			
OBSERVAÇÕES							
<i>Natán de Almeida Anjos</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL IRECE, BA		DATA EMISSÃO 13/09/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				00018116605 BA510315511			
DENATRAN		BAHIA		CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1841274124

1841274124

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9224-8264
EMAIL:jmmsempreendimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.704.113/0001-43 sediada RUA DO CONTORNO, Nº662,SOUTO SOARES, BAHIA , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). HERBET MICHAEL SOUZA SALES , SOCIO/ADMINISTRADOR, portador(a) de CI/RG nº 1431597120 , CPF nº 051.209.075-04 , DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

SOUTO SOARES, BAHIA em,17 de MAIO de 2024.

JMM S EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:44704113000143

Assinado de forma digital por JMM S
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:44704113000143
Dados: 2024.05.21 12:01:59 -03'00'

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:44.704.113/0001-43

HERBET MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04

NATAN DE ALMEIDA Assinado de forma digital por NATAN
DE ALMEIDA ANJOS:05231446521
ANJOS:05231446521 Dados: 2024.05.21 12:01:48 -03'00'

NATAN DE ALMEIDA ANJOS

RESPONSAVEL TECNICO

CPF:052.314.465-21



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 8224-8264
EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 44.704.113/0001-43, declara, sob pena de rescisão contratual, que na data de recebimento da Ordem de Serviço possuiremos e/ou estarão disponíveis para alocação nas obras e serviços objeto desta licitação, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação supracitada.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS:

- 1) CAMINHÃO
- 2) CAÇAMBA

EQUIPAMENTOS:

- 1) BETONEIRA
- 2) FURADEIRA
- 3) COMPACTADOR
- 4) PÁ CARREGADEIRA

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

- 1) ENGENHEIRO CIVIL: NATAN DE ALMEIDA ANJOS
- 2) DIRETOR: HERBET MICHAEL SOUZA SALES

Atenciosamente,

SOUTO SOARES, BAHIA em, 17 de MAIO de 2024.

JMM S EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:44704113000143

Assinado de forma digital por JMM S
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA:44704113000143
Dados: 2024.05.21 12:01:12 -03'00'

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:44.704.113/0001-43

HERBET MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA

CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 8224-8264

EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

NATAN DE ALMEIDA ANJOS
ANJOS:05231446521

Assinado de forma digital por NATAN
DE ALMEIDA ANJOS:05231446521
Dados: 2024.05.21 12:00:59 -03'00'

NATAN DE ALMEIDA ANJOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:052.314.465-21



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº200, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP:46990-000 TEL:(75) 9 9224-8264
EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sediada na RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA inscrita no CNPJ sob nº44.704.113/0001-43, por seu diretor HERBET MICHAEL SOUZA SALES(sócio gerente, proprietário), portador(a) da carteira de identidade nº1431597120 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº051.209.075-04, Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica 001/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOUTO SOARES, BAHIA em, 17 de MAIO de 2024.



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

END: RUA DO CONTORNO, Nº200, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA

CEP:46990-000

TEL:(75) 9 9224-8264

EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

HERBET MICHAEL SOUZA SALES

CPF:051.209.075-04



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP:46990-000 TEL: (75) 9 9224-8264
EMAIL:jmmsempreendimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-10, sediada na RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SOUTO SOARES, BAHIA em, 17 de MAIO de 2024.

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:44704113000143
Assinado de forma digital por JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:44704113000143
Dados: 2024.05.21 12:02:16 -03'00'

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:44.704.113/0001-43
HERBET MICHAEL SOUZA SALES
CPF: 051.209.075-04



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP: 46990-000 TEL: (75) 9 9224-8264
EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 015/2024

HERBET MICHAEL SOUZA SALES RG: 1431597120 CPF: 051.209.075-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE) PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SOUTO SOARES, BAHIA em, 17 de MAIO de 2024.

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
SERVICOS LTDA:44704113000143

Assinado de forma digital por JMM S EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:44704113000143
Dados: 2024.05.21 12:02:43 -03'00'

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:44.704.113/0001-43

HERBET MICHAEL SOUZA SALES

CPF: 051.209.075-04



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA

CEP: 46990-000

TEL: (75) 9 9224-8264

EMAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

NATAN DE ALMEIDA ANJOS:05231446521

Assinado de forma digital por NATAN DE ALMEIDA ANJOS:05231446521
Dados: 2024.05.21 12:02:30 -03'00'

NATAN DE ALMEIDA ANJOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:052.314.465-21

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE001/2024

Processo Administrativo Nº PA015/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 02/05/2024 16:15:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/05/2024 10:58:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
07/05/2024 20:10:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BERT ENGENHARIA LTDA
13/05/2024 08:53:21	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composições.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 11:50:52	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composicoes.xls foi adicionado ao processo.		
16/05/2024 11:57:01	CADASTRO DE PROPOSTA	RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA
16/05/2024 13:52:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
16/05/2024 15:56:12	CADASTRO DE PROPOSTA	NUNES ENGENHARIA LTDA
16/05/2024 16:02:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 16:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 20:14:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUNES ENGENHARIA LTDA
16/05/2024 21:08:32	CADASTRO DE PROPOSTA	TRIGO ENGENHARIA LTDA
16/05/2024 21:11:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA
16/05/2024 21:18:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRIGO ENGENHARIA LTDA
17/05/2024 07:04:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17/05/2024 07:40:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
17/05/2024 07:46:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 174.940,52	Valor Total: 174.940,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E	049	27.561.662/0001-97	233.490,65	174.940,52		Sim
2 CONSTRUTECH SERVICOS DA	056	47.370.672/0001-52	175.131,98	175.131,98	0,11	Sim
3 CARIBÉ CONSTRUÇOES E	089	38.493.385/0001-49	182.137,26	182.137,26	4,00	Sim
4 JMM S EMPREENDIMENTOS E	087	44.704.113/0001-43	233.203,70	200.000,00	9,81	Sim
5 TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	037	05.384.561/0001-55	232.290,40	208.400,00	4,20	Sim
6 FORTALEZA CONSTRUTORA E	141	01.155.782/0001-09	233.413,42	208.500,00	0,05	Sim
7 RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	067	25.317.069/0001-74	233.509,31	209.666,66	0,56	Sim
8 NUNES ENGENHARIA LTDA	018	07.492.799/0001-20	231.048,05	210.000,00	0,16	Sim
9 TRIGO ENGENHARIA LTDA	142	29.094.683/0001-75	233.509,31	230.940,00	9,97	Sim
10 BERT ENGENHARIA LTDA	118	23.252.952/0001-06	233.509,00	233.509,00	1,11	Sim

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:15:16	PUBLICADO				
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/05/2024 09:00:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Bom dia!					
17/05/2024 09:01:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa da Concorrência Eletrônica nº 001/2024					
17/05/2024 09:01:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!					
17/05/2024 09:01:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Apresentem seus lances e boa sorte!					
17/05/2024 09:01:32	DISPUTA				
17/05/2024 09:01:32	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 037)			232.290,40
17/05/2024 09:01:32	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			182.137,26
17/05/2024 09:01:32	LANCE	BERT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			233.509,00
17/05/2024 09:01:32	LANCE	RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 067)			233.509,31
17/05/2024 09:01:32	LANCE	CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 056)			175.131,98
17/05/2024 09:01:32	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 018)			231.048,05
17/05/2024 09:01:32	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 087)			233.203,70
17/05/2024 09:01:32	LANCE	FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)			233.413,42
17/05/2024 09:01:32	LANCE	TRIGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 142)			233.509,31
17/05/2024 09:01:32	LANCE	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE			233.490,65
17/05/2024 09:03:41	LANCE	TRIGO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 142)			230.940,00
17/05/2024 09:05:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.					
17/05/2024 09:05:52	LANCE	RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 067)			210.158,38
17/05/2024 09:07:33	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 018)			220.000,00
17/05/2024 09:08:19	LANCE	NUNES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 018)			210.000,00
17/05/2024 09:14:14	LANCE	RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 067)			209.666,66
17/05/2024 09:16:18	LANCE	SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE			174.940,52
17/05/2024 09:16:32	TEMPO RANDÔMICO				
17/05/2024 09:16:37	LANCE	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 087)			200.000,00
17/05/2024 09:17:49	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 037)			209.500,00
17/05/2024 09:17:51	LANCE	FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)			208.500,00
17/05/2024 09:18:12	LANCE	TRINDADE CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 037)			208.400,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

17/05/2024 09:18:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 089

17/05/2024 09:18:32 FECHADO 1

17/05/2024 09:23:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/05/2024 09:23:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

17/05/2024 09:23:32 HABILITAÇÃO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Proc. Administrativo 015/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do Município de Souto Soares/BA. AVISO: O Agente de Contratação informa aos interessados que as empresas TRINDADE CONSTRUTORA LTDA e NUNES ENGENHARIA LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Souto Soares/BA 31 de maio de 2024, Amaury Alves Batista Junior, Agente de Contratação.



TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946-2876
CNPJ: 05.384.561/0001-55 CEP: 44990-000

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES – BA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

A empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 05.384.561/0001-55, juntamente com seu representante legal LUIS HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO BASTOS, CPF 076.511.615-48, vem à vossa honrosa presença interpor frente aos princípios da segurança jurídica e boa fé dos administrados o presente, por intermédio de seu representante infra-assinado, tempestivamente, vem, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no item 11 do Edital de Pregão e assegurando o direito previsto no inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/21 e art.4º, XVIII da Lei 10.520/02, interpor deste solicitar a desclassificação da empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43**

1. SÍNTESE INICIAL

O presente certame tem como objeto a Aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

Contudo, ao analisar o edital juntamente com documentação pertinente ao processo licitatório apresentada pela **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, e videnciaram-se uma série de irregularidades patentes e as quais não podem ser ignoradas por esta Administração, haja vista que a mesma descumpriu o item 10.1 do edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, já realinhada, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, juntamente com as devidas Planilhas Orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI (Anexo III), a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

DAS RAZÕES DA REFORMA



TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadecontrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946-2876
CNPJ: 05.384.561/0001-55 CEP: 44990-000

De acordo ao edital, item 10.1, a proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico. Visto que, o agente pediu a readequação da proposta às 11:33 da manhã do dia 21/05/2024, porém a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, encaminhou somente os documentos de habilitação, perdendo assim o prazo para envio da realinhada.

Todavia ocorreu que a proposta final/reajustada já solicitada pelo agente de contratação dia 21/05/2024, só foi anexado ao sistema DIA 31/05/2024, ou seja, DEZ DIAS APÓS DO PRAZO SOLICITADO.

A licitação caracteriza procedimento formal e burocrático, composto por diversas etapas, cada qual com suas particularidades. Conforme se avança, ocorre a perda do exercício da faculdade, fenômeno conhecido por **preclusão**. É o que se dá em relação ao licitante, que deve apresentar a documentação e a proposta **no prazo fixado no edital, não podendo complementá-lo posteriormente.**

NLL só trate explicitamente do envio de proposta ajustada em obras e serviços de engenharia (art. 56, § 5º), por lógica, o mesmo tratamento deverá ocorrer em qualquer disputa que preveja detalhamento de proposta, especialmente em planilha, como é o caso de serviços terceirizados. Esse ajuste é decorrente da alteração entre os preços inicialmente ofertados e os valores aceitos como vencedores, após a disputa de lances.

No regulamento federal (IN 73/2022, art. 29, § 2º) está previsto, no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Imperioso esclarece que a etapa de aceitabilidade das propostas é importante para a verificação da compatibilidade entre o objeto ofertado e os critérios estabelecidos no edital, e compreende a análise da proposta, das especificações do objeto licitado, a negociação do valor da proposta, a solicitação de informações adicionais, entre outras, a intempestividade

Desta forma, imperiosa a desclassificação da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43, pelas razões e fatos já expostos, recaindo o julgamento do recurso e destas razões às vossas responsabilidades, confiando a ora recorrente na lisura, na isonomia e na imparcialidade imposta aos administrados, estendendo-se ao presente julgamento.

Soberania do edital, o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (STJ- REsp 595.079/RS. Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, DJe 15/12/2009).



TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946-2876
CNPJ: 05.384.561/0001-55 CEP: 44990-000

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser obrigatoriamente observadas. No caso em tela, a aceitação de condições díspares ao previsto no edital, seria admitir a quebra aos ditames legais, nos termos do artigo 9 da Lei 10.520/02, o que é terminantemente vedado.

3. DOS PEDIDOS

Se o edital fixou que **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 3 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**, onde arrematante foi devidamente informado via chat, é de responsabilidade do agente de contratação cumprir fielmente o edital, sob pena de prática de ilegalidade.

DEVO SALIENTAR que nada justifica o atraso de 10 dias para anexo da respectiva proposta resjustada.

Assim, frente a todas as fundamentadas exposições trazidas à apreciação de Vossas Senhorias por estas razões recursais, requer, desta Nobre Comissão de Licitação:

- I) Que seja dado total provimento ao presente recurso, a fim de que, desclassificada a proposta apresentada pela JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43 se reconheça NULIDADE e INACEITABILIDADE.**

Saliento que os motivos que ensejam a inabilitação da empresa citada pela TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, tem respaldo no princípio da legalidade, o qual a administração encontra-se estreitamente vinculada e norteia suas ações. Portanto, diante do exposto, devido o total desrespeito ao instrumento convocatório, pede deferimento.

BARRA DO MENDES/BA, 05 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE
RODRIGUES
FIGUEIREDO**

BASTOS:07651161548

Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE RODRIGUES
FIGUEIREDO
BASTOS:07651161548

Dados: 2024.06.05 08:54:19 -03'00'

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.384.561/0001-55
LUIS HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO BASTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2122572698
CPF: 076.511.615-48



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:44.704.113/0001-43
END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
CEP:46990-000 TEL: (75) 9 9224-8264
EMAIL:jmmsempreendimentos@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES- BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2024

OBJETO:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

-Interposto por TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, atendendo todos os prazos solicitados pelo pregoeiro.

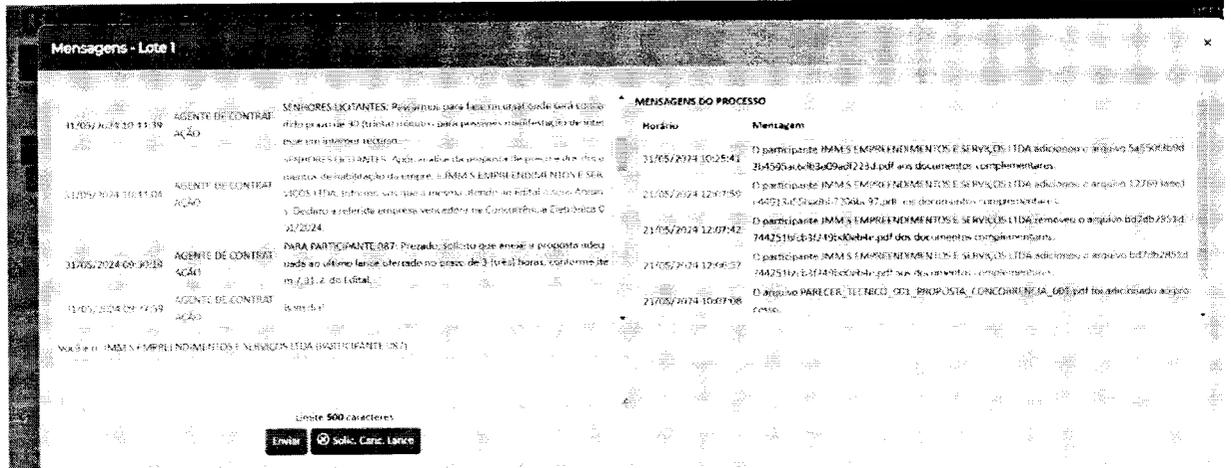
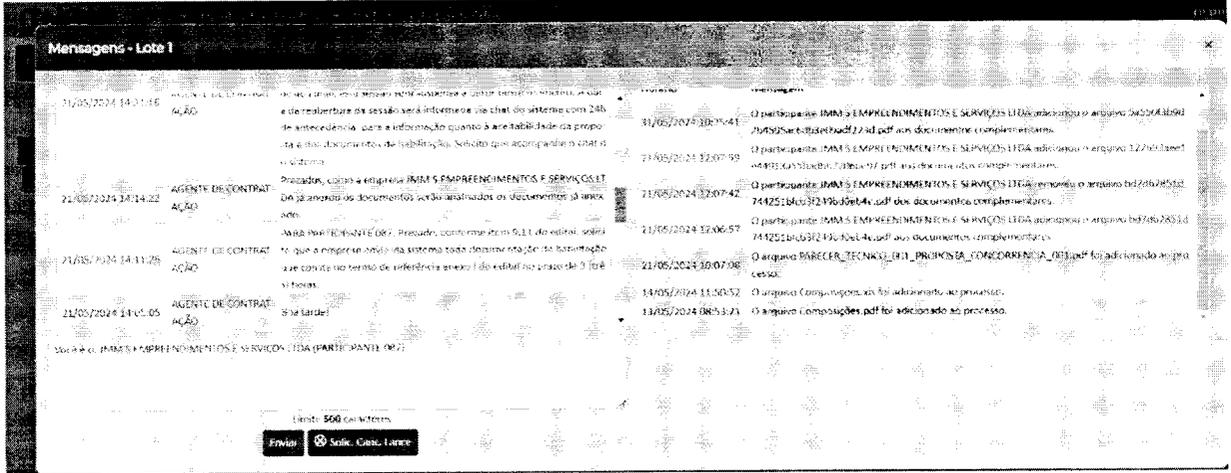
O edital previu claramente que :

7.31.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance** juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI, ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Segue comprovação dos prazos de solicitação de documentação e proposta, solicitada pelo pregoeiro, e cumprida pela empresa dentro do prazo estabelecido em edital.



JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:44.704.113/0001-43
 END: RUA DO CONTORNO, Nº662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA
 CEP:46990-000 TEL: (75) 9 9224-8264
 EMAIL:jmmsempreendimentos@hotmail.com



DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE** o referido recurso, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

SOUTO SOARES, BAHIA 10 De junho De 2024

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
 LTDA:44704113000143
 Assinado de forma digital por
 JMM S EMPREENDIMENTOS E
 SERVICOS LTDA:44704113000143
 Dados: 2024.06.10 14:44:29 -03'00'

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:44.704.113/0001-43
HERBET MICHAEL SOUZA SALES
 CPF: 051.209.075-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV Nº 922373-2021.

Recorrente: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

Recorrida: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via Portal Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), pela licitante TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, doravante designada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165º da Lei nº 14.133/2021 e item 11 do Edital, contra decisão do Agente de Contratação, no julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, que declarou vencedora na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada RECORRIDA.

O Agente de Contratação, designado pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de abril de 2024, em cumprimento aos termos da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da recorrente bem como as contrarrazões da recorrida, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal Bolsa Nacional de Compras no endereço www.bnc.org.br

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente alega em síntese, que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA descumpriu o item 10.1 do edital, ao não enviar a proposta final readequada dentro do prazo estipulado. Segue síntese do recurso transcrito abaixo:

Contudo, ao analisar o edital juntamente com documentação penitente ao processo licitatório apresentada pela JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, evidenciaram-se uma série de irregularidades patentes e as quais não podem ser ignoradas por esta Administração, haja vista que a mesma descumpriu o item 10.1 do edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, já realinhada, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, juntamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



com as devidas Planilhas Orçamentárias, planilha decomposição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI (Anexo III), a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo ao edital, item 10.1, a proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico. Visto que, o agente pediu a readequação da proposta às 11:33 da manhã do dia 21/05/2024, porém a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, encaminhou somente os documentos de habilitação, perdendo assim o prazo para envio da realinhada.

Todavia ocorreu que a proposta final/reajustada já solicitada pelo agente de contratação dia 21/05/2024, só foi anexado ao sistema DIA 31/05/2024, ou seja, DEZ DIAS APÓS DO PRAZO SOLICITADO.

A licitação caracteriza procedimento formal e burocrático, composto por diversas etapas, cada qual com suas particularidades. Conforme se avança, ocorre a perda do exercício da faculdade, fenômeno conhecido por preclusão. É o que se dá em relação ao licitante, que deve apresentar a documentação e a proposta no prazo fixado no edital, não podendo complementá-lo posteriormente.

NLL só trate explicitamente do envio de proposta ajustada em obras e serviços de engenharia (art. 56, § 5º), por lógica, o mesmo tratamento deverá ocorrer em qualquer disputa que preveja detalhamento de proposta, especialmente em planilha, como é o caso de serviços terceirizados. Esse ajuste é decorrente da alteração entre os preços inicialmente ofertados e os valores aceitos como vencedores, após a disputa de lances.

No regulamento federal (IN 73/2022, art. 29, § 2º) está previsto, no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Imperioso esclarece que a etapa de aceitabilidade das propostas é importante para a verificação da compatibilidade entre o objeto ofertado e os critérios estabelecidos no edital, e compreende a análise da proposta, das especificações do objeto licitado, a negociação do valor da proposta, a solicitação de informações adicionais, entre outras, a intempestividade

Desta forma, imperiosa a desclassificação da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.704.113/0001-43, pelas razões e fatos já expostos, recaindo o julgamento do recurso e destas razões às vossas responsabilidades, confiando a ora recorrente na lisura, na isonomia e na imparcialidade imposta aos administrados, estendendo-se ao presente julgamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Soberania do edital, o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (STJ- REsp 595.079/RS. Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, DJe 15/12/2009).

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser obrigatoriamente observadas. No caso em tela, a aceitação de condições díspares ao previsto no edital, seria admitir a quebra aos ditames legais, nos termos do artigo 9 da Lei 10.520/02, o que é terminantemente vedado

DO PEDIDO

Se o edital fixou que **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 3 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**, onde arrematante foi devidamente informado via chat, é de responsabilidade do agente de contratação cumprir fielmente o edital, sob pena de prática de ilegalidade.

DEVO SALIENTAR que nada justifica o atraso de 10 dias para anexo da respectiva proposta resjustada.

Assim, frente a todas as fundamentadas exposições trazidas à apreciação de Vossas Senhorias por estas razões recursais, requer, desta Nobre Comissão de Licitação:

l) Que seja dado total provimento ao presente recurso, a fim de que, desclassificada a proposta apresentada pela **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 44.704.113/0001-43 se reconheça **NULIDADE** e **INACEITABILIDADE**.

Saliento que os motivos que ensejam a inabilitação da empresa citada pela **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, tem respaldo no princípio da legalidade, o qual a administração encontra-se estreitamente vinculada e norteia suas ações. Portanto, diante do exposto, devido o total desrespeito ao instrumento convocatório, pede deferimento.

IV - DAS CONTRARRAZÕES.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO CONTRA Á HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

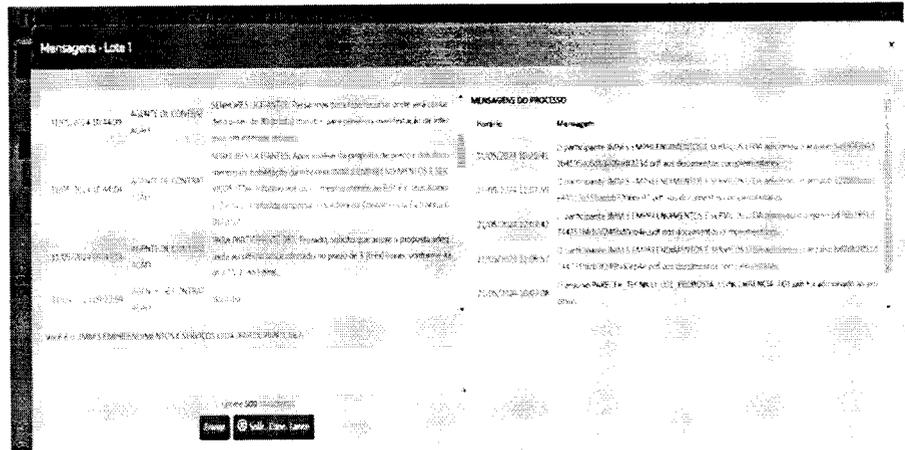
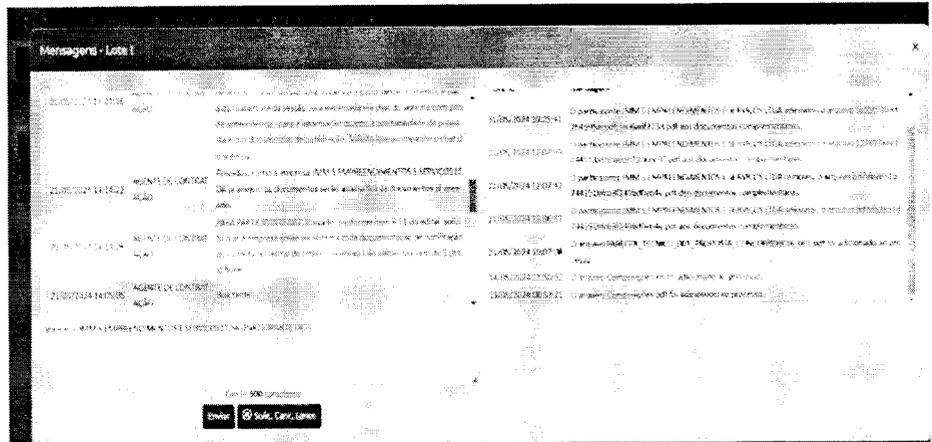


regular e completa, atendendo todos os prazos solicitados pelo pregoeiro.

O edital previu claramente que :

7.31.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI, ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Segue comprovação dos prazos de solicitação de documentação e proposta, solicitada pelo pregoeiro, e cumprida pela empresa dentro do prazo estabelecido em edital.



DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente IMPROCEDENTE o referido recurso, para fins de MANTER A DECISÃO RECORRIDA.



Nestes termos, pede e espera deferimento.

V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

Vencidas as fases de razões do recurso e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças recursais interposta pela Recorrente e Recorrida.

Dos Fatos Apurados

1 - Solicitação de Documentos de Habilitação: No dia 21/05/2024, às 14:11:26, o agente de contratação solicitou que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviasse os documentos referentes à habilitação, conforme itens 9.11 e 9.12 do edital.

2 - Envio dos Documentos de Habilitação: A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA já havia enviado os documentos de habilitação às 12:07:59 do dia 21/05/2024.

3- Solicitação da Proposta Reajustada: A proposta reajustada foi solicitada pelo agente de contratação no dia 31/05/2024 às 09:30:14.

4 - Envio da Proposta Reajustada: A empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA anexou a proposta reajustada no dia 31/05/2024 às 10:25:41, dentro do prazo estipulado.

Segue imagens com as datas e horários das solicitações do Agente de Contratação e do envio dos documentos por parte da recorrida.

Horário	Ação	Mensagem
21/05/2024 14:11:26	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 087: Prezado, conforme item 9.11 do edital solicito que a empresa envie via sistema toda documentação de habilitação que consta no termo de referência anexo I do edital no prazo de 3 (três) horas
21/05/2024 14:05:05	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Boa tarde!
21/05/2024 11:52:12	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SENHORES LICITANTES: Em razão do horário do almoço, irei suspender a sessão, retornando às 14:00h para reinício da sessão.
31/05/2024 10:25:41		O participante JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 5a550f3b9d2b4595ac6bb3e09ad1223d.pdf aos documentos complementares.
21/05/2024 12:07:59		O participante JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 127693aee1e44913a55badbb7206be97.pdf aos documentos complementares.
21/05/2024 12:07:42		O participante JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo bd7db2851d744251efcb3f249bd0eb4e.pdf dos documentos complementares.
21/05/2024 12:06:57		O participante JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo bd7db2851d744251efcb3f249bd0eb4e.pdf aos documentos complementares.

Horário	Ação	Mensagem
31/05/2024 10:44:04	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SENHORES LICITANTES: Após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, informo-lhes que a mesma atende ao Edital e seus Anexos. Declaro a referida empresa vencedora na Concorrência Eletrônica 001/2024.
31/05/2024 09:30:14	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 087: Prezado, solicito que anexe a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo de 3 (três) horas, conforme item 7.31.2. do Edital.
31/05/2024 09:22:59	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Bom dia!

Documentos Complementares	
Nome do arquivo	Upload em
HABILITAÇÃO.pdf	21/05/2024 12:07
PROPOSTA REAJUSTADA.pdf	31/05/2024 10:25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De acordo com o item 10.1 e item 7.31.2 do edital, a proposta final readequada deveria ser enviada no prazo de 03 (três) horas após a solicitação do agente de contratação. A análise das mensagens do chat do sistema confirma que a solicitação para envio da proposta reajustada foi feita em 31/05/2024 às 09:30:14 e o envio ocorreu às 10:25:41 do mesmo dia, dentro do prazo estipulado.

Conforme os princípios que regem as licitações públicas, especialmente o princípio da vinculação ao edital e o princípio da isonomia, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidas. No entanto, fica comprovado que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA cumpriu com os prazos estipulados pelo edital.

VI – DO POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO

Diante dos fatos apurados e das normas legais aplicáveis, concluo que a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não descumpriu o item 10.1 do edital. A empresa enviou a proposta reajustada dentro do prazo correto, conforme solicitado pelo agente de contratação no dia 31/05/2024.

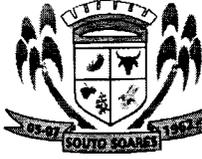
Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este Agente de Contratação **MANTÉM A DECISÃO** que declarou a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., como vencedora na Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Souto Soares/BA, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 12/06/2024 14:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 922373-2021.

- a) RECORRENTE: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
- b) RECORRIDA: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo agente de contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por acolher o parecer do agente de contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

**ANDRE LUIZ
SAMPAIO
CARDOSO:916
39719504**

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO:91639719504
Dados: 2024.06.14 09:23:30 -03'00'

Souto Soares/BA 14 de junho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE FARINHA E FÉCULA DE MANDIOCA NA COMUNIDADE DE BOA SORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA ATRAVÉS DE CONVENIO SICONV N° 922373-2021.

- a) RECORRENTE: TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
- b) RECORRIDA: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo agente de contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por acolher o parecer do agente de contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 14 de junho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



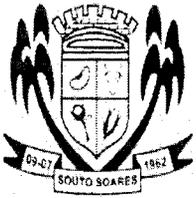
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE001/2024
Processo Adm: N° PA015/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do município de Souto Soares/Ba, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos complementares.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (44704113000143) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 14 de junho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares/BA, 10 de Junho de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADM Nº 015/2024.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, realizado no dia 17/05/2024, conforme Ata da referida Concorrência, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021, motivada através do Processo Administrativo nº 015/2024 e Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

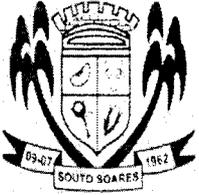
Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com fundamento no **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Foi feito registro de interposição de recurso por parte de empresas participantes, no qual foi reconhecido pelo Agente de Contratação, atendendo assim os requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual o Agente de Contratação, manteve sua **DECISÃO**, ficando declarada a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, como vencedora na Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica de nº 001/2024 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

respeito à Lei de nº 14.133/2021, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE001/2024

Processo Administrativo Nº PA015/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Data de Publicação: 02/05/2024 16:15:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/06/2024 14:08:01

Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200.000,00	Valor Total: 200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JMM S EMPREENDIMENTOS E	087	44.704.113/0001-43	233.203,70	200.000,00		Sim
2 TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	037	05.384.561/0001-55	232.290,40	208.400,00	4,20	Sim
3 FORTALEZA CONSTRUTORA E	141	01.155.782/0001-09	233.413,42	208.500,00	0,05	Sim
4 RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	067	25.317.069/0001-74	233.509,31	209.666,66	0,56	Sim
5 NUNES ENGENHARIA LTDA	018	07.492.799/0001-20	231.048,05	210.000,00	0,16	Sim
6 TRIGO ENGENHARIA LTDA	142	29.094.683/0001-75	233.509,31	230.940,00	9,97	Sim
7 BERT ENGENHARIA LTDA	118	23.252.952/0001-06	233.509,00	233.509,00	1,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTECH SERVICOS DA	056	47.370.672/0001-52	175.131,98	175.131,98		Sim
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	089	38.493.385/0001-49	182.137,26	182.137,26	4,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E	049	27.561.662/0001-97	233.490,65	174.940,52		Sim

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

encaminhamento eletrônico a partir de 14/06/2024, pelo site www.gov.br/compras Abertura das propostas: 03/07/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547.

Salinas da Margarida, 13 de junho de 2024
ALINE NEVES CERQUEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Pregoeira designada pelo decreto nº 342/2024, torna público aos interessados que no dia 04/07/2024, às 08h30min realizará o Pregão Presencial, nº 24/2024, em menor preço por lote, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência). Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Agente de Contratação designada pelo decreto nº 342/2024, torna público aos interessados que no dia 10/07/2024, às 08h30min realizará a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 003/2024, em menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de drenagem da rua Antônio Emílio dos Reis, localizada no Município de Santa Inês/BA, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, conforme especificações constantes no edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência). Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 27/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO DISTRITO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA. Sessão de abertura: às 13:00 horas do dia 27/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS FRIGORÍFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 28/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA. Sessão de abertura: às 13:00 horas do dia 28/06/2024, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz-BA, 14 de junho de 2024
IRAIDE CABRAL CALADO
Agente de Contratação

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A Comissão de Licitações do Município de Santaluz - BA torna pública e dá ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da Chamamento nº 001/2024, Processo Administrativo nº 002/2024, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 14.133/2021 e as portarias federais que do Programa Minha Casa, Minha Vida, que objetiva a Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoa jurídica para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais, em terrenos doados pelo Município de Santaluz-BA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CARVALHO VALENTE EIRELI - CNPJ - 26.298.433/0001-69. Valor Global de R\$13.000.000,00 (treze milhões). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Santaluz - BA, 14 de junho de 2024
DANIELLE NEVES MACHADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Municipal de Santa Rita de Cássia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gênero alimentício, destinados atender as necessidades da prefeitura de Santa Rita De Cássia e todas as suas unidades administrativas. A entrega e abertura das propostas será no dia 28 de junho de 2024, às 9h. A sessão será realizada na plataforma www.bll.org.br. O Edital estará disponível www.santaritadecassia.ba.gov.br e no site www.bll.org.br. Quaisquer informações pelo e-mail licitacao@outlook.com.

Santa Rita de Cássia/BA, 17 de junho de 2024.
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA nº 20/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇADA EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 17 de junho de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã do dia 03 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bll.org.br Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao>

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Saúde comunica aos interessados que fica ADIADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO (SALA DE ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), BEM COMO, A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM CAETANO DA SILVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para o dia 28 de junho de 2024 às 09:00 horas, em virtude da reestruturação do edital, onde poderão ser retirados, das 08:00 às 12:00 hs na sede da Prefeitura, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e através do <https://emunicipio.com.br/saude/modalidade/index.php>.

Saúde/BA, 13 de Junho de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 Processo Administrativo: 092/2024. Contratante: Município de Serra Preta. Contratada: ED CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 28.959.839/0001-70. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA-BA. Vigência: 14/06/2024 a 12/10/2024. Valor: R\$ 373.929,92 (Trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 04.04 - Secretaria de Obras. Ação: 2.008. Fonte de Recursos: 17000000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Data de Assinatura: 14/06/2024 - Franklin Leite da Silva

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Processo Administrativo: 092/2024. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA-BA. O Prefeito FRANKLIN LEITE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação em epígrafe, que teve como vencedora a empresa ED CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 28.959.839/0001-70, com o valor global de R\$ 373.929,92 (Trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Serra Preta - BA, 14 de junho de 2024
FRANKLIN LEITE DA SILVA
Prefeito

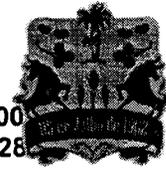
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/BA através de convenio SICONV Nº 922373-2021; Empresa vencedora: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.704.113/0001-43 no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). A autoridade competente do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Souto Soares/BA, 14 de junho de 2024
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Autoridade Competente





Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2024PS-PMSS

Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 Processo Administrativo nº 015/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA E A JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Sampaio nº 08, centro, Souto Soares/BA, Cep: 46990-000, neste ato representado por seu gestor, o Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. Hebert Michael Souza Sales, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05266808144, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.209.075-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e ao Projeto Básico anexado aos autos do processos, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 17/06/2024 à 31/12/2024 podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.11.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos
Fonte de Recursos: 1700, 1500
Programa de Trabalho: 1015 Construção de Agroindústria
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. DA GARANTIA

5.1. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021).

5.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.1.2. Seguro-garantia;

5.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos para serem inseridos na medição, após a contratada protocolizar o pleito da medição e o Fiscal do contrato da Prefeitura Municipal de Souto Soares, checar e atestar os serviços pleiteados.

6.2. Os serviços medidos serão efetuados de forma mensal, compatível com o cronograma físico-financeiro.

6.3. responsável técnico da empresa deverá acompanhar o fiscal ao checar as quantidades de serviços pleiteados na medição por parte da contratada e dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem entre as partes.

6.4. No processo de medição deverá conter:

a) A planilha de medição (contendo a quantificação de todos os serviços executados, período, data e valor da medição);

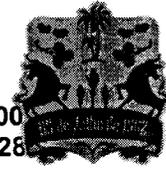
b) Memória de cálculo (descrevendo em detalhes os cálculos efetuados);

c) Cronograma físico-financeiro atualizado;

d) Relatório fotográfico do período, ordem de serviço, contrato e demais documentos que comprovem a regularidade da contratada com relação a recolhimentos fiscais.

6.5. O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

6.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



6.7. Será permitida APENAS 01 (uma) medição por mês.

6.8. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.9. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

6.10. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após medição dos itens efetivamente executados no período, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, no valor correspondente ao quantitativo dos serviços prestados, com base nos preços unitários contratados, comprovado e atestado pelo funcionário responsável da secretaria.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em: 20/11/2023

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

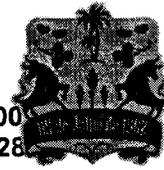
8. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. As condições da execução da obra objeto deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, e projeto anexo ao Edital.

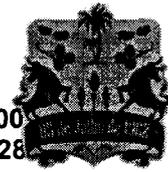
9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:



- 9.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- 9.2.2. Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.
- 9.2.3. Encaminhar à Secretaria Responsável, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.
- 9.2.4. Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, ou serviços prestados.
- 9.2.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.
- 9.2.6. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- 9.2.7. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- 9.2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- 9.2.10. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 9.2.11. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- 9.2.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;
- 9.2.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- 9.2.14. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:
- I termo contratual;
 - II todos os aditivos, se existentes;
 - III edital da licitação;
 - IV especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
 - V proposta da Contratada;
 - VI relação de faturas recebidas e pagas;
 - VII toda correspondência com a Contratada;
- 9.2.15. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá



consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

9.2.16. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites.

9.2.17. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

9.2.18. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.19. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) Daniel Moreira Damasceno, matrícula de n.º 3601, para as funções de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado for referente a Obras municipais, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município.

9.2.20. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

9.2.21. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto.

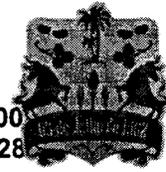
10.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

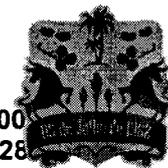
10.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as



- especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 10.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no serviço, para que sejam corrigidos.
- 10.9. Verificar se o serviço executado pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.
- 10.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.11. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto.
- 10.12. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos dos serviços, prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido.
- 10.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os serviços que o compõem sejam prestados em desacordo com as especificações e condições do termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa.
- 10.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.15. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste Contrato.
- 10.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- ## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 11.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 11.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 11.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.
- 11.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



- 11.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/21.
- 11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a execução dentro do prazo estabelecido.
- 11.10. Prestar os serviços em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.
- 11.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.
- 11.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços prestados.
- 11.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.
- 11.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 11.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.
- 11.16. Os preços dos serviços prestados não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta da contratada.
- 11.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.
- 11.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo



único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12 DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Federal nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

12.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar o CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.429/1993.

12.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

12.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

12.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de Lavagem de Dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

12.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato

12.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar



acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, o CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ele formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

12.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

12.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pelo CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei Federal nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja comentários públicos ou privados.

12.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal nº 8.429/1993.

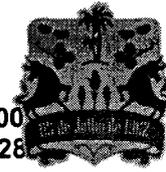
13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. Multa:



a) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

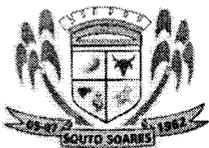
13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº14.133/2021).



13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

15 DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2 Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos



os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

15.3 Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

15.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17 DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se o Município já tiver feito a adesão, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

20 DO FORO

20.1 É eleito o foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Souto Soares - Bahia, 17 de junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



André Luiz Sampaio Cardoso
Representante legal do(a) CONTRATANTE

JMM S
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:44704113000143

Assinado de forma digital por
JMM S EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:44704113000143
Dados: 2024.06.17 15:03:56
-03'00'

Hebert Michael Souza Sales
Representante legal da CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:  051414855-30

Nome:  047449845-09

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 082/2024PS-PMSS – Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares; CNPJ: 13.922.554/0001-98.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021.

Contratado(a): JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretária Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos

Classificação: 1015 Construção de Agroindústria

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1700, 1500

Período de Vigência do Contrato: 17/06/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA torna público que realizará licitação em 09/07/2024, às 08H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: [www.https://bilcompras.com](https://bilcompras.com) Local Sítio: <https://pncp.gov.br> Concorrência Nº 1/2024 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de construção de areninha 50x30m - projeto padrão com sistema de iluminação em led - 127/2020v - município de Santa Teresinha - Ba, descritos no instrumento de Projeto Básico. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.santateresinhacita@gmail.com) e [www. https://bilcompras.com](http://www.https://bilcompras.com). Informações: santateresinhacita@gmail.com.

Santa Teresinha - Ba, 18 de junho de 2024
JOÃO BASTOS DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA torna público que realizará licitação em 05/07/2024, às 08H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: [www.https://bilcompras.com](https://bilcompras.com) Local Sítio: <https://pncp.gov.br> OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos OKM Hatch, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresinha-Bahia, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.santateresinha.ba.gov.br) e [www. https://bilcompras.com](http://www.https://bilcompras.com). Informações: santateresinhacita@gmail.com.

Santa Teresinha - Ba, 18 de junho de 2024
JOÃO BASTOS DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

DESPACHO DE 18 DE JUNHO DE 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - FME Referente ao Processo Administrativo nº 333/2024 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 75, Inciso I da Lei Nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitiu pareceres favoráveis, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA MONTEIRO CÂMARA, CONFORME TERMO DE ADESÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) REFERENTE AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MEC Nº 1495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. Ante o exposto, nos termos da legislação, adjudico e homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº. 03/2024 em favor da empresa CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA - CNPJ: 06.147.972/0001-90, no valor global R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais), nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 c/c art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021.

MARIA NILZA DA MATA SANTANA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4970/2024 | Licitação nº 1048447 - A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes com Deficiência, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 04/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5118/2024 | Licitação nº 1048454 - A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA para atender as necessidades de atendimento do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes com Deficiência através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 04/07/2024, às 14h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho (BA), 18 de junho de 2024
GERLANE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 082/2024PS-PMSS - Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/BA através de convenio SICONV Nº 922373-2021. Contratada: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA. Valor global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: de 17/06/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2/2024

O Município de Uruçuca, Bahia, avisa aos Interessados, que realizará CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, abertura dia 05/07/2024, às 09:00 horas, conforme ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviços de Infraestrutura Urbana na Cidade de Uruçuca e no Distrito de Serra Grande (pavimentação, praça e escadarias). Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bil.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com ; Tel.(73) 3239-2307. Iara Maria B. Xavier Moura - Agente de Contratação.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024

O Município de Uruçuca, Bahia, avisa aos Interessados, que realizará CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, abertura dia 05/07/2024, às 11:00 horas, conforme ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução da Construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 01 Distrito de Serra Grande - Uruçuca; Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bil.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com ; Tel.(73) 3239-2307.

IARA MARIA B. XAVIER MOURA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos permanentes, eletrônicos, odontológicos e materiais diversos. Empresas vencedoras: Infinity Diversidade, Comércio de Produtos em Geral LTDA, CNPJ: 36.888.472/0001-70, R\$ 446.126,10 / Ecomix Comércio LTDA, CNPJ: 54.124.148/0001-67, R\$ 87.373,50 / Vilaronga Materiais Cirúrgicos e Hospitalar LTDA, CNPJ: 32.236.071/0001-84, R\$ 94.253,70 / ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 34.075.109/0001-00, R\$ 42.679,90 / Atual Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 05.277.251/0001-31, R\$ 263.550,00 / M.K.R. Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76, R\$ 5.400,00 / MA Comércio e Refrigeração LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57, R\$ 22.760,80 / Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 31.770.650/0001-40, R\$ 15.202,92 / Aliage S/A Indústrias Médico Odontológica, CNPJ: 55.979.736/0001-45, R\$ 44.999,95 / Movesplast Indústria de Móveis LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40, R\$ 132.500,00 / Sul Água Equipamentos LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, R\$ 45.232,35 / Dquality Ind. Com. de Móveis LTDA, CNPJ: 20.894.966/0001-27, R\$ 233.900,00 / Miamiem Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, R\$ 28.890,91 / Direcu Longo & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, R\$ 11.200,00 / Front Comercial LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00, R\$ 7.343,36 / GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, R\$ 1.690,40 / J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, R\$ 69.780,00 / WN Móveis Escritório e Eletrodomesticos LTDA, CNPJ: 46.840.524/0001-91, R\$ 6.500,00 / Equipul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46, R\$ 2.160,00 / Referencial Digital LTDA, CNPJ: 04.177.460/0001-40, R\$ 42.099,80.

Várzea da Roça/BA, 18 de junho de 2024
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, HOMOLOGA o Credenciamento nº 001/2024, P.A. nº 141/2024, objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do PNAE, a serem utilizados no preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Várzea da Roça - Bahia em favor do Grupo Informal composto por Jorlei Silva de Almeida, e Rayla da Silva Passos, e do Grupo Formal: Cooperativa Mista de Agricultura Familiar LTDA, CNPJ 33.819.145/0001-78.

Várzea da Roça/BA, 7 de junho de 2024
DANILLO SANTOS SALES RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

O Município de Varzedo, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Município pretende realizar a contratação de obras e serviços comuns de Engenharia para a construção de reservatório elevado na localidade Baixa do Sapo e reforma reservatório elevado na localidade de Canabrava neste Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite de apresentação da Proposta de Preços: 25/06/2024 às 16:00h. Regência Leis 14.133/21 e 123/06. Critério de julgamento menor preço por item. A proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo endereço eletrônico: e-mail: licitapmvarzedo@gmail.com. Ou de forma presencial na Sala de Licitações do Município. Varzedo: 18/06/2024. Gilberto P. A. dos Santos - Agente de Contratação

Em 18 de junho de 2024
ARIECLIO BAHIA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Processo nº 22.592/2024 OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação da pessoa jurídica EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.761/0001-30, com endereço à Rua Sinhazinha Santos, 295, centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-505, para prestação de serviços de auxílio na conservação, manutenção preventivas e corretivas, das unidades vinculadas à Proteção Social Básica, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDES, conforme descrição da tabela item 03 do Termo de Referência. CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.761/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 101.669,04 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1 ano, podendo ser rescindido, nos casos previstos em Lei, ou quando ocorrer a finalização do procedimento licitatório, a contar da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO EM: 13 de junho de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Processo nº 24.705/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestre nacionais. (Inclusive em caráter emergencial) - VDA/SSA SSA/VDC - VDA/ITA ITA/VDC - VDA/FS FS/VDA. CONTRATADA: S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, com endereço à Avenida Otávio, nº 207, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, Vitória da Conquista BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.548.313/0001-04. VALOR TOTAL: O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e o preço máximo admitido por taxa de agenciamento será de R\$ 0,01 (um centavo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 13 de junho de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Em consonância ao que dispõe o termo de referência anexo I do edital subitem 8.1 prazo de execução dos serviços e cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA** e a empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. Hebert Michael Souza Sales, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05266808144, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.209.075-04, segue, pelo presente, no âmbito contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, zona rural do município de Souto Soares/Ba através de convenio SICONV Nº 922373-2021. emitimos a Ordem de Serviço amparada por detalhamento no projeto, devidamente autorizada por contratação nos termos da Legislação pertinente, para execução.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Souto Soares – BA, 27 de junho de 2024.

ANDRE LUIZ
SAMPAIO
CARDOSO:91
639719504

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
SAMPAIO
CARDOSO:91639719504
Dados: 2024.06.27
14:49:38 -03'00'

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal